

PROTOCOLO GERAL

Nr 64106.006508/2022-30



ASSUNTO

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

SALC – 59º BIMtz

VOLUME III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – 59º BIMtz

OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENE

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.006508/2022-36**

ABRO, nesta data, o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-36, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, cujo objeto é a futura aquisição de materiais (expediente, limpeza e higienização), a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que se inicia nesta folha 401, esta folha, em decorrência do encerramento do 2º volume, à folha 400.

Maceió-AL, 01 de Agosto de 2022.

[Assinatura]

Chefe da seção de Aquisição, Licitações e contratos – 59º BI Mtz

64	280789-Cola	Bisnaga 20 G	15	180	180	126	R\$ 10,87	R\$ 1.369,62	R\$ 1.956,60
70	326848-Estilete	UND	100	1200	1200	840	R\$ 3,04	R\$ 2.553,60	R\$ 3.648,00
71	445375-Fita Adesiva	Rolo 50 M	100	1200	1200	840	R\$ 4,92	R\$ 4.132,80	R\$ 5.904,00
72	278970-Fita Adesiva	Rolo 50 M	100	1200	1200	840	R\$ 6,12	R\$ 5.140,80	R\$ 7.344,00
73	290035-Fita Adesiva	Rolo 50 M	100	1200	1200	840	R\$ 6,24	R\$ 5.241,60	R\$ 7.488,00
74	203577-Grampeador	UND	10	120	120	84	R\$ 126,13	R\$ 10.594,92	R\$ 15.135,60
75	232421-Grampeador	UND	75	900	900	630	R\$ 18,70	R\$ 11.781,00	R\$ 16.830,00
76	394527-Grampo Grampeador	CX 5000 UN	300	3600	3600	2520	R\$ 6,96	R\$ 17.539,20	R\$ 25.056,00
77	203140-Grampo Grampeador	CX 5000 UN	300	3600	3600	2520	R\$ 15,67	R\$ 39.488,40	R\$ 56.412,00
78	458892-Lacre Segurança	PC 100,00 UN	10	120	120	84	R\$ 20,39	R\$ 1.712,76	R\$ 2.446,80
79	428204-Lápis Preto	UND	100	1200	1200	840	R\$ 1,03	R\$ 865,20	R\$ 1.236,00
80	396404-Livro Ata	UND	75	900	900	630	R\$ 9,94	R\$ 6.262,20	R\$ 8.946,00
81	337247-Livro ata	UND	75	900	900	630	R\$ 18,62	R\$ 11.730,60	R\$ 16.758,00
82	245212-Livro Protocolo	UND	75	900	900	630	R\$ 6,99	R\$ 4.403,70	R\$ 6.291,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE

Rua do Rosário, 199 - Centro - CEP: 60.055-090 - Fortaleza/Ceará.

Fone: (85) 3101.7304 / 7305



87	447930-Bloco Recado	Bloco 100 FL	100	1200	840	R\$ 5,20	R\$ 4.368,00	R\$ 6.240,00
89	363568-Pasta Arquivo	UND	175	2100	1470	R\$ 2,62	R\$ 3.851,40	R\$ 5.502,00
90	295889-Pasta Arquivo	UND	350	4200	2940	R\$ 10,95	R\$ 32.193,00	R\$ 45.990,00
94	434774-Perfurador Papel	UND	75	900	630	R\$ 37,67	R\$ 23.732,10	R\$ 33.903,00
95	403983-Pilha	Emb. 2 UN	75	900	630	R\$ 4,66	R\$ 2.935,80	R\$ 4.194,00
96	419860-Pilha	Emb. 2 UN	75	900	630	R\$ 8,05	R\$ 5.071,50	R\$ 7.245,00
97	405791-Prancheta Portátil	UND	100	1200	840	R\$ 13,15	R\$ 11.046,00	R\$ 15.780,00
98	270870-Régua Comum	UND	100	1200	840	R\$ 4,39	R\$ 3.687,60	R\$ 5.268,00
99	428937-Régua Escritório	UND	100	1200	840	R\$ 4,22	R\$ 3.544,80	R\$ 5.064,00
100	477123-Tesoura	UND	75	900	630	R\$ 18,33	R\$ 11.547,90	R\$ 16.497,00
101	283589-Tinta Para Canimbo	Frasco 40 ML	75	900	630	R\$ 4,35	R\$ 2.740,50	R\$ 3.915,00
105	450457-Luva De Proteção	Par	75	900	630	R\$ 5,56	R\$ 3.502,80	R\$ 5.004,00
106	464633-Quadro branco	UND	10	120	84	R\$ 124,92	R\$ 10.493,28	R\$ 14.990,40
107	462282-Bloco recado	PC 4 UN	100	1200	840	R\$ 4,27	R\$ 3.586,80	R\$ 5.124,00



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE
Rua do Rosário, 199 - Centro - CEP: 60.055-090 - Fortaleza/Ceará.
Fone: (85) 3101.7304 / 7305



108	461459-Pasta Arquivo	UND	100	1200	1200	840	R\$ 6,41	R\$ 5.384,40	R\$ 7.692,00
109	137057-Pano Limpeza	Bobina 250 M	25	300	300	210	R\$ 170,91	R\$ 35.891,10	R\$ 51.273,00
110	354650-Fita Sinalização	Rolo 185 M	10	120	120	84	R\$ 10,03	R\$ 842,52	R\$ 1.203,60
120	466481-Bandeira Institucional	UND	6	72	72	50	R\$ 28,80	R\$ 1.451,52	R\$ 2.073,60
121	318829-Bandeira Institucional	UND	6	72	72	50	R\$ 161,67	R\$ 8.148,17	R\$ 11.640,24
123	354950-Estrovenga	UND	6	72	72	50	R\$ 34,30	R\$ 1.728,72	R\$ 2.469,60
124	216741-Foice	UND	1	12	12	8	R\$ 46,16	R\$ 387,74	R\$ 553,92
125	215164-Facão	UND	1	12	12	8	R\$ 20,61	R\$ 173,12	R\$ 247,32
126	450515-Óculos proteção	UND	10	120	120	84	R\$ 6,16	R\$ 517,44	R\$ 739,20
127	482201-Vestutário proteção	UND	1	12	12	8	R\$ 36,50	R\$ 306,60	R\$ 438,00
148	279329-Fósforo	PC 10 CX	75	900	900	630	R\$ 3,25	R\$ 2.047,50	R\$ 2.925,00
156	423464-Luva para procedimento não cirúrgico	CX 100 UN	75	900	900	630	R\$ 3,10	R\$ 1.953,00	R\$ 2.790,00
157	333754-Pano Limpeza	Rolo 30 M	75	900	900	630	R\$ 99,99	R\$ 62.993,70	R\$ 89.991,00
160	455228-Máscara Descartável Uso Geral	CX 50 UN	75	900	900	630	R\$ 53,41	R\$ 33.648,30	R\$ 48.069,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE

Rua do Rosário, 199 - Centro - CEP: 60.055-090 - Fortaleza/Ceará.

Fone: (85) 3101.7304 / 7305

173	311420-Sabão barra	Barra 200 G	50	600	420	R\$ 6,17	R\$ 2.591,40	R\$ 3.702,00
174	254167- Desengraxante	Frasco 5 L	75	900	630	R\$ 22,96	R\$ 14.464,80	R\$ 20.664,00
176	301091-Saponáceo	Frasco 300 ML	100	1200	840	R\$ 4,18	R\$ 3.511,20	R\$ 5.016,00
179	231313- Desodorizador Sanitário	UND	300	3600	2520	R\$ 1,11	R\$ 2.797,20	R\$ 3.996,00
Valor Total Planejado Estimado							R\$ 1.491.881,88	
Valor Total Mínimo Estimado 70%							R\$ 1.044.317,32	

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1.Os materiais a serem adquiridos têm como finalidade suprir as necessidades gerais no tocante as demandas existentes nas duzentas e sessenta unidades contando com os departamentos e delegacias vinculadas a esta Superintendência de Polícia Civil. Cabe a Polícia Civil, têm a incumbência da provisão dos materiais descritos neste termo de participação, fornecendo os materiais necessários para o exercício das atividades laborativas.

3.2. Cumpre, ainda ressalta que diante da instabilidade nos processos licitatórios nesse período de pandemia, que por sua vez tem ocasionado em muitos casos a desistência por parte das empresas nos processos oriundos da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEPLAG/CE, acarretando prejuízo a esta Administração.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE
 Rua do Rosário, 199 – Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza/Ceará.
 Fone: (85) 3101.7304 / 7305

3.3. Sendo assim, cabe a esta setorial a incumbência nas buscas de mecanismos para superar os obstáculos vivenciados nesse período. Tendo como uma ferramenta fundamental, a possibilidade na participação nessa intenção de registro de preço.

4. SETOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO

ENDEREÇO	CONTATO	OBSERVAÇÃO
		Funcionamento Seg, Ter, Qua, Qui, Sex 8h as 17h



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE
Rua do Rosário, 199 – Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza/Ceará.
Fone: (85) 3101.7304 / 7305

Fortaleza 15 de Julho de 2022

Polícia Civil do Ceará

Polícia Civil do Ceará

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Diante do demonstrativo da necessidade apresentado, aprovo o presente documento e autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada:

Polícia Civil do Ceará

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE

Rua do Rosário, 199 – Centro – CEP: 60.055-090 – Fortaleza/Ceará.

Phone: (85) 3101.7304 / 7305





**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo eventual e futura aquisição de material de expediente e limpeza, para atendimento das necessidades da Polícia Civil do Ceará, tudo de acordo com as condições a seguir descritas.

A referida licitação será realizada através de um Pregão Eletrônico SRP, vinculado ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca), o que permitirá a concretização das contratações quando houver a real necessidade da administração, mediante disponibilidade de recurso financeiro.

Conveniente informar que a Polícia Civil do Ceará é órgão da segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado.

No âmbito do Estado do Ceará, a Polícia Civil (PCCE) é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO "promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio."

Além disso, dentro de sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à PCCE representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

Desse modo, tendo em conta a necessidade de manter em funcionamento todo esse aparato investigativo/repressivo, é que se justifica a aquisição de materiais de consumo (expediente e limpeza), no intuito de abastecer as delegacias, divisões e departamentos da Polícia Civil do Ceará. Ademais, materiais de consumo são indispensáveis à estrutura básica das unidades vinculadas a essa Superintendência, suprindo assim as necessidades da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Com base nas informações constantes acima, é que buscamos justificar a participação da Polícia Civil do Ceará, órgão de polícia judiciária, na futura licitação em questão.

II - ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante:

Responsável

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP

RUA DO ROSÁRIO, 199 - CENTRO / FORTALEZA - CE / CEP: 60.055-090 / FONE/FAX: (85) 3101.7401 / (85) 3101-7397

www.policiacivil.ce.gov.br / dimap@policiacivil.ce.gov.br



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Verificando as opções de aquisição disponíveis e tomando conhecimento da existência de futuro Pregão Eletrônico SRP, vinculado ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizada (Batalhão Hermes Ernesto da Fonseca), verificou-se que a participação da Polícia Civil do Ceará nesse certame atenderia as demandas da instituição.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizados levantamentos de aquisição dos anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição, da forma especificada a seguir:

Nº Do Empenho	Nº Da Liquidação	Mês Contábil	Valor Liquidado	Item De Despesa
13209	NLD - 00000116	Janeiro	R\$ 84.480,00	Material de Expediente
4444	NLD - 00000345	Janeiro	R\$ 9.260,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
13340	NLD - 00000834	Fevereiro	R\$ 2.580,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
13234	NLD - 00001153	Fevereiro	R\$ 23.520,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
1999	NLD-00003236	Março	R\$ 1.455,90	Material de Limpeza e Produção de Higienização
13241	NLD-3801	Abril	R\$ 20.388,75	Material de Expediente
14893	NLD-3937	Abril	R\$ 49.177,79	Material de Expediente
2087	NLD-4694	Abril	R\$ 32.000,00	Material de Expediente
13339	NLD-5295	Maio	R\$ 10.235,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP

RUA DO ROSÁRIO, 199 - CENTRO / FORTALEZA - CE / CEP: 60.055-090 / FONE/FAX: (85) 3101.7401/ (85) 3101-7397
www.policiacivil.ce.gov.br / dimap@policiacivil.ce.gov.br



POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3676	NLD-5732	Maio	R\$ 80.000,00	Material de Expediente
19999	NLD-6241	Maio	R\$ 6.773,10	Material de Limpeza e Produção de Higienização
5106	NLD-7578	Junho	R\$ 80.000,00	Material de Expediente
5120	NLD - 7821	Julho	R\$ 1.548,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
6758	NLD - 8833	Julho	R\$ 3.070,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
6773	NLD - 9311	Julho	R\$ 80.000,00	Material de Expediente
7490	NLD - 9511	Julho	R\$ 3.070,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
7489	NLD - 9861	Agosto	R\$ 1.866,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
9540	NLD - 11252	Agoosto	R\$ 1.866,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
9541	NLD - 11253	Agoosto	R\$ 3.070,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
13241	NLD - 11259	Agosto	R\$ 31.500,00	Material de Expediente
9542	NLD- 11737	Setembro	R\$ 10.080,00	Material de Copa e Cozinha
9222	NLD - 11738	Setembro	R\$ 10.646,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
2001	NLD - 12048	Setembro	R\$ 6.615,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
2001	NLD - 12117	Setembro	R\$ 6.615,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
9542	NLD- 12579	Setembro	R\$ 12.600,00	Material de Copa e Cozinha
7491	NLD - 12753	Setembro	R\$ 78.400,00	Material de Expediente
6756	NLD - 12985	Outubro	R\$ 2.940,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP

RUA DO ROSÁRIO, 199 - CENTRO / FORTALEZA - CE / CEP: 60.055-090 / FONE/FAX: (85) 3101.7401 / (85) 3101-7397
[www.policiacivil.ce.gov.br / dimap@policiacivil.ce.gov.br](http://www.policiacivil.ce.gov.br/dimap@policiacivil.ce.gov.br)



POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

11242	NLD - 13774	Outubro	R\$ 1.555,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
11241	NLD - 13778	Outubro	R\$ 3.070,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
9542	NLD - 13788	Outubro	R\$ 12.600,00	Material de Copa e Cozinha
6838	NLD - 13898	Outubro	R\$ 29.988,00	Material de Expediente
9539	NLD - 15860	Novembro	R\$ 43.600,00	Material de Expediente
12897	NLD - 15891	Novembro	R\$ 35.840,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
5108	NLD-00017546	Dezembro	R\$ 3.070,50	Material de Limpeza e Produção de Higienização
9539	NLD-00018280	Dezembro	R\$ 32.000,00	Material de Expediente
15980	NLD-00019325	Dezembro	R\$ 25.814,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
15980	NLD-00019330	Dezembro	R\$ 8.460,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
12553	NLD-00019370	Dezembro	R\$ 11.760,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
15748	NLD-00019391	Dezembro	R\$ 3.496,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
16111	NLD-00020019	Dezembro	R\$ 7.448,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
15907	NLD-00020021	Dezembro	R\$ 31.980,00	Material de Expediente
15981	NLD-00020025	Dezembro	R\$ 3.718,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
16114	NLD-00020026	Dezembro	R\$ 9.250,00	Material de Copa e Cozinha
15980	NLD-00020027	Dezembro	R\$ 18.170,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
16125	NLD-00020028	Dezembro	R\$ 13.040,00	Material de Limpeza e

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP

RUA DO ROSÁRIO, 199 - CENTRO / FORTALEZA - CE / CEP: 60.055-090 / FONE/FAX: (85) 3101.7401 / (85) 3101-7397

www.policiacivil.ce.gov.br/dimap@policiacivil.ce.gov.br



POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO CEARÁ



CEARA
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

				Produção de Higienização
16084	NLD-00020030	Dezembro	R\$ 7.440,00	Material de Copa e Cozinha
16109	NLD-00020032	Dezembro	R\$ 3.520,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
15980	NLD-00020035	Dezembro	R\$ 11.536,00	Material de Limpeza e Produção de Higienização
15980	NLD-00020039	Dezembro	R\$ 20.795,20	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Total			R\$ 991.909,74	

VI - Estimativa do valor da contratação

As estimativas das quantidades contratadas são baseadas nas demandas existentes das aquisições dos últimos anos. Nesse cenário, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ R\$991.909,74 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo de expediente, limpeza e higiene a fim de atender às necessidades da Polícia Civil do Ceará, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Fortaleza-CE, 19 de julho de 2022.

Fortaleza-CE, 19 de julho de 2022.

OTÁVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO

Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DIMAP

RUA DO ROSÁRIO, 199 - CENTRO / FORTALEZA - CE / CEP: 60.055-090 / FONE/FAX: (85) 3101.7401 / (85) 3101-7397
www.policiacivil.ce.gov.br / dimap@policiacivil.ce.gov.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Polícia Civil do Ceará

Setor Requisitante (Divisão de Material e Patrimônio/Departamento Administrativo-Financeiro):

1. Justificativa da necessidade da compra do material.

A aquisição é baseada em demanda existente na Polícia Civil do Ceará, que tem por finalidade atender as necessidades do almoxarifado da Instituição, tendo em vista o atendimento de suas demandas ordinárias, especialmente o abastecimento das delegacias, divisões e departamentos da Polícia Civil.

2. Quantidade de material a ser adquirida.

A quantidade está especificada na manifestação de interesse, nos valores mínimos e máximos, respeitando as descrições de cada item.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a homologação do pregão.

A definir.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fortaleza-CE, 19 de julho de 2022.



ESTADO DE ALAGOAS

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Subseção de Registro de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - [REDACTED]

Termo

PROCESSO	E:01203.0000005968/2022
INTERESSADO	Gerência de Aquisição
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
IRP Nº 00006/22 UASG 160004

(Art 6º do Decreto nº 7.982/2013 e demais normas pertinentes)

1. PROPÓSITO

Justificar e autorizar o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, Inscrição no CNPJ: 69.977.817/0001-10 - UASG 926111, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço IRP nº 00006/22, do Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de material de consumo expediente, higiene e limpeza.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição destina-se a suprir os materiais necessários para realização dos serviços de faxina e desinfecção do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, como também os materiais de expediente e materiais diversos.

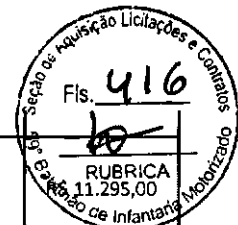
3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Verificada as condições e análise dos Itens constantes no termo de manifestação da IRP nº 00006/22, do Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL, manifesta-se Interesse pelos Itens abaixo com seus respectivos quantitativos:

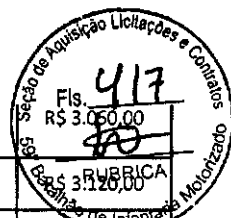
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID,	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor/Amarelado, Fumegante, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Teor: Teor Mínimo De 37%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. / Acs, Fórmula Química: Hcl, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0	347336	Litro	200	R\$ 25,65	R\$ 5.130,00
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe B, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Tipo: Comum, Densidade: De 1,20 A 1 G/	226700	Litro	2000	R\$ 3,13	R\$ 6.260,00
3	Álcool Etilíco Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido	269941	Litro	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
4	Álcool Etilíco Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel	269943	Litro	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
5	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Pegador Embutido	216081	Unidade	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
6	Balde Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tamanho: Grande	253221	Unidade	100	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00
7	Balde Material: Plástico, Aplicação: Uso Geral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica	321573	Unidade	100	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00
8	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Sem Tampa	242187	Unidade	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
9	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado	262681	Unidade	100	R\$ 19,94	R\$ 1.994,00
10	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira	241711	Unidade	100	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
11	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Característica Adicional: Com Aroma, Forma Física: Solução Aquosa, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Tomo De 50%, Composição: À Base De Quaternário De Amônio	396196	Litro	3000	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
12	Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência:	261168	Frasco 400	500	R\$ 8,66	R\$ 4.330,00



	Lavanda, Apresentação: Aerosol		ML			
13	Detergente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Componente Ativo: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros, Composição: Tensoativos Aniónicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se	307034	Frasco 500 ML	3000	R\$ 1,62	
14	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	478331	Litro	90	R\$ 25,26	R\$ 2.273,40
15	Escova Limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 12,50 CM, Espessura: 4 CM, Largura: 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo,	448503	Unidade	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
16	Espanja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Alta / Mínima, Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera, Formato: Retangular	232372	Unidade	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
17	Espanja Limpeza Material: Lã Aço	296307	Embalagem 8 UN	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
18	Fio - Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada, Cor: Laranja, Bitola: 3 MM,	353030	Rolo 325,00 M	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
19	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Cor: Laranja, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	300142	Unidade	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00
20	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Alta Pureza Higroscópica, Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Fórmula Química: Naoh, Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	376404	Quilograma	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
21	Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico, Aplicação: P/ Cama, Dimensões: Cônico, Cerca De 50 Cm X 2 M X 10 M, Tipo: Tipo Piretróide, Apresentação: Impregnada Em Rede De Poliéster	435223	Unidade	500	R\$ 20,91	R\$ 10.455,00
22	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniónicos / Sequestrantes / Hidróxido	242252	Frasco 500 ML	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
23	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool, Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	454030	Frasco 500 ML	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
24	Desengripante Nome: Desengripante	150341	Frasco 300 ML	120	R\$ 18,78	R\$ 2.253,60
25	Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 90 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 21 CM, Largura: 19 CM, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Zinco Galvanizado	322260	Unidade	100	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
26	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	242005	Unidade	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
27	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Com Perfume, Quantidade Folhas: Dupla	224638	Pacote 4 UN	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00
28	Rodo Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca, Material Cabo: Madeira Plastificada	304919	Unidade	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
29	Rodo Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico, Material Cabo: Madeira	471301	Unidade	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
30	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Limão/neutro/azul.	30414	Quilograma	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
31	Sabão Pó Odor: Campestre, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Aplicação: Lavar Roupas	226789	Pacote 1 KG	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
32	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Neutro PH, Aroma: Erva-Doce, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio	339700	Litro	500	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
33	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 100 L, Cor: Preta	470833	Pacote 100 UN	1000	R\$ 24,66	R\$ 24.660,00
34	Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única	226092	Pacote 100 UN	500	R\$ 18,15	R\$ 9.075,00
35	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191	253729	Pacote 100 UN	1000	R\$ 19,43	R\$ 19.430,00
36	Lustrador Móveis Aspecto Físico: Pastoso, Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A, Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas, Aroma: Lavanda	472871	Frasco 200 ML	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
37	Tapete Material Superfície: Vinil Sintético, Cor Básica: Cinza, Comprimento: 90 CM, Espessura: 10 MM, Tipo: Antiderrapante, Largura: 60 C	358731	Unidade	100	R\$ 103,02	R\$ 10.302,00
38	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais), Aplicação: Em Toaletes, Comprimento: 23 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente, Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras	389042	Pacote 1000 FL	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
39	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico	331870	Unidade	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
40	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético, Aplicação: Limpeza Em Geral, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com	285634	Unidade	1000	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00



	Cabo, Material Cabo: Madeira					
41	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira	318938	Unidade	500	R\$ 22,59	
42	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.: Mlt-D111s, Cor Tinta: Preta, Tipo Cartucho: Compatível	433882	Unidade	0	R\$ 101,33	R\$ 0,00
43	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Comprimento: 12 CM, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Largura: 8 CM, Tamanho: Nº 3, Material Caixa: Plástico	394480	Unidade	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
44	Apontador Lápis Material: Termoplástico, Quantidade Furos: 1, Cor: Variada, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Com Depósito	430290	Unidade	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
45	Bandeira Institucional Material: Tergal, Desenho: Nacional Do Brasil, Comprimento: 128 CM, Cor: De Acordo Projeto, Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos/Letras E Estrelas Bordadas A Linha(2faces)	245447	Unidade	30	R\$ 96,42	R\$ 2.892,60
46	Bandeira Institucional Material: Poliéster, Representação: Nacional Do Brasil, Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face	449994	Unidade	30	R\$ 139,93	R\$ 4.197,90
47	Bandeja Documentos Material: Plástico, Altura: 60 MM, Comprimento: 390 MM, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Largura: 285 M	203491	Unidade	100	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00
48	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú, Quantidade Fios: 8 U	206995	Rolo 250 G	50	R\$ 10,72	R\$ 536,00
49	Bloco Recado Material: Papel, Comprimento: 76 MM, Cor: Variada, Largura: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 U	412152	Bloco 100 FL	100	R\$ 6,69	R\$ 669,00
50	Fita Material: Cetim, Comprimento: 10 M, Cor: Verde, Largura: 7 M	450590	Rolo 10 M	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
51	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Altura: 6 MM, Aplicação: Para Lápis E Tinta, Comprimento: 50 MM, Cor: Azul E Vermelha, Largura: 18 M	286272	Unidade	200	R\$ 0,64	R\$ 128,00
52	Caixa Arquivo Impressão: Padrão, Material: Plástico Corrugado, Características Adicionais: Com Trava, Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido	468082	Unidade	300	R\$ 11,31	R\$ 3.393,00
53	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	150717	Unidade	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
54	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	462546	Unidade	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00
55	Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Cor: Amarela, Tipo Ponta: Fluorescente	279313	Unidade	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
56	Caneta Hidrográfica Material: Plástico, Aplicação: Retroprojeto, Cor Carga: Variada	279508	Unidade	200	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
57	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Azul, Tipo Carga: Descartável	435048	Unidade	1000	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
58	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Incolor, Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 M	278728	Pacote 100 UN	50	R\$ 31,58	R\$ 1.579,00
59	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 M	278731	Pacote 100 UN	50	R\$ 23,97	R\$ 1.198,50
60	Clipe Material: Metal, Tamanho: 3, Formato: Paralelo	272519	Caixa 100 UN	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
61	Clipe Material: Metal, Tamanho: 4/0, Formato: Paralelo	271778	Caixa 100 UN	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
62	Clipe Material: Metal, Tamanho: 6/0, Tratamento Superficial: Galvanizado, Formato: Trançado	432338	Caixa 100 UN	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
63	Cola Aplicação: Papel, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Instantânea	303971	Unidade	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
64	Cola Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira, Cor: Incolor, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Instantânea, Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato	280789	Blsnaga 20 G	200	R\$ 10,87	R\$ 2.174,00
65	Envelope Material: Offset, Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Ofício, Características Adicionais: Impressão Personalizada, Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco	463528	Unidade	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
66	Envelope Material: Offset, Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco	472837	Unidade	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
67	Envelope Material: Kraft, Gramatura: 90 G/M2, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco	459308	Unidade	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
68	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 330 MM, Diâmetro: 17 MM, Quantidade Folhas: 100 U	445492	Unidade	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
69	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 390 MM, Cor: Preta, Diâmetro: 50 MM, Quantidade Folhas: 450	305442	Pacote 12 UN	50	R\$ 17,41	R\$ 870,50
70	Estilete Material Corpo: Plástico, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão, Espessura: 18 MM, Tipo: Largo, Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado	326848	Unidade	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00
71	Fita Adesiva Material: Polipropileno, Aplicação: Empacotamento, Comprimento: 50 M, Tipo: Transparente, Largura: 50 M	445375	Rolo 50 M	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00



72	Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M	278970	Rolo 50 M	500	R\$ 6,12	
73	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Aplicação: Empacotamento , Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Tipo: Gomada , Largura: 48 M	290035	Rolo 50 M	500	R\$ 6,24	
74	Grampeador Material: Metal , Aplicação: Papel , Capacidade: 240 FL, Tipo: Alicete , Tratamento Superficial: Niquelado	203577	Unidade	50	R\$ 126,13	R\$ 6.306,50
75	Grampeador Material: Metal , Aplicação: Papel , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Tratamento Superficial: Pintado	232421	Unidade	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
76	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado	394527	Caixa 5000 UN	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
77	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 106/6 , Tratamento Superficial: Niquelado	203140	Caixa 5000 UN	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
78	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	458892	Pacote 100,00 UN	300	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00
79	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2	428204	Unidade	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
80	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada , Quantidade Folhas: 100 U	396404	Unidade	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
81	Livro Ata Material: Papel Apergaminhado , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Pautado, Capa Dura, Cor Preta, Costurado, Numerado , Quantidade Folhas: 200 U	337247	Unidade	50	R\$ 18,62	R\$ 931,00
82	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Tipo Capa: Dura , Gramatura Folhas: 54 G/M2, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente , Quantidade Folhas: 100 F	245212	Unidade	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
83	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca, Largura: 210 MM, Formato: A4,	257777	Resma	100	R\$ 26,10	R\$ 2.610,00
84	Papel Fotográfico Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	451897	Caixa 50 FL	100	R\$ 23,54	R\$ 2.354,00
85	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Acabamento Superficial: Brilhante , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento Folha: 2.500 MM, Cor: Incolor , Tipo: Contact , Transmittância: Transparente , Largura: 450 M	278462	Rolo 25 M	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
86	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Largura: 66 C	200593	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
87	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447930	Bloco 100 FL	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
88	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branco Linho , Tipo: Clássico , Largura: 210 MM, Formato: A4	232233	Unidade	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
89	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado , Gramatura: 350 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Vareta Metálica, Ponteira Plástica, Grampo Trilho , Cor: Parda , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 M	363568	Unidade	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
90	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Altura: 350 MM, Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais 1: Prendedor Interno E Visor Na Lombada , Cor: Preta , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Lombada: 85 M	295889	Unidade	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
91	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 350 MM, Cor: Preta , Tipo: Catálogo , Largura: 255 MM, Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos	284755	Unidade	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
92	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Altura: 340 MM, Tipo: Simples , Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Aba E Elástico	335351	Unidade	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
93	Pasta Arquivo Material: Plástico , Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente , Tipo: Porta Folha , Largura: 220 M	387810	Unidade	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
94	Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F	434774	Unidade	10	R\$ 37,67	R\$ 376,70
95	Pilha Modelo: Aa , Tamanho: Pequena , Características Adicionais: Cartela C/2 Unidades/Não Contém Mercúrio E Cádmiio , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	403983	Embalagem 2 UN	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
96	Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico:	419860	Embalagem 2 UN	500	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00



	Alcalina					
97	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Espessura: 2 MM, Transmítância: Transparente , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Capacidade	405791	Unidade	300	R\$ 13,15	
98	Régua Comum Material: Alumínio , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro E Polegada , Tipo Material: Rígido	270870	Unidade	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
99	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 50 CM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Largura 30mm, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	428937	Unidade	50	R\$ 4,22	R\$ 211,00
100	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 21 CM, Material Cabo: Polietileno	477123	Unidade	200	R\$ 18,33	R\$ 3.666,00
101	Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Água, Pigmentos , Aplicação: Almofada , Cor: Preta , Capacidade Frasco: 40 M	283589	Frasco 40 ML	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
102	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	461851	Embalagem 100 FL	200	R\$ 118,67	R\$ 23.734,00
103	Plástico Material: Lislone , Comprimento: 100 M, Cor: Branca , Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração	267156	Unidade	100	R\$ 204,65	R\$ 20.465,00
104	Chaveiro Material: Plástico , Aplicação: Identificação Chaves , Cor: Sortida , Tamanho: 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, Características Adicionais: Tipo Caixa, Etiqueta Interna De Papel , Formato: Retangular	284067	Unidade	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
105	Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Tipo Uso: Reutilizável , Acabamento Palma: Antiderrapante	450457	Par	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
106	Quadro Branco Material: Fórmula Branca , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador	464633	Unidade	100	R\$ 124,92	R\$ 12.492,00
107	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 50 MM, Cor: Variada , Largura: 38 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	462282	Pacote 4 UN	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
108	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta , Cor: Amarela , Tipo: Suspensa , Largura: 240 M	461459	Unidade	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
109	Pano Limpeza Nome: Pano Para Limpeza (Perfex)	137057	Bobina 250 M	300	R\$ 170,91	R\$ 51.273,00
110	Fita Sinalização Material: Plástico , Aplicação: Sinalização De Advertência , Comprimento: 185 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 70 MM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebra	354650	Rolo 185 M	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
111	Barbante Material: Sisal , Cor: Natural , Diâmetro: 3 M	451744	Rolo 100 M	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
112	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico , Comprimento: 300 MM, Cor: Branca , Tipo: Garra	417157	Pacote 50 UN	50	R\$ 15,14	R\$ 757,00
113	Prendedor Papel Material: Metal , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Cor: Preta , Tipo: Grampomol , Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox	345995	Caixa 12 UN	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
114	Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Preta , Carga: Refil	468950	Unidade	0	R\$ 93,42	R\$ 0,00
115	Dispenser Para Copo Plástico Material Base: Plástico Poliestireno , Uso: Copos Descartáveis , Altura: 35 CM, Capacidade Copo: 200 ML, Material Frente: Acrílico , Comprimento: 12 CM, Cor: Incolor , Transmítância: Transparente , Largura: 11 CM, Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição	270841	Unidade	100	R\$ 42,80	R\$ 4.280,00
116	Porta-Documents Material: Pvc , Altura: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhós Para Pendurar	457912	Unidade	100	R\$ 9,76	R\$ 976,00
117	Percevejo Material: Metal , Tamanho: 10 MM, Tratamento Superficial: Niquelado	242789	Caixa 100 UN	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
118	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Largura: 22 C	392703	Embalagem 50 UN	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
119	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Largura: 0,50	369960	Unidade	100	R\$ 10,63	R\$ 1.063,00
120	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Cor: De Acordo Projeto , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Desenho De Acordo Com Projeto	466481	Unidade	10	R\$ 28,80	R\$ 288,00
121	Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	318829	Unidade	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
122	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	69116	Unidade	170	R\$ 28,22	R\$ 4.797,40
123	Estrova Material: Aço Carbono , Comprimento Olho: 60 MM, Comprimento: 215 MM, Diâmetro: 35 MM, Tipo: Leve , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material Cabo: Madeira	354950	Unidade	170	R\$ 34,30	R\$ 5.831,00
124	Folce Material: Aço , Olho: 30 MM, Comprimento Olho: 95 MM, Dureza: 42 A 46 RC, Tipo: Roçadeira , Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Comprimento Lâmina: 280 MM, Peso: 610	216741	Unidade	170	R\$ 46,16	R\$ 7.847,20
125	Facão Comprimento: 14 POL, Tipo: Para Mato , Material Cabo: Polipropileno , Material Lâmina: Aço	215164	Unidade	200	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00



126	Óculos Proteção Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Material Armação: Policarbonato	450515	Unidade	200	R\$ 6,16	
127	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas , Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	482201	Unidade	200	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
128	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIOLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	51330	Unidade	140	R\$ 303,06	R\$ 42.428,40
129	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	466590	Unidade	0	R\$ 66,83	R\$ 0,00
130	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	466590	Unidade	0	R\$ 66,83	R\$ 0,00
131	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce285a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original	439603	Unidade	0	R\$ 115,94	R\$ 0,00
132	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1: Mlt-D101s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	432598	Unidade	0	R\$ 49,00	R\$ 0,00
133	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-580 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	429775	Unidade	0	R\$ 76,00	R\$ 0,00
134	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce505a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original	401761	Unidade	0	R\$ 60,84	R\$ 0,00
135	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 1: Cb435a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	398475	Unidade	0	R\$ 35,64	R\$ 0,00
136	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: MltD104s , Referência Impressora: ML-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original	392621	Unidade	0	R\$ 68,34	R\$ 0,00
137	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D116l , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	430618	Unidade	0	R\$ 40,99	R\$ 0,00
138	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e , Referência Impressora: Elgin , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	471001	Unidade	0	R\$ 253,89	R\$ 0,00
139	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Embalar Alimentos , Capacidade: 5 KG, Cor: Transparente , Forma: Bobina , Largura: 30 C	243160	Rolo 500 UN	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
140	Embalagem Plástica Material: Polietileno , Altura: 60 CM, Capacidade: 5 L, Forma: Saco , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	308428	Rolo 500 UN	100	R\$ 50,83	R\$ 5.083,00
141	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 102	237589	Caixa 30 UN	300	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
142	Espeto Churrasco Material: Bambu , Comprimento: 25 CM, Diâmetro: 3,5 M	245231	Pacote 50 UN	0	R\$ 3,50	R\$ 0,00
143	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	105651	Rolo 300 M	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
144	Colher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Sobremesa , Cor: Incolor	279853	Caixa 1000 UN	100	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
145	Copo Material: Plástico , Aplicação: Comercial , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	225796	Pacote 100 UN	3000	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
146	Marmitta Descartável Material: Alumínio , Tamanho: Nº 9 , Características Adicionais: Com Tampa	299925	Caixa 100 UN	100	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
147	Faca Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição/Sobremesa , Características Adicionais: Com Serrilha, Tamanho Grande	341327	Pacote 50 UN	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
148	Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto	279329	Pacote 10 CX	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
149	Talher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Tipo: Garfo	304509	Pacote 50 UN	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
150	Pallto Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Rolo	221317	Caixa 100 UN	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
151	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável	372768	Pacote 10 UN	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
152	Prato Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Descartável	274391	Pacote 10 UN	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
153	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	233708	Rolo 7.5 M	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
154	Saco Material: Plástico , Altura: 120 MM, Aplicação: Acondicionamento Cachocho Quente , Transmittância: Monolúcido , Largura: 200 M	395773	Saco 100 UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
155	Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio	403521	Pacote 50 UN	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
156	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Plástica , Modelo: Ambidestra , Tamanho: Tamanho Único , Tipo Uso: Descartável	423464	Caixa 100 UN	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
157	Pano Limpeza Material: 75% Ryon, 25% Acrílico E Látex , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Picotado, Tipo Bobina, Antibactéria	333754	Rolo 30 M	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
158	Toalha De Papel Material: Papel , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Tipo Folha: Dupla Picotada	410381	Pacote 2 UN	1000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00



159	Touca Material: Plástico , Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo: Descartável , Características Adicionais: Tamanho Único	308569	Pacote 100 UN	100	R\$ 12,10	
160	Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Características Adicionais: Esterilizável, Hipoalergênica, Hidrorepelente E Não , Tipo Fixação: Tripla Com Tiras E Clipe Nasal	455228	Caixa 50 UN	1000	R\$ 53,41	
161	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	30570	Unidade	0	R\$ 15,28	R\$ 0,00
162	Linha Tricô Material: Acrílico , Comprimento: 80 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Novelo	449654	Unidade	0	R\$ 9,83	R\$ 0,00
163	Linha Náilon Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Espessura: 1,00 M	432884	Unidade	0	R\$ 13,91	R\$ 0,00
164	Bastão Sinalizador Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Duração: 12 H, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Tipo: Luminoso , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D'Água E Auto-Contido	295472	Unidade	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
165	Borrifador Material: Plástico , Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora , Capacidade: 500 ML, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador	272254	Unidade	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
166	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Fórmula Química: Ca Cl2O2 Anidro , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	356562	Quilograma	0	R\$ 31,93	R\$ 0,00
167	Limpa Borda Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas , Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte	245564	Frasco 1 L	0	R\$ 33,77	R\$ 0,00
168	Algicida Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção , Composição: Quaternário De Amônia E Água	444562	Frasco 1 L	0	R\$ 22,90	R\$ 0,00
169	Espanja Limpeza Material: Fibras Sintéticas , Espessura Mínima: 25 MM, Comprimento Mínimo: 230 MM, Aplicação: Serviço Pesado , Largura Mínima: 110 MM, Formato: Retangular	458151	Unidade	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
170	Limpa Pneu Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares , Composição: Glicerina, Tensoativos, Pigmentos, Água, Abrihant	342233	Litro	150	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
171	Retalho Tecido Material: Algodão , Modelo: Com Estampa , Cor Estampa: Azul , Comprimento: 2 M, Largura: 1,50 M, Cor Fundo: Branca	224378	Unidade	0	R\$ 103,16	R\$ 0,00
172	Pasta Limpeza Aplicação: Limpeza De Graxas E Sujeiras Pesadas Das Mãos , Apresentação: Pasta , Composição: Dolomita, Tensoativo, Carbonato De Sódio, Perfume	334354	Pote 500 G	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00
173	Sabão Barra Composição Básica: Sals + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	311420	Barra 200 G	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
174	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Limpeza Pesada , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi-	254167	Frasco 5 L	114	R\$ 22,96	R\$ 2.617,44
175	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	346030	Quilograma	100	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
176	Saponáceo Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Embalagem Com Tampa Abre-Fecha, Validade Mínima De , Composição: Linear Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio	301091	Frasco 300 ML	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
177	Tela Odorizante Material: Borracha , Odor: Lavanda , Cor: Azul , Características Adicionais: Biodegradável , Tipo Uso: Mictório	326030	Unidade	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
178	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, bordas costuradas para limpeza de chão.	137057	Unidade	3000	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
179	Desodorizador Sanitário Peso Líquido: 20 G, Cor: Variada , Composição: Paradicloro Benzeno-99%	231313	Unidade	2000	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
180	Saco Material: Plástico, Gramatura: 0,20 G/M2, Altura: 20 CM, Transmittância: Transparente, Largura: 15 CM,	460143	Unidade	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
181	Saco Material: Plástico, Altura: 40 CM, Espessura: 0,30 MM, Transmittância: Transparente, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Fecho Sob Pressão,	383925	Unidade	100	R\$ 28,10	R\$ 2.810,00
182	Saco Material: Plástico, Gramatura: 0,20 G/M2, Altura: 60 CM, Transmittância: Transparente, Largura: 40 CM,	460144	Unidade	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00
183	Saco Material: Polietileno Virgem, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Comprimento: 80 CM, Cor: Incolor, Espessura: 0,020 MICROM, Transmittância: Transparente, Largura: 60 CM, Tipo Uso: Acondicionamento De Objetos Variados,	264017	Unidade	100	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00

4. LOCAL DE ENTREGA:

Quartel do Comando Geral (QCG), localizado à Av. Siqueira Campos S/N, Bairro: Trapiche da Barra, Cidade/UF: Maceló/AL, CEP: 57.010-405, fone (82) 3315-2830/2817;

E-mail: compras@bomberos.al.gov.br

Telefone para contato: 82-3315-2817

**5. PREÇO**

5.1. Declaramos que os preços estimados para o item manifestado encontram-se de acordo com os praticados no mercado local deste Órgão/Unidade.

6. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

solicito-vos providências no sentido de aprovar a **aquisição dos bens/Contratação dos serviços** acima descritos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Assessor do Sistema de Registro de Preço/CBMAL

AUTORIZO:

A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no Item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, do artigo 21, inciso V, do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e artigo 8º, inciso V do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020 e em cumprimento ao disposto no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente por Luiz Alberto Lima Correia, [redacted] Oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [redacted] 15/07/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13332941 e o código CRC 22125E3D.

Processo nº E:01203.0000005968/2022

Revisão 00 SEI ALAGOAS

SEI nº do Documento 13332941



ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

Subseção de Registro de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - [REDACTED]

Termo

PROCESSO	E:01203.0000005968/2022
INTERESSADO	Diretoria de Material e Patrimônio
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

01 - ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (UASG 926111)

02 - SETOR REQUISITANTE:

Diretoria de Material e Patrimônio

03 - LOCAL DE ENTREGA:

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – av. Siqueira Campos s/n, trapiche da barra, CEP: 57010-405, Maceió/AL.

04 - JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de materiais de limpeza deve-se com o fim de suprir as necessidades de assepsia, higienização, desinfecção e limpeza de ambientes, materiais e viaturas utilizados pelo efetivo e serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Salvamento, prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL) à nossa sociedade, especialmente no que diz respeito a prevenção à contaminação. Assim, a necessidade de prover o referido material para devida assepsia, higienização e desinfecção do efetivo, ambientes, de superfícies e equipamentos que podem apresentar exposição severa a micro-organismos patogênicos é concreta e tem a finalidade de minimizar os riscos biológicos a que estão sujeitos os bombeiros que trabalham nas áreas de salvamentos e resgate, ambientes administrativos e também a sociedade para qual o serviço é prestado. Não menos importante a utilização de materiais de expediente para bom andamento das atividades administrativas da corporação.

05 - FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preço.

06 - OBJETO A SER CONTATADO:

Conforme Atas de Registro de Preço, oriundo da Intenção de Registro de Preço IRP nº 00006/22, do

Órgão Gerenciador: 160004 - 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

**07 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA:**

Conforme itens a serem adquiridos e em atendimento ao prazo definido em Edital do 59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL.

08 - PREVISÃO DOS VALORES DE DEMANDA

A previsão dos valores será R\$ 719.684,44 (setecentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), baseado nos valores de referência total.

09 - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

MANOEL DA ROCHA LIMA JÚNIOR Ten. QOBM/Adm - Gestor processual

Maceió/AL, 20 de julho de 2022

[Redacted Signature]

Gestor processual

[Redacted Signature]

Comandante-Geral do CBMAL



Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 10:40, conforme [Redacted]



Documento assinado eletronicamente em 25/07/2022, às 11:34, conforme [Redacted]



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 13513840 e o código CRC 0001380E.



ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
Subseção de Gestão de Aquisição de Material de Expediente e Limpeza
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - [REDACTED]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - COMPRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE
Processo Administrativo SRP nº E: 01203.0000005968/2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL

LOCAL(S) DE ENTREGA: Av. Siqueira Campos, nº 1739 – Trapiche da Barra - CBMAL

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Material e Patrimônio - CBMAL

[REDACTED] AL

O presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas possui militares que executam atividades operacionais e administrativas, necessitando em suas atividades de material de limpeza e expediente. O material de limpeza é utilizado na assepsia das viaturas, materiais, banheiros e locais de trabalho. Já o material de expediente, nas atividades administrativas.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Tendo em vista o DECRETO ESTADUAL Nº 68.120, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019, que REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, para o estado de Alagoas;

Com base no art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

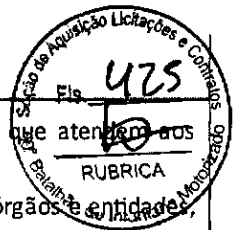
A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

- Proc. DOC. SEI nº E:01203.0000005691/2022

- Proc. DOC. SEI nº E:01203.0000004518/2022



4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Com base em levantamento de mercado e tendo em vista a análise das possíveis soluções nele existentes e que atendam aos requisitos especificados nesse ETP;

Tendo em vista, a análise de diferentes fontes e conforme a apreciação das aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades, na esfera estadual e na esfera federal;

Não se vislumbrando a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração;

Não se observa a existência de múltiplas soluções ao problema que embasa a contratação almejada.

No caso deste Estudo Técnico Preliminar, pretende-se adquirir bens de consumo, produtos utilizados imediatamente na satisfação das necessidades administrativas dos órgãos participantes do futuro registro de preços, visando obter eficiência e qualidade do gasto público, economia de recursos por meio do direcionamento das contratações para aquelas estritamente necessárias para a execução de suas atividades.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em o acima explanado no tópico 4, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao ETP.

6. DOS REQUISITOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

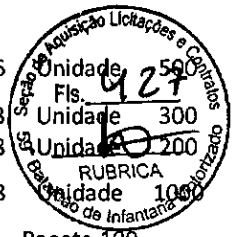
6.1. CÓDIGO CATMAT (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA) ESPECÍFICO

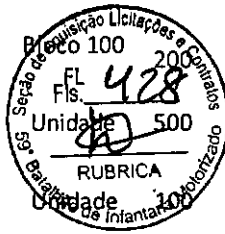
Descrição				
1	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor/Amarelado, Fumegante, Peso Molecular: 36,46 G/MOL, Teor: Teor Mínimo De 37%, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. / Acs, Fórmula Química: Hcl, Número De Referência Química: Cas 7647-01-0	347336	Litro	200
2	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Tipo: Comum, Densidade: De 1,20 A 1 G/	226700	Litro	2000
3	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido	269941	Litro	3000
4	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel	269943	Litro	500
5	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Pegador Embutido	216081	Unidade	100
6	Balde Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Tamanho: Grande	253221	Unidade	100
7	Balde Material: Plástico, Aplicação: Uso Geral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Com Alça Metálica	321573	Unidade	100
8	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Sem Tampa	242187	Unidade	100
9	Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado	262681	Unidade	100
10	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira	241711	Unidade	100
11	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Característica Adicional: Com Aroma, Forma Física: Solução Aquosa, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Composição: À Base De Quaternário De Amônio	396196	Litro	3000
12	Desodorizador Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol	261168	Frasco 400 ML	500
13	Detergente Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros, Composição: Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	307034	Frasco 500 ML	3000
14	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 12,50 CM, Espessura: 4 CM, Largura: 6 CM, Características Adicionais: Com Cabo,	478331	Litro	90
15	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Aplicação: Limpeza Geral, Abrasividade: Alta / Mínima, Características Adicionais: Uma Face Macia Outra Áspera, Formato: Retangular	448503	Unidade	100
16		232372	Unidade	2000
17	Esponja Limpeza Material: Lã Aço	296307	Embalagem 8 UN	500
18	Fio - Material: Nylon, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada, Cor: Laranja, Bitola: 3 MM,	353030	Rolo 325,00 M	.1
19	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Cor: Laranja, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	300142	Unidade	1000
20	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda	376404	Quilograma	100



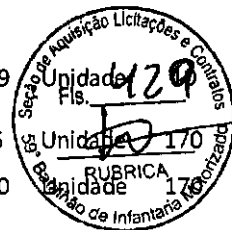
	Cáustica Comercial , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2			
21	Inseticida Componentes: C/ Suporte Metálico , Aplicação: P/ Cama , Dimensões: Cônico, Cerca De 50 Cm X 2 M X 10 M, Tipo: Tipo Piretróide , Apresentação: Impregnada Em Rede De Poliéster	435223	Unidade	500
22	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido	242252	Frasco 1000 ML	1000
23	Solução Limpeza Multiuso Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	454030	Frasco 300 ML	120
24	Desengripante Nome: Desengripante	150341	Frasco 300 ML	120
25	Pá Coletora Lixo Comprimento Cabo: 90 CM, Aplicação: Limpeza , Comprimento: 21 CM, Largura: 19 CM, Material Cabo: Madeira , Material Coletor: Zinco Galvanizado	322260	Unidade	100
26	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alvejado Com Bainha	242005	Unidade	1000
27	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Cor: Branca , Tipo: Picotado , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Com Perfume , Quantidade Folhas: Dupla	224638	Pacote 4 UN	1000
28	Rodo Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca , Material Cabo: Madeira Plastificada	304919	Unidade	50
29	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico , Material Cabo: Madeira	471301	Unidade	50
30	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Limão/neutro/azul.	30414	Quilograma	500
31	Sabão Pó Odor: Campestre , Aditivos: Alvejante E Amaciante , Aplicação: Lavar Roupas	226789	Pacote 1 KG	1000
32	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: Neutro PH, Aroma: Erva-Doce , Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio	339700	Litro	500
33	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 100 L, Cor: Preta	470833	Pacote 100 UN	1000
34	Saco Plástico Lixo Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única	226092	Pacote 100 UN	500
35	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Normas Técnicas: Classe I - Nbr 9191	253729	Pacote 100 UN	1000
36	Lustrador Móveis Aspecto Físico: Pastoso , Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aroma: Lavanda	472871	Frasco 200 ML	50
37	Tapete Material Superfície: Vinil Sintético , Cor Básica: Cinza , Comprimento: 90 CM, Espessura: 10 MM, Tipo: Antiderrapante , Largura: 60 C	358731	Unidade	100
38	Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Aplicação: Em Toaletes , Comprimento: 23 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Descartável, Ref.7333, Macio E Absorvente , Tipo Folha: Interfolha, 2 Dobras	389042	Pacote 1000 FL	500
39	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Aplicação: Vaso Sanitário , Características Adicionais: Copo Plástico	331870	Unidade	100
40	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Aplicação: Limpeza Em Geral , Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Com Cabo , Material Cabo: Madeira	285634	Unidade	1000
41	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari , Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira	318938	Unidade	500
42	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1,: Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	433882	Unidade	0
43	Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Comprimento: 12 CM, Cor: Azul , Tipo: Entintada , Largura: 8 CM, Tamanho: Nº 3 , Material Caixa: Plástico	394480	Unidade	20
44	Apontador Lápis Material: Termoplástico , Quantidade Furos: 1 , Cor: Variada , Tipo: Escolar , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Depósito	430290	Unidade	50
45	Bandeira Institucional Material: Tergal , Desenho: Nacional Do Brasil , Comprimento: 128 CM, Cor: De Acordo Projeto , Largura: 90 CM, Características Adicionais: 2 Panos/Letras E Estrelas Bordadas A Linha(2faces)	245447	Unidade	30
46	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Representação: Nacional Do Brasil , Comprimento: 193 CM, Largura: 135 CM, Características Adicionais: Dupla Face	449994	Unidade	30
47	Bandeja Documentos Material: Plástico , Altura: 60 MM, Comprimento: 390 MM, Cor: Fumê , Tipo: Dupla , Largura: 285 M	203491	Unidade	100
48	Barbante Algodão Acabamento Superficial: Crú , Quantidade Fios: 8 U	206995	Rolo 250 G	50
49	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 76 MM, Cor: Variada , Largura: 76 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It , Quantidade Folhas: 100 U	412152	Bloco 100 FL	100
50	Fita Material: Cetim , Comprimento: 10 M, Cor: Verde , Largura: 7 M	450590	Rolo 10 M	50
51	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 6 MM, Aplicação: Para Lápis E Tinta , Comprimento: 50 MM, Cor: Azul E Vermelha , Largura: 18 M	286272	Unidade	200
52	Caixa Arquivo Impressão: Padrão , Material: Plástico Corrugado , Características Adicionais: Com Trava , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido	468082	Unidade	300
53	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	150717	Unidade	100

54	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	462546	Unidade	500
55	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Cor: Amarela , Tipo Ponta: Fluorescente	279313	Unidade	300
56	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Aplicação: Retroprojektor , Cor Carga: Variada	279508	Unidade	200
57	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Cor Tinta: Azul , Tipo Carga: Descartável	435048	Unidade	1000
58	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Incolor , Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4 , Formato: 210 X 297 M	278728	Pacote 100 UN	50
59	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Preta , Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4 , Formato: 210 X 297 M	278731	Pacote 100 UN	50
60	Clipe Material: Metal , Tamanho: 3 , Formato: Paralelo	272519	Caixa 100 UN	50
61	Clipe Material: Metal , Tamanho: 4/0 , Formato: Paralelo	271778	Caixa 100 UN	50
62	Clipe Material: Metal , Tamanho: 6/0 , Tratamento Superficial: Galvanizado , Formato: Trançado	432338	Caixa 100 UN	50
63	Cola Aplicação: Papel , Cor: Branca , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Instantânea	303971	Unidade	200
64	Cola Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Instantânea , Composição: Alfacionoacrilato E Polimetacrilato	280789	Bisnaga 20 G	200
65	Envelope Material: Offset , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Ofício , Características Adicionais: Impressão Personalizada , Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco	463528	Unidade	1000
66	Envelope Material: Offset , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco	472837	Unidade	1000
67	Envelope Material: Kraft , Gramatura: 90 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Cor: Branco	459308	Unidade	1000
68	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 330 MM, Diâmetro: 17 MM, Quantidade Folhas: 100 U	445492	Unidade	200
69	Espiral Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 390 MM, Cor: Preta , Diâmetro: 50 MM, Quantidade Folhas: 450	305442	Pacote 12 UN	50
70	Estilete Material Corpo: Plástico , Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão , Espessura: 18 MM, Tipo: Largo , Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado	326848	Unidade	300
71	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Aplicação: Empacotamento , Comprimento: 50 M, Tipo: Transparente , Largura: 50 M	445375	Rolo 50 M	500
72	Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M	278970	Rolo 50 M	500
73	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Aplicação: Empacotamento , Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Tipo: Gomada , Largura: 48 M	290035	Rolo 50 M	500
74	Grampeador Material: Metal , Aplicação: Papel , Capacidade: 240 FL, Tipo: Alicate , Tratamento Superficial: Niquelado	203577	Unidade	50
75	Grampeador Material: Metal , Aplicação: Papel , Capacidade: 20 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa , Tratamento Superficial: Pintado	232421	Unidade	50
76	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado	394527	Caixa 5000 UN	100
77	Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 106/6 , Tratamento Superficial: Niquelado	203140	Caixa 5000 UN	50
78	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	458892	Pacote 100,00 UN	300
79	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite Preto Nº2	428204	Unidade	200
80	Livro Ata Material: Papel Sulfito , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada , Quantidade Folhas: 100 U	396404	Unidade	50
81	Livro Ata Material: Papel Avergaminhado , Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Pautado, Capa Dura, Cor Preta, Costurado, Numerado , Quantidade Folhas: 200 U	337247	Unidade	50
82	Livro Protocolo Material: Papel Off-Set , Material Capa: Papelão , Tipo Capa: Dura , Gramatura Folhas: 54 G/M2, Comprimento: 330 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Com Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente , Quantidade Folhas: 100 F	245212	Unidade	50
83	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca, Largura: 210 MM, Formato: A4,	257777	Resma	100
84	Papel Fotográfico Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	451897	Caixa 50 FL	100
85	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Acabamento Superficial: Brilhante , Gramatura: 60 G/M2, Comprimento Folha: 2.500 MM, Cor: Incolor , Tipo: Contact , Transmittância: Transparente , Largura: 450 M	278462	Rolo 25 M	100
86	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 120 G/M2, Comprimento: 96 CM, Cor: Parda , Largura: 66 C	200593	Unidade	100





87	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	447930		
88	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branco Linho , Tipo: Clássico , Largura: 210 MM, Formato: A4	232233		
89	Pasta Arquivo Material: Cartão Marmorizado , Gramatura: 350 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Vareta Metálica, Ponteira Plástica, Grampo Trilho , Cor: Parda , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 M	363568		
90	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado , Altura: 350 MM, Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais 1: Prendedor Interno E Visor Na Lombada , Cor: Preta , Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Lombada: 85 M	295889	Unidade	100
91	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Altura: 350 MM, Cor: Preta , Tipo: Catálogo , Largura: 255 MM, Características Adicionais: 50 Sacos De 4 Furos	284755	Unidade	100
92	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Altura: 340 MM, Tipo: Simples , Largura: 245 MM, Características Adicionais: Com Aba E Elástico	335351	Unidade	100
93	Pasta Arquivo Material: Plástico , Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente , Tipo: Porta Folha , Largura: 220 M	387810	Unidade	100
94	Perfurador Papel Material: Metal , Quantidade Furos: 2 UN, Tipo: Mesa , Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Com Marginador E Aparador , Capacidade Perfuração: 30 F	434774	Unidade	10
95	Pilha Modelo: Aa , Tamanho: Pequena , Características Adicionais: Cartela C/2 Unidades/Não Contém Mercúrio E Cádmiio , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	403983	Embalagem 2 UN	200
96	Pilha Modelo: Aaa , Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	419860	Embalagem 2 UN	500
97	Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 330 MM, Espessura: 2 MM, Transmitância: Transparente , Largura: 230 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Metal Parte Superior Central, Capaci	405791	Unidade	300
98	Régua Comum Material: Alumínio , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro E Polegada , Tipo Material: Rígido	270870	Unidade	50
99	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 50 CM, Cor: Cristal , Características Adicionais: Largura 30mm , Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido	428937	Unidade	50
100	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 21 CM, Material Cabo: Polietileno	477123	Unidade	200
101	Tinta Para Carimbo Aspecto Físico: Líquido , Componentes: Água, Pigmentos , Aplicação: Almofada , Cor: Preta , Capacidade Frasco: 40 Ml	283589	Frasco 40 ML	50
102	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	461851	Embalagem 100 FL	200
103	Plástico Material: Lisolene , Comprimento: 100 M, Cor: Branca , Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Decoração	267156	Unidade	100
104	Chaveiro Material: Plástico , Aplicação: Identificação Chaves , Cor: Sortida , Tamanho: 5,8 X 2,60 X 0,5 CM, Características Adicionais: Tipo Caixa, Etiqueta Interna De Papel , Formato: Retangular	284067	Unidade	100
105	Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Tipo Uso: Reutilizável , Acabamento Palma: Antiderrapante	450457	Par	100
106	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador	464633	Unidade	100
107	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 50 MM, Cor: Variada , Largura: 38 MM, Características Adicionais: 4 Cores Neon, Removível/Reposicionável 75 G/M2 , Quantidade Folhas: 50 U	462282	Pacote 4 UN	200
108	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta , Cor: Amarela , Tipo: Suspensa , Largura: 240 M	461459	Unidade	100
109	Pano Limpeza Nome: Pano Para Limpeza (Perfex)	137057	Bobina 250 M	300
110	Fita Sinalização Material: Plástico , Aplicação: Sinalização De Advertência , Comprimento: 185 M, Cor: Preta E Amarela , Largura: 70 MM, Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	354650	Rolo 185 M	300
111	Barbante Material: Sisal , Cor: Natural , Diâmetro: 3 M	451744	Rolo 100 M	50
112	Grampo Trilho Encadernador Material: Plástico , Comprimento: 300 MM, Cor: Branca , Tipo: Garra	417157	Pacote 50 UN	50
113	Prendedor Papel Material: Metal , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Cor: Preta , Tipo: Grampomol , Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox	345995	Caixa 12 UN	100
114	Tinta Impressora Aplicação: Impressora Epson L3110 , Cor: Preta , Carga: Refil	468950	Unidade	0
115	Dispenser Para Copo Plástico Material Base: Plástico Poliestireno , Uso: Copos Descartáveis , Altura: 35 CM, Capacidade Copo: 200 ML, Material Frente: Acrílico , Comprimento: 12 CM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Largura: 11 CM, Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição	270841	Unidade	100
116	Porta-Documents Material: Pvc , Altura: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Porta Alvará, Com Ilhóes Para Pendurar	457912	Unidade	100
117	Percevejo Material: Metal , Tamanho: 10 MM, Tratamento Superficial: Niquelado	242789	Caixa 100 UN	100
118	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Simples , Comprimento: 24 CM, Cor: Branca , Largura: 22 C	392703	Embalagem 50 UN	100
119	Folha Isopor Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Largura: 0,50	369960	Unidade	100
120	Bandeira Institucional Material: Poliéster , Comprimento: 60 CM, Cor: De Acordo Projeto , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Desenho De Acordo Com Projeto	466481	Unidade	10



121	Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	318829		
122	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	69116		
123	Estrovinga Material: Aço Carbono , Comprimento Olho: 60 MM, Comprimento: 215 MM, Diâmetro: 35 MM, Tipo: Leve , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material Cabo: Madeira	354950		
124	Foice Material: Aço , Olho: 30 MM, Comprimento Olho: 95 MM, Dureza: 42 A 46 RC, Tipo: Roçadeira , Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Comprimento Lâmina: 280 MM, Peso: 610	216741	Unidade	170
125	Facão Comprimento: 14 POL, Tipo: Para Mato , Material Cabo: Polipropileno , Material Lâmina: Aço	215164	Unidade	200
126	Óculos Proteção Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Material Armação: Policarbonato	450515	Unidade	200
127	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas, Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	482201	Unidade	200
128	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	51330	Unidade	140
129	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	466590	Unidade	0
130	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-1060 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	466590	Unidade	0
131	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce285a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original	439603	Unidade	0
132	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1.: Mlt-D101s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	432598	Unidade	0
133	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-580 , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	429775	Unidade	0
134	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce505a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original	401761	Unidade	0
135	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 1: Cb435a , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	398475	Unidade	0
136	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mltd104s , Referência Impressora: ML-1665 , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Original	392621	Unidade	0
137	Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho: Mlt-D116l , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível	430618	Unidade	0
138	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e , Referência Impressora: Elgin , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	471001	Unidade	0
139	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Embalar Alimentos , Capacidade: 5 KG, Cor: Transparente , Forma: Bobina , Largura: 30 C	243160	Rolo 500 UN	100
140	Embalagem Plástica Material: Polietileno , Altura: 60 CM, Capacidade: 5 L, Forma: Saco , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alta Densidade, Bobina Com Picotamento Lateral	308428	Rolo 500 UN	100
141	Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 102	237589	Caixa 30 UN	300
142	Espeto Churrasco Material: Bambu , Comprimento: 25 CM, Diâmetro: 3,5 M	245231	Pacote 50 UN	0
143	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	105651	Rolo 300 M	100
144	Colher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Sobremesa , Cor: Incolor	279853	Caixa 1000 UN	100
145	Copo Material: Plástico , Aplicação: Comercial , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicável , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Descartável	225796	Pacote 100 UN	3000
146	Marmita Descartável Material: Alumínio , Tamanho: Nº 9 , Características Adicionais: Com Tampa	299925	Caixa 100 UN	100
147	Faca Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição/Sobremesa , Características Adicionais: Com Serrilha, Tamanho Grande	341327	Pacote 50 UN	100
148	Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto	279329	Pacote 10 CX	100
149	Talher Descartável Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Tipo: Garfo	304509	Pacote 50 UN	100
150	Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Rolicho	221317	Caixa 100 UN	50
151	Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Cor: Branca , Diâmetro: 21 CM, Características Adicionais: Descartável	372768	Pacote 10 UN	100
152	Prato Material: Plástico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Descartável	274391	Pacote 10 UN	100
153	Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	233708	Rolo 7.5 M	100
154	Saco Material: Plástico , Altura: 120 MM, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente , Transmitância: Monolúcido , Largura: 200 M	395773	Saco 100 UN	100
155	Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio	403521	Pacote 50 UN	100
156	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Plástica , Modelo: Ambidestra , Tamanho: Tamanho Único , Tipo Uso: Descartável	423464	Caixa 100 UN	500



157	Pano Limpeza Material: 75% Ryon, 25% Acrílico E Látex , Comprimento: 300 M, Largura: 33 CM, Características Adicionais: Picotado, Tipo Bobina, Antibactéria	333754		
158	Toalha De Papel Material: Papel , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Tipo Folha: Dupla Picotada	410381		
159	Touca Material: Plástico , Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo: Descartável , Características Adicionais: Tamanho Único	308569		
160	Máscara Descartável Uso Geral Material: Tnt (Tecido Não Tecido) , Características Adicionais: Esterilizável, Hipoalergênica, Hidrorepelente E Não , Tipo Fixação: Tripla Com Tiras E Clipe Nasal	455228	Caixa 50 UN	1000
161	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	30570	Unidade	0
162	Linha Tricô Material: Acrílico , Comprimento: 80 M, Cor: Preta , Características Adicionais: Novelo	449654	Unidade	0
163	Linha Náilon Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Espessura: 1,00 M	432884	Unidade	0
164	Bastão Sinalizador Aplicação: Socorro E Salvamento Embarcações , Duração: 12 H, Comprimento: 6 POL, Cor: Vermelha/Verde/Branca , Tipo: Luminoso , Características Adicionais: Quimiluminescente, A Prova D'Água E Auto-Contido	295472	Unidade	200
165	Borrifador Material: Plástico , Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora , Capacidade: 500 ML, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador	272254	Unidade	300
166	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	356562	Quilograma	0
167	Limpa Borda Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas , Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte	245564	Frasco 1 L	0
168	Algicida Aspecto Físico: Líquido , Uso: Tratamento Água De Piscina , Tipo: Manutenção , Composição: Quaternário De Amônia E Água	444562	Frasco 1 L	0
169	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética , Espessura Mínima: 25 MM, Comprimento Mínimo: 230 MM, Aplicação: Serviço Pesado , Largura Mínima: 110 MM, Formato: Retangular	458151	Unidade	500
170	Limpa Pneu Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares , Composição: Glicerina, Tensoativos, Pigmentos, Água, Abrilhant	342233	Litro	150
171	Retalho Tecido Material: Algodão , Modelo: Com Estampa , Cor Estampa: Azul , Comprimento: 2 M, Largura: 1,50 M, Cor Fundo: Branca	224378	Unidade	0
172	Pasta Limpeza Aplicação: Limpeza De Graxas E Sujeiras Pesadas Das Mãos , Apresentação: Pasta , Composição: Dolomita, Tensoativo, Carbonato De Sódio, Perfume	334354	Pote 500 G	150
173	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular	311420	Barra 200 G	500
174	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Limpeza Pesada , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi-	254167	Frasco 5 L	114
175	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	346030	Quilograma	100
176	Saponáceo Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Embalagem Com Tampa Abre-Fecha, Validade Mínima De , Composição: Linear Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio	301091	Frasco 300 ML	300
177	Tela Odorizante Material: Borracha , Odor: Lavanda , Cor: Azul , Características Adicionais: Biodegradável , Tipo Uso: Mictório	326030	Unidade	1000
178	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, combordas costuradas para limpeza de chão.	137057	Unidade	3000
179	Desodorizador Sanitário Peso Líquido: 20 G, Cor: Variada , Composição: Paradicloro Benzeno-99%	231313	Unidade	2000
180	Saco Material: Plástico, Gramatura: 0,20 G/M2, Altura: 20 CM, Transmitância: Transparente, Largura: 15 CM,	460143	Unidade	100
181	Saco Material: Plástico, Altura: 40 CM, Espessura: 0,30 MM, Transmitância: Transparente, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Fecho Sob Pressão,	383925	Unidade	100
182	Saco Material: Plástico, Gramatura: 0,20 G/M2, Altura: 60 CM, Transmitância: Transparente, Largura: 40 CM,	460144	Unidade	100
183	Saco Material: Polietileno Virgem, Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados, Comprimento: 80 CM, Cor: Incolor, Espessura: 0,020 MICROM, Transmitância: Transparente, Largura: 60 CM, Tipo Uso: Acondicionamento De Objetos Variados,	264017	Unidade	100

6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Os CATMAT's correspondem aos materiais solicitados.

6.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. AMOSTRA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA



A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 59, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

6.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

- Características: fornecimento de materiais de limpeza e expediente;
- Quantidades: no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;
- Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

6.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

O método utilizado para chegarem a tais resultados foi o da **OBSERVAÇÃO**, sendo observada a saída do objeto no estoque do almoxarifado central, tomando como base as últimas compras, a partir de dados extraídos dos últimos processos.

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de 30 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços dos órgãos participantes.

9. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do índice geral de preços ao consumidor - IPCA para a excepcional hipótese de reajuste.

11. PARCELAMENTO

12.1. DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATMAT's.

12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Cabe a 59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compra dos materiais.

Com o futuro registro de preços, busca-se promover, nos moldes do que prevê o texto constitucional e a lei licitatória, a aquisição de bens que atendam a atual necessidade administrativa dos entes da **Administração Pública, com ênfase na economicidade, da maneira mais eficaz e que promovam com eficiência, o bom uso dos recursos financeiros e humanos da Administração.**

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Adquirir bens que possuam qualidade, durabilidade e eficazes no seu uso habitual.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de cronograma de atividades para adequação do ambiente dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a fim de que a contratação surta seus efeitos.

Com relação a indicação de um gestor do contrato, ressalta-se que o IRP gera uma ata de registro de preços a qual gerenciada pelo 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

**15. DAS AQUISIÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

16. DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

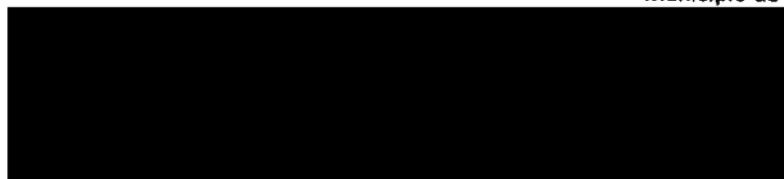
Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

17. DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesto, sob a responsabilidade funcional, que a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto, e os quantitativos de bens a serem adquiridos são adequados e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, quanto à fundamentação do Termo de Referência/Projeto Básico e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes do Decreto Estadual nº 70.115/2020.

Município de Maceió, 25 de JULHO de 2022.



APROVO



Documento assinado eletronicamente por [redacted] oficial de Brasília.

ário



Documento assinado eletronicamente conforme horário oficial de Brasília.

24,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13569484 e o código CRC D0CB47D9.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 02737/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64106.006508/2022-30

INTERESSADOS: UNIÃO - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - 59º B I MTZ

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

VALOR: R\$ 1.151.333,37

EMENTA: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EPP. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

1. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material de expediente e limpeza, a fim de atender as necessidades do Setor de Material, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos foram distribuídos à advogada signatária, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes (as folhas mencionadas referem-se às do processo físico, cuja versão digitalizada foi anexada ao Sapiens – seq 3):

- a) Documento de formalização da demanda (fl. 11)
- b) Autorização para abertura da licitação (fl. 296)
- c) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 12/18)
- d) Termo de Referência (fls. 244/295)
- e) Aprovação do Termo de Referência (fl. 295)
- f) Designação do Pregoeiro (fl. 305)
- g) Designação da equipe de apoio (fl. 305)
- h) Pesquisas de Preços (fls. 55/243)
- i) Minuta do Edital (fls. 319/341)
- j) Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 342/347)
- k) Minuta do Contrato (fls. 348/356)

3. É o que se tem a relatar.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA



2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

"Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.



13. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever minucioso da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

14. Todavia, a digitalização do processo físico denota que o órgão não adota o processo administrativo eletrônico e por isso registramos um alerta final referente aos termos do art. 22, § 1º e 2º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015:

“§ 1º - O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto;

§ 2º - Os órgãos e as entidades de que tratam o caput que já utilizam processo administrativo eletrônico deverão adaptar-se ao disposto neste Decreto no prazo de três anos, contado da data de sua publicação.”

15. Assim, o Órgão deve envidar esforços para cumprir o comando normativo e passar a adotar o processo administrativo eletrônico.

2.3 LIMITES DE GOVERNANÇA

16. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

17. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

18. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

2.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

19. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que “Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos”, sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.



20. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diferentes tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

21. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista divulgada pela AGU, em consonância com o Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

22. **Alertamos que as listas de verificação produzidas pela AGU, foram atualizadas em março de 2022, sendo recomendável a complementação, de acordo com essa nova versão.**

2.5 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

24. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

2.6 Documento de Formalização da Demanda

25. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

26. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fl. 11).

2.7 Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

27. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

28. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento, previamente, ao termo de referência.

29. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

30. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a

realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)



Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

31. Nesse diapasão, a Instrução Normativa nº 40/2020 dispôs sobre a elaboração de Estudos Técnico Preliminares e a utilização do **Sistema ETP Digital**, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP, definindo conteúdo mínimo, em seu artigo 7º, que deve ser registrado no referido Sistema.

32. Outrossim, a referida Instrução Normativa, aparentemente restringindo a discricionariedade técnica, definiu as exceções à elaboração do ETP, em seu artigo 8º. Senão vejamos:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

33. Conclui-se que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

34. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

35. No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

Indicação da marca/fabricante

36. Quanto a indicação de marca/fabricante, cabe salientar que, a princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é sustentado pela doutrina.

“Art. 15. (...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;”

7º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

37. Conforme magistério de Marçal Justen Filho:

“Havendo motivação técnico-científica adequada, a escolha da Administração não apresentará defeitos. Essa escolha deverá indicar o objeto escolhido. Para sua perfeita identificação, nada impede a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido. Enfim, a marca não pode ser a causa motivadora da escolha, mas se admite a indicação da marca como



mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido." (op.cit., pág. 577).

38. Em outra passagem, salienta o mesmo Doutrinador:

" Não é necessário reiterar a ausência de confusão entre os conceitos de padronização e preferência por marca. A padronização pode resultar na seleção de um produto identificável por meio de uma marca. Logo, o resultado será a escolha pela Administração de uma "marca" determinada, a qual será utilizada posteriormente para identificar os objetos que serão contratados. Isso não se traduz em qualquer tipo de atuação reprovável, não infringe à Constituição nem viola a Lei nº 8.666/1993. O que se veda é a preferência subjetiva e arbitrária por um produto, fundada exclusivamente na marca. Não há infringência quando se elege um produto (serviço etc.) em virtude de qualidades específicas, utilizando-se sua marca apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto. A marca é, tão somente, o meio pelo qual se individualiza o objeto que se escolheu. (...) " (ob. cit., pág. 299).

39. Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

40. Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

41. Por outro lado, consoante diretrizes do TCU (nesse particular, os Acórdãos TCU nº 2.300/2007-Plenário e 1.344/2009-2ª Câmara são esclarecedores), também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

42. Mais recentemente tem-se a seguinte decisão do TCU:

"A vedação à indicação de marca (arts. 15, § 7º, inciso I, e 25, inciso I, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a menção à marca de referência, que deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação (arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da mesma Lei). A diferença básica entre os dois institutos é que o primeiro (excepcionado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993), admite a realização de licitação de objeto sem similaridade nos casos em que for tecnicamente justificável, ao passo que o segundo é empregado meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada."

AC-2829/15 - Plenário do TCU

43. Por fim, registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins exclusivos da padronização, conforme dispõe o art. 15, I da Lei nº 8.666, de 1993:

"As compras, sempre que possível, deverão: I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Súmula 270 do TCU:

Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificção."

44. Atenção, também, para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar



por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes atinazes às especificações técnicas e às condições de lançamento.

45. Em razão do exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:
- a) Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
 - b) Quando necessária como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

46. No que concerne a compras de cartuchos e toners para impressoras, o TCU orienta que deve ser evitada a exigência de que os produtos sejam da mesma marca/fabricante do equipamento (originais), sendo admissíveis outros (similares) que cumpram as mesmas especificações qualitativas, a não ser que fique demonstrado o contrário, caso em que deverão ser apresentadas as correspondentes justificativas técnicas nos autos (Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº520/05, nº1.010/05 e nº696/10, do Plenário, bem como Acórdãos nº3.233/07 e nº1.354/07, ambos da 2ª Câmara e nº3.139/09, da 1ª Câmara do daquela E. Corte).

47. Ainda quanto à aquisição de cartucho, o TCU admite a indicação de marca, no período de garantia das impressoras, para preservação da garantia:

"É admissível a especificação de marca para aquisição de cartuchos no período de garantia das impressoras se, contratualmente, a cobertura de defeitos estiver vinculada ao uso de produtos originais ou certificados pela fabricante do equipamento."

(Informativo de Licitações e Contratos 179/2013)

No caso dos autos, no Termo de Referência, houve a indicação de marca, todavia como mera referência de qualidade e em relação ao item 114, a exigência foi atribuída à manutenção da garantia técnica.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

48. Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

49. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

50. Nesse ponto, não consta que tenha havido o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão uma vez que os Estudos Preliminares não fazem referência às normas eventualmente aplicáveis ao objeto que será contratado, o que **demandam providências**.

51. Tal pesquisa, a nosso ver, tem especial relevância no presente caso em que se pretende adquirir, dentre outros, diversos **produtos saneantes**.

Estimativa das Quantidades

52. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

53. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

54. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

55. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)



9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas filialidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

56. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porquanto o órgão consulente documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

2.8 Da adjudicação por itens

57. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

58. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatório. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

59. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

Súmula 247 do TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo



objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexidade, ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, atendendo às exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

60. Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

61. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

62. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

63. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

2.9 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

64. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

65. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

66. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

67. O edital adotou modelagem com itens exclusivos para ME/EPP, naqueles com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Esta regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2.10 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA



68. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

69. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

70. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

71. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

72. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

73. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

74. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

75. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.



76. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

77. Ademais, segundo o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

2.11 DA ADOÇÃO DO SRP

78. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

79. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

80. A adoção do SRP não deve ser tida como regra obrigatória, embora seja providencial nas situações em que há necessidade de contratações frequentes, efetivações segmentadas da contratação, conveniência administrativa na reunião de pretensões contratuais de diversos órgãos licitantes ou certa imprecisão na estimativa do quantitativo a ser demandado.

81. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

82. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário). Outrossim, convém lembrar que, segundo o TCU, "é indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados – incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes – para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação" (TCU. Acórdão 1893/2017 Plenário).

2.12 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

83. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

84. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade



administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos princípios correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

85. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

86. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

87. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

88. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

89. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

90. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

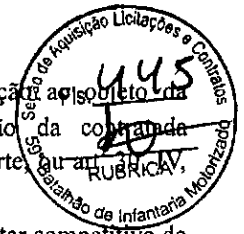
91. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

92. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

93. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

94. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

95. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:



- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratação ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

96. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

97. No presente caso, verifica-se que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no TR.

Contudo, de acordo com o mencionado Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, identificamos outros aspectos, não abordados e que nos parecem aplicáveis a alguns dos itens licitados, cabendo ao Órgão, pelo seu setor técnico competente, a cuidadosa avaliação (observados os parâmetros e as orientações do mencionado Guia), quanto à efetiva pertinência da eventual inserção das previsões indicadas na parte específica do dito Guia, sobre: detergente em pó.

2.13 DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

98. A Instrução Normativa nº 53, de 08 de julho de 2020, dispôs sobre as regras e os procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizadas entre o fornecedor e instituição financeira, por meio do Portal de Crédito digital, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

99. Segundo o referido normativo, os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação (art. 15).

100. A pertinente previsão pode incrementar a atratividade do negócio proposto no edital de licitação, ampliando a competitividade, em favor da Administração Pública. Justamente por isso, sua previsão foi definida como obrigatória pelo normativo, devendo constar na minuta do contrato ou do edital.

2.14 ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

101. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

102. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

103. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl. 296).

Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

104. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e



suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

105. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

Pesquisa de Preço

106. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

107. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

108. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

109. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

110. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.



111. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

112. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

113. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública, FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

114. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

115. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

116. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



- II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*
- IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*
- §1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.*
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:*
- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;*
- II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:*
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;*
 - b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;*
 - c) endereço e telefone de contato; e*
 - d) data de emissão.*
- III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.*

117. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

118. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

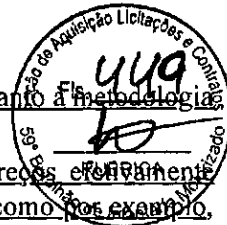
21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

119. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

120. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores. Foi apresentado o Relatório de Pesquisa de Preços (fls. 23/54) e a Justificativa e Aprovação de Preços (fls. 301).

121. Muito embora se trate de matéria de ordem técnica, sobre a qual não detemos competência nem conhecimento para opinar, e por isso mesmo, sem qualquer demérito ao declarado na Justificativa e Aprovação de Preços, apenas alertamos que o Relatório de Pesquisa de Preços, nos parece indicar que a pesquisa de preços realizada não atende



integralmente os ditames delineados na Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2020, especialmente quanto a metodologias (artigo 6º), tendo em vista que, em relação ao item 127, há indicação de apenas um preço apurado.

122. Sugere-se, ademais, um maior detalhamento análise crítica realizada e sobre os preços eventualmente levados em consideração, nos itens em que se verifica grande disparidade entre os preços apurados, como nos exemplos, 104, 171 e 181.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

123. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

124. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

125. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

126. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, “antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública” (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

127. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

128. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

129. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

130. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

131. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

Previsão de recursos orçamentários



132. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 101, IX, Lei nº 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.
133. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
134. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000.

135. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: “Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”. Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.
136. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

137. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fl. 305).

Intenção de Registro de Preços

138. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.
139. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.
140. Foi comprovado nos autos, o cumprimento de tal exigência.

Minuta do Edital e Anexos

141. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.
142. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

3. ANÁLISE DAS MINUTAS

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

143. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.



§ 2º *Cumpra ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.*

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

144. Embora a presente contratação não envolva serviços, pode-se identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

145. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

146. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

3.1 Termo de Referência

147. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

148. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

149. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

150. De qualquer forma, convém registrar as seguintes observações.

151. No item 1. Objeto, alguns itens licitados nos parecem ser caracterizados como saneantes domissanitários e portanto sujeitos ao Registro na Anvisa, nos termos da Lei nº 9.782, de 1999 e Decreto nº 3.029, de 1999 (arrolados na Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010), sendo recomendado que o setor técnico competente do Órgão faça a cuidadosa verificação e eventual complementação das especificações, com as exigências de registro do produto na Anvisa.

152. Segundo a publicação da Anvisa denominada Manual do Usuário, Peticionamento Eletrônico de Registro de Produto Saneante:

Saneantes são substâncias ou preparações destinadas à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com a finalidade de limpeza, desinfecção, esterilização, sanitização, desodorização, odorização, desinfestação, desinfecção de água para o consumo humano e hortifrutícolas e no tratamento de água de piscinas.

De acordo com o art. 12 da Lei nº 6.360/76, nenhum produto de interesse à saúde, seja nacional ou importado, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo no mercado brasileiro antes de ser registrado no Ministério da Saúde/ANVISA.

(pág. 6).

153. No referido Manual consta também a lista de produtos sujeitos à registro.

154. Caso o item licitado esteja entre os que exigem registro, deverá constar a indicação no item respectivo e por ocasião do julgamento das propostas, somente poderão ser aceitas as propostas de produtos regularmente registrados.



155. Também é possível constatar que alguns dos itens licitados preveem a confeção conforme modelo disponibilizado pelo Órgão e por isso, quanto ao aspecto estritamente jurídico nos parece importante porque tais itens podem ser caracterizados como mera aquisição e não prestação de serviços.
156. É essencial que se estabeleça, com clareza, se o objeto licitado é uma compra ou um serviço, em razão das consequências serem distintas em um ou outro caso.
157. A rigor, o delineamento do objeto insere-se, como já salientado alhures, na seara técnico-administrativa, incumbida ao Gestor.
158. No presente caso, contudo, reputamos úteis algumas considerações, sob a ótica jurídica e que, eventualmente, possam servir de balizamento para a tomada de decisão.
159. De fato, tanto a doutrina quanto a jurisprudência reconhecem que, em alguns casos, é tênue a linha que distingue uma compra de uma prestação de serviços.
160. Sobre o tema, recorremos ao magistério sempre exato e pertinente de Marçal Juste Filho:

4.2) Distinção entre compra e serviço

Suponha-se a contratação do fornecimento de alimentação pronta para presidiários. Existiria um serviço ou uma compra? A Lei suprimiu uma inovação constante do substitutivo do Senado, consistente na expressa abrangência do bem elaborado "sob encomenda" no conceito de "compra". A especificação era relevante e prevenia disputas já verificadas no plano do Direito Tributário (onde se reputou que a aquisição de bem fabricado sob encomenda configuraria uma prestação de serviço para fins de tributação). 112 Podem existir serviços que se retratem na transferência do domínio de bens corpóreos para a Administração. Como o elenco do inc. II é meramente exemplificativo, surgiria dúvida acerca da qualificação jurídica da hipótese.

A única solução reside em considerar que as compras se caracterizam quando existir obrigação de dar; haverá serviço quando a obrigação for de fazer. 113 A diferenciação não é própria do Direito Administrativo, mas retrata concepções tradicionais do Direito Civil. Em termos vulgares, é claro que o dar é uma modalidade de fazer. Juridicamente, porém, as duas categorias não se confundem. Há obrigação de dar quando o devedor se obriga a transferir a posse ou o domínio de um bem. Já a obrigação de fazer envolve atividade de outra ordem, podendo traduzir-se ou não em atividade pessoal do devedor. Sob um certo ângulo, o conceito de obrigação de fazer encontra-se por exclusão, a partir do conceito de obrigação de dar. Todas as prestações positivas impostas a um sujeito, que não tenham por objeto a transferência do domínio ou da posse de um bem, caracterizam uma obrigação de fazer.

Essa interpretação é relevante para fins, por exemplo, do art. 57, II, que alude à prestação de serviço. Já se pretendeu que o fornecimento de combustível seria enquadrável naquela regra, o que é juridicamente incorreto. Fornecimento de combustível é contrato que impõe à parte uma obrigação de dar. Trata-se de modalidade de compra e não de um serviço. Essa qualificação não se altera nem mesmo em face de eventuais obrigações de fazer acessórias. Assim, por exemplo, pode impor-se ao vendedor a obrigação de entregar a coisa em certo local (compras CIF – "Cost, insurance and freight", ou "custo, seguro e frete"). O dever de entrega corresponde a um fazer. Isso não transforma o fornecimento de combustível em uma prestação de serviço. Nem surge uma obrigação "mista". Define-se a natureza da obrigação a partir da intenção fundamental das partes. É óbvio que a Administração, ao contratar o fornecimento de combustível, não pretende obter uma prestação de serviço, correspondente ao transporte de combustível de um local para outro. Visa à aquisição do domínio do combustível. A entrega desse combustível em certo local é acessório. Do mesmo modo, uma pessoa qualquer que vai a uma loja comercial para adquirir um fogão não pretende realizar um contrato de transporte, embora exija que o bem seja entregue em sua residência.

Nada impede que a obrigação acessória seja desvinculada da principal e se transforme em objeto de contrato próprio. No exemplo do fornecimento do combustível, é perfeitamente viável surgirem dois contratos autônomos e independentes. Imagine-se um contrato de compra e venda de combustível, em que o vendedor põe a coisa à disposição do comprador nas próprias instalações de fabricação ou certo ponto geográfico determinado (compra FOB – "free on board", ou "livre a bordo"). Incumbirá ao comprador promover o deslocamento da coisa para o local de sua conveniência. Para tanto, poderá recorrer a um transportador. Haverá, então, um contrato de transporte, juridicamente autônomo e inconfundível com a compra e venda. O transporte não

envolve obrigação de dar, mas de fazer. Logo, seria correto reconduzir o contrato ao conceito de serviço.



4.3) Compras antecedidas de fabricação do objeto

Há hipóteses de difícil solução, no próprio campo do direito privado. Suponha-se um contrato em que o particular tenha o dever de "construir" a coisa, antes de transferi-la. É a hipótese característica da obra, aliás. No contrato cujo objeto é uma obra, é impossível determinar se o interesse preponderante das partes reside no fazer ou no transferir o domínio. Esse é o motivo, aliás, pelo qual a legislação sobre contrato administrativo atribuiu autonomia própria ao contrato de obra face aos serviços e às compras. Parece, porém, que o fazer prepondera sobre o dar, quando o contrato impõe ao particular o dever de elaborar, mediante atuação personalíssima, o objeto a ser transferido. Essa solução tem sido consagrada no campo do direito público, a propósito de hipóteses tributariamente relevantes. Assim, e para exemplificar, reconhece-se que impressos feitos sob encomenda se sujeitam ao Imposto Sobre Serviços (ISS), e não ao imposto incidente sobre compras (ICMS). Não é por acaso, portanto, que a Lei 8.666/1993 geralmente trata de obras junto com serviços, deixando as compras para outra categoria de tratamento. Outro exemplo permite compreender a distinção. Suponha-se que a Administração pretenda adquirir uma tela de autoria de um pintor famoso. Configurar-se-á, no caso, uma compra (tendo em vista a preexistência do objeto cujo domínio será transferido ao sujeito administrativo). Mas haverá serviço se o mesmo pintor for contratado para executar uma pintura ainda não existente no momento da avença contratual. (g.n.)

161. Enfim, estas considerações são trazidas para que o Gestor investigue minuciosamente o objeto licitado (aqueles referentes a itens customizadas) para, efetivamente, concluir se podem ser caracterizados como compra (e não prestação de serviço).

162. Aqueles itens para os quais, a conclusão final recaia sobre a sua caracterização como serviço, deverão ser excluídos do presente certame e autuados em outro feito, próprio para a contratação da prestação de serviços e, evidentemente, submetidos à nova análise jurídica pertinente.

163. Nessa seara, por fim, julga-se oportuno trazer ao conhecimento do Órgão o Enunciado seguinte:

Enunciado nº 5, dos Coordenadores das Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais: A aquisição de materiais que envolvam a prestação de serviço ou cujos materiais decorram de produção sob medida para atendimento de uma finalidade específica do órgão, em que a prestação do serviço constitua-se como parte preponderante do objeto a ser adquirido, constitui-se em serviço, atraindo a competência para análise da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual na Contratação de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra – E-CJU/SSEM.

164. No subitem 1.5., salientamos que o prazo de vigência da contratação é independente do prazo de validade da Ata.

165. Justamente por isso, via de regra, esse prazo de vigência deve adequar-se ao objeto licitado e a execução respectiva. Vale observar que, no presente caso, o prazo de entrega foi estipulado em trinta dias.

166. Caso o órgão pretenda, motivadamente, manter a contratação pelo prazo de um ano, deverá avaliar cuidadosamente se não haverá o desvirtuamento da adoção do Sistema Registro de Preços.

167. Não se perca de vista que o Sistema de Registro de Preços é ordinariamente destinado a diversas contratações frequentes, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, bem como, que a contratação por doze meses implica na necessidade de se fixarem os quantitativos respectivos.

168. Assim, uma vez formalizada a contratação, perde-se a vantagem de variação dos quantitativos, previsto na Ata de Registro de Preços. Perde-se também a possibilidade, ainda que relativa, de negociação para redução dos preços, eventualmente adequando-o aos de mercado, possível na Ata de Registro de Preços (artigo 17 do Decreto nº 7.892, de 2013).

169. A contratação da quantidade total registrada em Ata implica, também, no seu exaurimento.

170. Além disso, quanto ao termo inicial da contagem do prazo de vigência da contratação, justamente por serem independentes, a Ata de Registro de Preços, do contrato dela decorrente, mais apropriado nos parece ser fixá-lo da data da própria assinatura do contrato (ou instrumento equivalente) e não, da Ata de Registro de Preços.



171. No item **8. Obrigações da Contratada**, subitem 8.2., reitera-se, para a devida observância do subitem 8.2.1., a nota explicativa dos modelos da AGU:

“Nota Explicativa: Ajustar de modo que seja exigida regularidade apenas quanto aos tributos incidentes sobre o objeto contratual.”

172. No item **Críticos De Seleção Do Fornecedor**, quanto à qualificação técnica, no subitem 17.3.1.1.1., as previsões não atendem ao orientado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 914/2019-Plenário, conforme salientado na nota explicativa dos modelos da AGU e por isso, precisa ser complementado (especialmente no que diz respeito ao estabelecimento de quantitativo mínimo).

3.2 Edital

173. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

174. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas, conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

175. De qualquer forma, cabem algumas considerações.

176. **PRELIMINARMENTE**, verifica-se equívoco no modelo adotado, uma vez que no Termo de Referência e demais peças fica explicitado tratar-se de aquisição. Contudo, foi adotado o modelo de edital dedicado aos **serviços continuados, sem mão de obra**.

177. Nesse sentido, cumpre registrar que a opção por se promover a presente análise jurídica (ao invés da devolução do feito para a correção necessária), tem caráter excepcional e apenas por se vislumbrar que, nos seus pontos fulcrais o Edital atinge seu objetivos e que não haverá um volume extraordinário de apontamentos para retificação.

178. No item **4. Da Participação no Pregão**, subitem 4.3.8., não foi justificada a vedação à **participação de cooperativa**. Como bem salientado na nota explicativa dos modelos da AGU, cumpre ao Órgão avaliar, cuidadosamente o objeto licitado e confrontá-lo com eventual óbice à execução do objeto por uma cooperativa. Também nos parece importante lembrar que, de um modo geral, os impedimentos estão relacionados à execução da prestação de serviços (e não fornecimentos).

179. Caso seja revisto tal posicionamento, ou seja, que venha a se concluir pela possibilidade de participação de cooperativas, lembramos que haverá a necessidade de revisão do edital para reinserção das demais disposições pertinentes (inclusive, no subitem 4.1.3.), como por exemplo, os requisitos de habilitação.

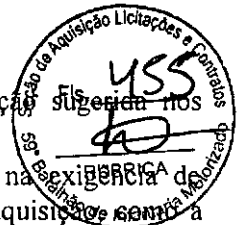
180. No item **5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**, subitem 5.9., cabe salientar que os documentos a serem apresentados estão mencionados no subitem 5.8. e detalhados em tópicos próprios do edital.

181. A opção do Órgão por repetir, neste momento, cada um dos documentos, implica na necessidade de máxima cautela para que inexista contradição ou omissão em relação aos documentos já previstos no tópico pertinente do Edital.

182. Nesse sentido, por se tratar de atividade burocrática, esse cotejo não será efetivado nessa análise jurídica, ficando a cargo do próprio Órgão.

183. A despeito dessa verificação, incumbida ao Órgão, com relação ao **subitem 5.9.5. Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, cumpre alertar, por uma lado, que o anexo mencionado não figura entre os modelos deste Edital e por outro lado, que não há respaldo legal para a exigência do documento em questão como requisito de habilitação.

184. O item **8. Da Aceitabilidade Da Proposta Vencedora**, é um dos que se acentua a diferença entre os modelos dedicados a compras, daqueles destinados à contratação de prestação de serviços.



185. Recomenda-se, pois, a retificação da integralidade deste item, adotando-se a redação sugerida nos modelos da AGU para compras, com a máxima cautela na cuidadosa adaptação ao objeto licitado.

186. Por oportuno, cumpre salientar que, não se vislumbra necessidade ou vantagem na exigência de detalhamento dos preços ofertados numa planilha de custos e formação de preços, na hipótese de aquisição de bens a presente.

187. Por fim, lembramos que este é o momento oportuno para se exigir a comprovação do atendimento de todas as especificações do objeto previstas no Termo de Referência, inclusive quanto ao atendimento dos critérios de sustentabilidade.

188. Prudente, portanto, arrolar expressamente os documentos que serão aceitos para tal comprovação.

189. No item 9. Da Habilitação, 9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista, subitem 9.9.5 e 9.9.6., reitera-se, para a devida retificação, a nota explicativa seguinte, dos modelos da AGU:

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devidos dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

190. Nos itens sobre Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica, reitera-se para a cuidadosa avaliação das exigências, a nota explicativa dos modelos da AGU:

Nota explicativa: É FUNDAMENTAL QUE A ADMINISTRAÇÃO observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. É fundamental que a Administração examine, **DIANTE DO CASO CONCRETO**, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto, a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

191. No item 9.10. Qualificação Econômico-financeira, subitem 9.10.4., quanto ao percentual mínimo estabelecido, cumpre reiterar, para a cuidadosa avaliação da orientação ali veiculada, a nota explicativa seguinte, dos modelos da AGU:

Nota explicativa: A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93), a qual deve balizar-se em critérios técnicos. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto.

Caso feita a exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo, fica vedada a exigência simultânea de garantia da proposta (art. 31, III, da Lei nº 8.666/93), conforme interpretação do § 2º do mesmo dispositivo.

Nota Explicativa 2: De acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.



A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto. **Caso feita a exigência de capital ou patrimônio líquido mínimo, fica vedada a exigência simultânea de garantia da proposta** (art. 31, III, da Lei nº 8.666/93), conforme interpretação do § 2º do mesmo dispositivo.

192. Nessa mesma linha, também, o recente julgado do Tribunal de Contas da União:

1. A fixação, para fins de habilitação, de percentual de patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993) deve ser justificada nos autos do processo licitatório, realizando-se estudo de mercado com vistas a verificar o seu potencial restritivo, sob pena de violação ao art. 3º, § 1º, inciso I, do Estatuto de Licitações.

Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 1/2019, conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e tendo por objeto a contratação de "serviços de produção gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a disponibilização de ambiente seguro com capacidade produtiva adequada para diagramação, impressão, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, dos cadernos de provas e materiais administrativos, destinados à realização de Exames, Avaliações e Aplicações de Pré-Testes do INEP, com a disponibilização de insumos e equipamentos". Entre as irregularidades suscitadas, mereceu destaque o suposto direcionamento do certame em razão da "exigência contida no subitem 9.7.2.2 do edital, que estabelece, como critério de habilitação, patrimônio líquido (PL) de 5% do valor estimado da contratação, de R\$ 186.122.160,42, que é mais restritivo que o verificado no processo de contratação de serviços gráficos para o Enem (que teria previsto o percentual de 1,5%, ante o valor estimado de R\$ 147.836.496,33 e não teria sido atingido pela então vencedora do certame)". Realizada a oitiva do Inep, a autarquia apresentou os seguintes esclarecimentos: i) "o percentual respeitaria o limite do § 3º do art. 31 da Lei 8.666/1993 e foi deliberado por meio de reunião técnica com a equipe de planejamento da contratação, considerando o valor da contratação, da ordem de R\$ 180 milhões de reais, e a necessidade de a gráfica a ser contratada possuir saúde financeira compatível"; e ii) "a exigência atinge somente as licitantes que apresentem índices econômicos iguais ou inferiores a 1 em qualquer dos índices de liquidez geral, solvência geral e liquidez corrente, de modo a assegurar à administração as condições necessárias à efetiva execução dos serviços". Apesar de considerar razoável o argumento de se exigir percentual superior de PL em caso de não atingimento dos índices de liquidez pelo licitante, a unidade técnica ponderou que, "considerando os resultados do Pregão 6/2016, relativos ao Enem, em que a vencedora, então considerada uma das maiores gráficas do país, não teria comprovado percentual de 1,5% do valor estimado de R\$ 147.836.496,33, classificando-se por meio de dispositivo editalício alternativo, é provável que o percentual seja de difícil alcance pelos integrantes do mercado". Em seu voto, o relator endossou que, embora, em tese, seja razoável exigir percentual superior de patrimônio líquido em caso de não atingimento dos índices de liquidez pelo licitante, "há que se ter em mente a realidade do mercado". E justamente o resultado do Pregão 6/2016, relativo ao Enem, em que a vencedora, então considerada uma das maiores gráficas do país, não teria comprovado percentual de PL de 1,5% do valor estimado de R\$ 147.836.496,33, seria, a seu ver, "um bom indicativo a ser considerado". Nesse sentido, deveria o Inep realizar "consulta a potenciais prestadores", no intuito de "harmonizar a segurança desejada à realidade do mercado gráfico, de modo a evitar restrição indevida à concorrência". Nos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu considerar procedente a representação, sem prejuízo de determinar à entidade a adoção de providências no sentido de limitar a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico 1/2019 aos "serviços inadiáveis e apenas durante o período necessário à realização de novos certames destinados à sua substituição", em razão, entre outras irregularidades, da "exigência, como critério de habilitação, de patrimônio líquido de 5% do valor estimado da contratação, sem

a realização de estudo de mercado com vistas a verificar o seu potencial restritivo disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993".

Acórdão 1321/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler
(Informativo de Licitações e Contratos nº 392, junho de 2020)



193. No item 9.11. Qualificação Técnica, subitem 9.11.1., reitera-se o apontamento já feito à disposição prevista no Termo de Referência.

194. No item 22. Sanções Administrativas, subitem 22.4.5., verifica-se a necessidade de complementação com a disposição seguinte, conforme modelos da AGU:

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

3.3 Da Ata de Registro de Preços

195. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

196. No presente caso, verifica-se que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.

197. De qualquer forma, cabem algumas considerações.

198. No item Dos Preços, Especificações e Quantitativos, verifica-se a indevida omissão da disposição seguinte, conforme modelos da AGU:

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.4 Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

199. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual compatível com o objeto da licitação.

200. A presente minuta também foi lastreada em minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

4. CONCLUSÃO

201. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

202. Conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:

I) Observância regularidade da autuação do processo;

II) Anexar a versão atualizada da lista de verificação;

III) No planejamento da contratação, complementação com a pesquisa da legislação aplicável ao objeto licitado;

IV) Complementação dos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto licitado;



III) Na instrução processual, providenciar a complementação da pesquisa de preços;

IV) Quanto às minutas, análise das considerações e eventual retificação ou complementação da minuta sobre:

- a) No Termo de Referência, objeto, obrigações da contratada, e critérios de seleção do fornecedor;
- b) Na minuta de edital, participação no pregão, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, aceitabilidade da proposta vencedora, habilitação, e sanções administrativas; e
- c) Na minuta da Ata de Registro de Preços, **preços, especificações e quantitativos**.

203. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU.

204. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

São Paulo, 29 de junho de 2022.



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64106006508202230 e da chave de acesso 35acc30e





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza).

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 27 de janeiro a 27 de maio de 2022

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média (X) Mediana () Menor Preço () Outra: _____

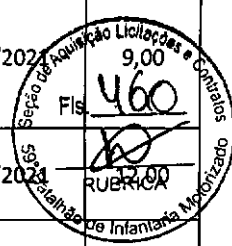
4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Pannel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

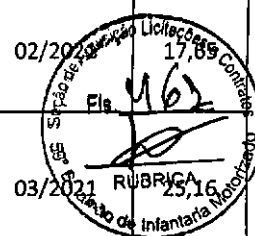
Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	ÁCIDO CLORÍDRICO\ ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO\ INCOLOR/AMARELADO\ FUMEGANTE\ PESO MOLECULAR:36\,46 G/MOL\ FÓRMULA QUÍMICA:HCL\ TEOR:TEOR MÍNIMO DE 37%\ GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. / ACS\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7647-01-0	Litro	9	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO 28/07/2021 SUL DE MG	11/2021	25,00
		Litro	6	158404 - INST.FED.DE EDUC.TEC 28/10/2021 BAHIA/CAMPUS BARREIRAS	04/2021	25,96
		Litro	7	130016 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/PE	03/2021	26,00
2	ÁGUA SANITÁRIA\ COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO\ HIDRÓXIDO DE SÓDIO\ CLORETO\ TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2\,50%\ CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8\, NÚMERO RISCO:85\, RISCO SAÚDE:3\, CORROSIVIDADE:1\, PESO MOLECULAR CLORO:74\,50\, DENSIDADE:DE 1\,20 A 1 G/L\, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA\ APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS\, BANHEIRAS\, PIAS\, TIPO:COMUM	Litro	1800	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	66/2021	2,15
		Litro	500	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	48/2021	2,95
		Litro	150	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	84/2021	4,29
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO	Litro	552	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	02/2021	9,00

	ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8°INPM	Litro	600	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	04/2021	9,00
		Litro	900	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	10/2021	12,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL	FRASCO 1000,0 0 ML	3.000	154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE 05/04/2021 FEDERAL DE MATO GROSSO	03/2021	9,80
		FRASCO 1000,0 0 ML	2.500	154047 - UNIVERSIDADE 23/09/2021 FEDERAL DE PELOTAS/RS	45/2021	9,89
		FRASCO 1000,0 0 ML	1.590	925124 - PREFEITURA ESTADO DO RIO DE MUNICIPAL DE NOVA 01/10/2021 JANEIRO IGUAÇU	11/2021	11,65
5	BALDE\, MATERIAL:PLÁSTICO\ TAMANHO:MÉDIO\ ALÇA:ARAME MATERIAL GALVANIZADO\ CAPACIDADE:10L\ COR:NATURAL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEGADOR EMBUTIDO	Und	2.500	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE 26/08/2021 CÂNDIDO MENDES/MA	17/2021	8,00
		Und	116	160216 - 5 ESQUADRAO DE 13/10/2021 CAVALARIA MECANIZADA	08/2021	8,55
		Und	120	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE 17/05/2021 CONSTRUCAO	06/2021	9,97
6	BALDE\, MATERIAL:PLÁSTICO\ TAMANHO:GRANDE\ CAPACIDADE:15 L	Und	205	160420 - 19 GRUPO COMANDO DO DE ARTILHARIA DE EXERCITO CAMPANHA/RS	02/2021	16,02
		Und	200	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE 17/02/2021 JOINVILLE	37/2021	16,34
		Und	40	926377 - COMPANHIA AGUAS DE 20/08/2021 JOINVILLE/SC	118/2021	17,50
7	BALDE\, MATERIAL:PLÁSTICO\ CAPACIDADE:20L\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA\ APLICAÇÃO:USO 8 of 1815300 GERAL	Und	40	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE 14/05/2021 INFANTARIA	99/2021	17,54
		Und	30	194005 - COORDENAÇÃO 19/08/2021 REGIONAL ALTO PURUS	04/2021	18,00
		Und	100	926425 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA 27/08/2021 DE RORAIMA/RR	12/2021	20,00
8	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\ CAPACIDADE:5 L\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA	UND	400	981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	38/2021	6,20
		UND	100	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA	32/2020	11,12
		UND	50	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	7/2021	20
9	CESTO LIXO\, MATERIAL:PLÁSTICO\ CAPACIDADE:12 L\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TELADO 7 of 1815300	Und	1.500	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA 16/07/2021 DO PARUA	08/2021	17,00

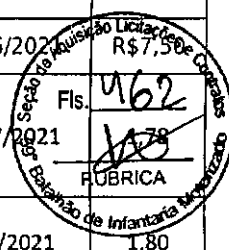


[Handwritten signature]

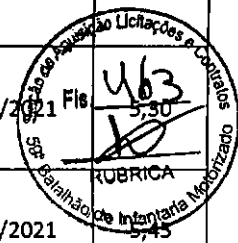
		Und	1.500	980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI	02/2021	17,89	
		Und	200	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	03/2021	25,16	
10	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO\ MATERIAL:BORRACHA FLEXÍVEL\ COR:PRETA\ ALTURA:10 CM\ DIÂMETRO:16 CM\ MATERIAL CABO:MADEIRA\ COMPRIMENTO CABO:50 CM	Und	101	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	14/2021	20,20	
		Und	1000	980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM	05/2021	24,60	
		Und	27	060001 - STM _ SUPERIOR JUSTICA MILITAR TRIBUNAL MILITAR/DF	30/2021	24,82	
11	DESINFETANTE\ COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO\ PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS\ TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA\ TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%\ FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	LITRO	100	926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	11/2021	6,66	
		LITRO	100	926500 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGR DO ACRE	11/2020	7,64	
		LITRO	70	194049 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO JURUÁ	3/2021	10,28	
12	DESODORIZADOR\ ESSÊNCIA:LAVANDA\ APRESENTAÇÃO:AEROSOL\ APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL 8 of 1815300	FRASCO 360 ML	200	389091 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA 22/10/2021 E AGRONOMIA DO DF	09/2021	8,20	
		FRASCO 360 ML	100	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE 24/11/2021 AERONAUTICA	68/2021	8,24	
		FRASCO 360 ML	50	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA-KAIAPO REDENÇÃO	10/2021	9,53	
13	DETERGENTE, EMBALAGEM 500\,00 ML, FRASCO 500\,00 ML 307034.	EMB. 500 ML	13.880	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA 16/09/2021 MARINHA EM BELEM	15/2021	1,40	
		EMB. 500 ML	1500	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE 15/07/2021 SELVA	09/2021	1,65	
		EMB. 500 ML	24	926647 - CONS. REG. REG. DOS REP. REPRESENTANTES COMERCIAIS PARANÁ	02/2021	1,79	
14	QUEROSENE\ DESENGRAXANTE\ TIPO:COMUM	USO:LIMPEZA\ SOLVENTE\	LITRO	150	158273 - INST.FED.AMAZ./CAMPUS S.GABRIEL DA CACHOEIRA	08/2021	19,85
			LITRO	35	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	80/2021	24,90
			LITRO	24	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	76/2021	31,04
15	ESCOVA LIMPEZA GERAL\ MATERIAL CORPO:PLÁSTICO\ MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO\ CARACTERÍSTICAS	Und	50	120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA	37/2021	R\$6,90	
		Und	550	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	11/2021	R\$6,99	



	ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO\	Und	20	BENTO 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	356/2021	
	APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO					
16	ESPONJA LIMPEZA\	Und	9.780	120633 - GRUPAMENTO DE 14/12/2021 APOIO DE SÃO PAULO	117/2021	
	MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA\					
	FORMATO:RETANGULAR\	Und	500	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL	71/2021	1,80
	ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA\					
	APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL\					
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	Und	560	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS- UF/GO	14/2021	2,04
17	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO	PCT 8,00 UN	50	254423 - CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHAU	56/2021	2,05
		PCT 8,00 UN	420	257045 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - TAPAJOS - PA	02/2021	2,59
		PCT 8,00 UN	200	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC	01/2021	4,30
18	PEÇA / COMPONENTE ROÇADEIRA\, TIPO:FIO DE CORTE\, MATERIAL:NYLON PADRÃO DE COR VEMELHA\, DIÂMETRO:3 MM\, APLICAÇÃO:ROÇADEIRA COSTAL	ROLO 325,00 M	4	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	11/2020	185
		ROLO 325,00 M	40	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	23/2022	192
		ROLO 325,00 M	8	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	121/2021	280
19	FLANELA\, MATERIAL:FLANELA\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:LARANJA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS\, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	Und	725	257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI	15/2020	2,00
		Und	730	926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	05/2021	2,00
		Und	200	985467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU/PR	03/2021	2,10
20	HIDRÓXIDO DE SÓDIO\, ASPECTO FÍSICO:ESCAMAS ESBANQUIÇADAS\, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO\, PESO MOLECULAR:40 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:NAOH\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SODA CÁUSTICA COMERCIAL\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1310-73-2	KG	130	980385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	08/2021	21,95
		KG	20	135019 - EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	03/2021	25,00
		KG	11	158411 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR	10/2021	32,24
21	INSETICIDA\, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE\, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER\, APLICAÇÃO:P/ CAMA\, DIMENSÕES:CÔNICO\, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M\, COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	Und	5	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	42/2021	5,00
		Und	620	160133 - MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS	13/2021	620,00
		Und	270	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	03/2021	270,00
22	LIMPA-VIDRO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	FRASC O 200 ML	200	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	07/2021	2,59
		FRASC O 200 ML	70	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	17/2021	2,74
		FRASC O 200 ML	200	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	03/2021	3,65
23	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁLCOOL\, PROPILENO GLICOL\, PERFUME\	FRASC O 200	60	925619 - CONSELHO REGIONAL DE 15/09/2021	11/2021	4,26

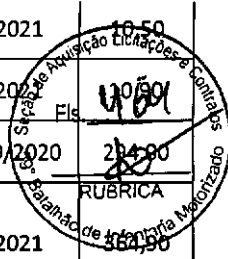


	LINALOOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO	ML		MEDICINA VETERINARIA		
		FRASCO 200 ML	30	160049 - 10. DEPOSITO DE 21/05/2021 SUPRIMENTO/MEX - CE	22/2021	15,30
		FRASCO 200 ML	210	926265 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA 20/09/2021 E AGRONOMIA DA BA	08/2021	9,45
24	DESENGRIMPANTE	Und	7	160287 - BIBLIOTECA DO EXERCITO-RJ	37/2021	17,14
		Und	10	155903 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA	25/2021	19,06
		Und	25	160085 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF	11/2021	20,04
25	PÁ COLETORA LIXO\, MATERIAL COLETOR:ZINCO GALVANIZADO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CABO:90 CM\, COMPRIMENTO:21 CM\, LARGURA:19 CM\, APLICAÇÃO:LIMPEZA	Und	25	926050 - 4o CENTRO REGIONAL DE SAUDE/PA	04/2021	7,85
		Und	5	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	08/2021	11,75
		Und	20	156746 - IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE	01/2021	15,50
26	PANO LIMPEZA\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, COMPRIMENTO:70 CM\, LARGURA:40 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO COM BAINHA	Und	250	158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES	01/2021	2,90
		Und	969	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	33/2021	2,96
		Und	519	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	57/2021	2,99
27	PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, COMPRIMENTO:30 M\, LARGURA:10 CM\, TIPO:PICOTADO\, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	PCT 4 UN	80	194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	03/2021	7,12
		PCT 4 UN	600	194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ	03/2021	6,57
		PCT 4 UN	4.300	36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	21/2021	5,39
28	RODO\, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADA\, MATERIAL SUPORTE:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO COM ROSCA	Und	100	160137 - 3o BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	04/2021	8,23
		Und	80	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA- KAIAPO REDENÇÃO	10/2021	9,95
		Und	260	389092 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.AGRON.DO R.G DO SUL	07/2021	10,00
29	RODO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	Und	100	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	07/2021	10,32
		Und	20	450068 - PREFEITURA DE JANEIRO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	82/2021	10,69
		Und	700	980295 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM	03/2021	12,25
30	SABÃO EM BARRA	EMBALAGEM	100	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	26/2021	9,89

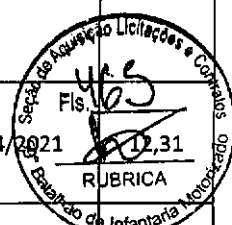


[Handwritten signature]

		EMBALAGEM	100	980385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE	10/2021	10,50
		EMBALAGEM	170	154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	32/2021	10,50
31	SABÃO EM PÓ	CX 1KG	300	120060 - ACADEMIA DA FORÇA AEREA	91029/2020	234,90
		CX 1KG	500	160137 - 3o BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	04/2021	364,90
		CX 1KG	1000	160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA	03/2021	389,58
32	SABONETE LÍQUIDO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO\, ACIDEZ:PH NEUTRO\, APLICAÇÃO:ASSEPSIA DAS MÃOS\, COMPOSIÇÃO:GLICERINA\, AROMA:LAVANDA	FRASCO 1 LT	10	200049 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SP	03/2021	16,38
		FRASCO 1 LT	24	153138 - MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ	72/2021	18,00
		FRASCO 1 LT	50	926594 - CONSELHO REG. DE ADMINIST. DO ESTADO DO CEARA	01/2021	19,00
33	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO\, MATERIAL:POLIETILENO	PCT 100 UN	30	926871 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL BOA ESPERANÇA	01/2021	24,30
		PCT 100 UN	33	120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	03/2021	24,79
		PCT 100 UN	12	926372 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 8a	08/2021	24,89
34	SACO PLÁSTICO LIXO DE 30 L	PCT 100 UN	50	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI	35/2021	17,40
		PCT 100 UN	250	160469 - 2 GRUPO ARTILHARIA CAMPANHA AUTOPROPULSADO	02/2020	18,50
		PCT 100 UN	30	160445 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE FLORIANOPOLIS	03/2021	18,56
35	SACO PLÁSTICO LIXO DE 50 L	PCT 100 UN	7.500	456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR	53/2020	240,00
		PCT 100 UN	500	257044 - DISTRITO SANIT. ESP.INDIGENA-KAIAPO REDENÇÃO	10/2021	324,00
		PCT 100 UN	35	383514 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PE	02/2021	363,50
36	LUSTRADOR MÓVEIS	FRASCO 200,00 ML	200	200032 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 5A. REGIAO - BA	01/2021	4,58
		FRASCO 200,00 ML	150	981193 - PREFEITURA MUN. DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	14/2021	4,65
		FRASCO 200,00 ML	30	389195 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE PE	06/2021	6,39
37	TAPETE\, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL\, MATERIAL BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO BORRACHA ANTIDERRAPANTE\, LARGURA 70 CM\, COMPRIMENTO 100 CM\, COR BÁSICA PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	Und	6	158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	23/2021	94,00
		Und	50	154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	45/2021	95,00
		Und	140	080007 - TRIBUNAL	29/2021	120,08



	SANITIZANTE\, ESPESURA 10 MM			REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO		
38	TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM\, TIPO FOLHA 2 DOBRAS\, COMPRIMENTO 20 CM\, LARGURA 21 CM\, COR BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	PACOT E 1000,0 O FL	249	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	04/2021	12,31
		PACOT E 1000,0 O FL	120	926285 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RS	07/2020	12,37
		PACOT E 1000,0 O FL	50	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	03/2020	13,00
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO\, MATERIAL CERDAS:NÁILON\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO\, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	Und	50	389099 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ. E AGRON.DE RONDONIA	05/2021	12,75
		Und	11	928011 - CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA	02/2021	14,29
		Und	41	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	23/2021	14,30
40	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:30 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO\, APLICAÇÃO:LIMPEZA EM GERAL	Und	116	985677 - PREFEITURA MUINICIPAL DE NOVA VENECIA	22/2021	12,50
		Und	12	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA/BA	11/2021	13,81
		Und	25	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	04/2021	14,28
41	VASSOURA\, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, MATERIAL CEPA:MADEIRA\, COMPRIMENTO CEPA:40 CM\, COMPRIMENTO CERDAS:MÍNIMO 9 CM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO ROSQUEADO\, TIPO:GARI	Und	22	985619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES	10/2021	21,90
		Und	150	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	59/2020	22,68
		Und	1.200	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	37/2021	23,20
42	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG\, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\, COR TINTA:PRETA\, REFERÊNCIA CARTUCHO 1\,MLT-D1115	Und	72	980217 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA	10/2021	95,00
		Und	10	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/2021	100,00
		Und	26	160384 - 18 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS	41/2021	109,00
43	ALMOFADA CARIMBO	Und	25	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	02/2021	5,95
		Und	54	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	02/2021	6,75
		Und	148	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	08/2021	8,84
44	APONTADOR LÁPIS\, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO\, TIPO:ESCOLAR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	Und	48	927950 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA	05/2021	3,25
		Und	440	153031 - MEC-	69/2021	3,30

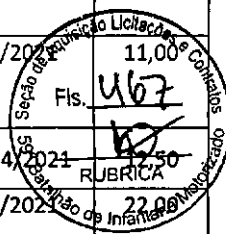


[Handwritten signature]

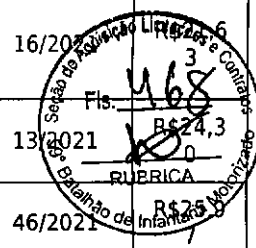
	DEPÓSITO	Und	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP 160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	04/2021	3/60
45	BANDEIRA INSTITUCIONAL	Und	108	240013 - COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	12/2021	466
		Und	10	925130 - BANCO CENTRAL DO BRASIL - BELÉM	105/2021	99,80
		Und	12	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	05/2021	109,45
46	BANDEIRA INSTITUCIONAL	Und	8	393014 - SUPERINT. REG. DO DNIT NO EST. DE RONDONIA	99/2021	136,50
		Und	12	090038 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/TO	5/2021	140,00
		Und	6	160026 - COMANDO DA 22a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	51/2021	143,30
47	BANDEJA DOCUMENTOS	Und	12	200078 - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO MA	01/2021	34,50
		Und	03	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	15/2021	34,63
		Und	60	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	39/2021	35,00
48	BARBANTE ALGODÃO	ROLO 250 G	50	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	52/2021	7,00
		ROLO 250 G	31	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	12/2021	11,22
		ROLO 250 G	50	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	09/2021	13,95
49	BLOCO RECADO\, MATERIAL:PAPEL\, COR:VARIADA\, LARGURA:76 MM\, COMPRIMENTO:76 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO\, POST IT\, QUANTIDADE FOLHAS:100 U	BLOCO 100,00 FL	30	389174 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO PARANA	13/2021	5,76
		BLOCO 100,00 FL	30	373037 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM-SR	08/2021	6,00
		BLOCO 100,00 FL	50	987913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES/PR	45/2021	8,30
50	FITA\, MATERIAL CETIM\, LARGURA 7 MM\, COMPRIMENTO 10 M\, COR VERDE	ROLO 10 M	200	983371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	18/2021	5,13
		ROLO 10 M	150	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	09/2021	6,28
		ROLO 10 M	200	983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA	14/2021	12,00
51	BORRACHA APAGADORA	Und	600	160137 - ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA/RJ	03/2020	0,33
		Und	200	160279 - 57 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	04/2020	0,50
		Und	35	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	24/221	1,10
52	CAIXA ARQUIVO MORTO	Und	100	160402 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE	42/2021	10,43



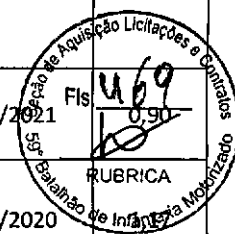
				EXERCITO COMBATE		
		Und	200	160002 - 4. - BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO DE SELVA	06/2020	11,00
		Und	50	785810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA DO RIO GRANDE	8014/2021	12,50
53	CALCULADORA ELETRÔNICA	Und	15	926212 - AGÊNCIA TOC.DE REG.CONTR.E FISC.SERV.PÚBLICOS	21/2021	22,00
		Und	15	925170 - SERVIÇO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	45/2020	25,66
		Und	25	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	21/2021	26,60
54	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:MÉDIA, COR TINTA:AZUL	Und	463	194049 - COORDENAÇÃO 27/07/2021 REGIONAL DO JURUÁ	04/2021	1,20
		Und	100	160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES	114/2021	1,50
		Und	200	160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO	137/2021	2,15
55	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AMARELA	Und	101	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	80/2021	2,75
		Und	216	764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	29/2021	3,08
		Und	05	343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO	10/2021	3,40
56	CANETA HIDROGRÁFICA	Und	20	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	13/2020	5,95
		Und	74	926320 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	22/2021	6,00
		Und	05	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	32/2021	6,08
57	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR TINTA:AZUL	Und	30	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO 25/08/2021 DO BRASIL/FJF	190/2021	3,99
		Und	10	135005 - EMBRAPA RORAIMA/BOA VISTA/RR	24/2021	4,00
		Und	30	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	13/2020	4,10
58	CAPA ENCADERNAÇÃO	PCT 100 UN	50	160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	03/2021	26,00
		PCT 100 UN	820	160470 - 12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	03/2021	32,50
		PCT 100 UN	05	200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	03/2021	36,20



59	CAPA ENCADERNAÇÃO	PCT 100 UN	200	160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	16/2021	
		PCT 100 UN	20	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	13/2021	
		PCT 100 UN	200	987689 - PREF.MUN. DE MARILUZ	46/2021	
60	CLIQUE, TAMANHO 3	CX 100 UN	350	160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	38/2021	2,55
		CX 100 UN	200	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	09/2021	2,75
		CX 100 UN	295	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	07/2021	3,30
61	CLIQUE\ TAMANHO:4/0\ MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO	CX 100 UN	100	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	06/2021	3,30
		CX 100 UN	261	257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	11/2021	3,40
		CX 100 UN	50	160376 - 1 - REGIMENTO DE CAVALARIA	05/2021	3,84
62	CLIQUE\ TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\ TAMANHO:6/0\ MATERIAL:METAL\ FORMATO:TRANÇADO	CX 100 UN	22	389298 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 3o REGIAO RS	06/2021	4,29
		CX 100 UN	50	985787 - PREF.MUN.DE PINHAL GRANDE	04/2021	4,74
		CX 100 UN	40	194068 - COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	05/2021	4,99
63	COLA\ COR:BRANCA\ APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA\ TIPO:LÍQUIDO	Und	10	156746 - IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE	02/2021	3,00
		Und	80	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	10/2021	3,46
		Und	8	080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS	15/2021	3,73
64	COLA INSTANTANEA	Und	1	160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	0177/2021	\$8,10
		Und	30	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	1514/2020	10,50
		Und	4	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	502/2021	14,00
65	ENVELOPE\ MATERIAL OFFSET\ MODELO OFÍCIO\, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM\,COR BRANCO\, GRAMATURA 75 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO PERSONALIZA	Und	4000	927381 - CONSELHO REG CORRETORES DE IMOVEIS	06/2021	0,62
		Und	2000	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	104/2021	1,81
		Und	5.170	254462 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS-FIOCRUZ	02/2021	1,95
66	ENVELOPE\ MATERIAL:OFFSET\ MODELO:SACO PADRÃO\, TAMANHO (C XL):240 X 340 MM\ COR:BRANCO\ GRAMATURA:75 G/M	Und	5000	926594 - CONSELHO REG. DE ADMINIST. DO ESTADO DO CEARA	02/2021	0,89
		Und	250	987779 - PREF.MUN. DE PORECATU	57/2021	0,90
		Und	6000	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	02/2021	1,80
67	ENVELOPE\ MATERIAL:KRAFT\	Und	1000	160170 - COMANDO	09/2021	0,35



	MODELO:SACO PADRÃO\, TAMANHO (C XL):240 X 340 MM\ COR:BRANCO\ GRAMATURA:90 G/M	Und	500	23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA 389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	14/2021	0,90
		Und	200	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	35/2020	
68	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO\ MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\,DIÂMETRO:17 MM\ COMPRIMENTO:330 MM\ QUANTIDADEFOLHAS:100	Und	200	925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS	261/2021	0,48
		Und	500	983371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA	18/2021	0,50
		Und	100	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	12/2020	1,00
69	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO	PACOT E 12,00 UN	40	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	14/2020	14,98
		PACOT E 12,00 UN	14	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	67/2021	17,87
		PACOT E 12,00 UN	203	925387 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	40/2021	19,38
70	ESTILETE	Und	6	926306 - CAMARA MUNICIPAL DE DE BELO HORIZONTE	49/2020	2,90
		Und	10	194048 - COORDENAÇÃO REGIONAL MÉDIO PURUS	03/2021	3,00
		Und	10	926741 - CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU	07/2021	3,23
71	FITA ADESIVA\ MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO:TRANSPARENTE\, LARGURA:50 MM\ COMPRIMENTO:50 M\ APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO	ROLO 50,00 M	80	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	111/2021	4,78
		ROLO 50,00 M	222	160415 - DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS	04/2021	4,99
		ROLO 50,00 M	22	985905 - PREFEITURA MUN.DE SAO SEBASTIAO DO ALTO	44/2021	5,00
72	FITA ADESIVA	ROLO 50,00 M	155	130056 - SUPRETINT. FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTEC.	01/2021	4,88
		ROLO 50,00 M	15	090038 - JUSTIÇA FEDERAL DE 1A	05/2021	5,00
		ROLO 50,00 M	4152	160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA	02/2021	8,48
73	FITA ADESIVA	ROLO 50,00 M	8	389421 - CONS REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARA	07/2021	5,53
		ROLO 50,00 M	350	980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO MURUPI	15/2021	6,26

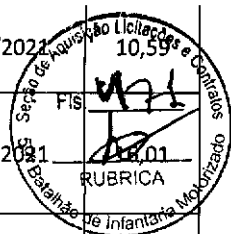


		ROLO 50,00 M	962	160356 - 12 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	04/2021	
74	GRAMPEADOR	Und	130	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM	05/2021	
		Und	1	158334 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CÁCERES MT	40/2021	124,90
		Und	6	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	140/2021	\$135,50
75	GRAMPEADOR, TIPO MESA.	Und	382	070014 - TRE#TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	28/2021	17,70
		Und	10	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	91/2021	18,96
		Und	87	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	02/2021	19,45
76	GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO/COBREAD O\, TAMANHO:26/6\, USO:GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 5000 UN	700	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	17/2021	R\$6,50
		CAIXA 5000 UN	25	980227 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	6/2021	R\$7,12
		CAIXA 5000 UN	320	983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA	12/2021	R\$7,27
77	GRAMPO GRAMPEADOR , TAMANHO 106.	CAIXA 5000 UN	54	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	19/2021	12,79
		CAIXA 5000 UN	10	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP	08/2021	16,23
		CAIXA 5000 UN	18	160478 - 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	79/2021	17,98
78	LACRE DE SEGURANÇA	PACOT E 100,00 UN	05	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	07/2021	18,88
		PACOT E 100,00 UN	20	160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/2021	18,89
		PACOT E 100,00 UN	302	160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO	01/2021	23,40
79	LÁPIS PRETO\, MATERIAL CORPO:MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL\, DUREZACARGA:8\ FORMATO CORPO:SEXTAVADO\ MATERIAL CARGA:GRAFITE PRETO Nº	Und	750	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES/PR	26/2021	0,89
		Und	210	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	02/2021	1,10
		Und	170	926235 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS	09/2021	1,10
80	LIVRO ATA DE 100 FL	Und	600	160137 - 3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	04/2021	9,22
		Und	382	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	43/2021	10,00

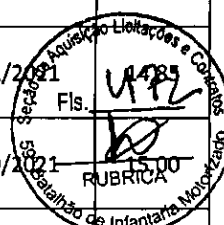


[Handwritten signature]

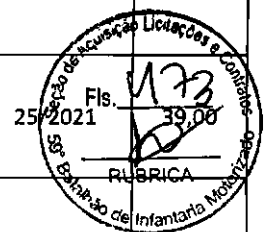
		Und	86	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	07/2021	10,59
81	LIVRO ATA DE 200 FL	Und	430	980501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA	04/2021	18,01
		Und	4	495130 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	67/2021	19,90
		Und	300	120630 - BASE AÉREA DE MANAUS	39/2021	19,96
		UND	391	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	11/2021	R\$6,50
82	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	1.205	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	11/2021	R\$6,50
		UND	708	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	11/2021	R\$7,97
		RESMA	117	785350 - CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE	247/2022	R\$21,30
83	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	RESMA	10	343016 - MUSEU HISTORICO NACIONAL/RJ	15/2021	R\$28
		RESMA	60	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	26/2022	R\$29
		CAIXA 50,00 FL	340	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	02/2021	22,40
84	PAPEL FOTOGRÁFICO	CAIXA 50,00 FL	18	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	40/2020	23,25
		CAIXA 50,00 FL	96	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	05/2021	24,98
		ROLO 25,00 M	10	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	33/2020	43,60
85	PAPEL AUTO ADESIVO	ROLO 25,00 M	50	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	30/2021	46,99
		ROLO 25,00 M	100	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	14/2021	47,34
		Und	50	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	10/2020	0,72
86	PAPEL KRAFT	Und	90	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	62/2020	0,92
		Und	15	982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	51/2021	1,06
		BLOCO 100,00 FL	25	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	37/2021	4,11
87	BLOCO RECADO\ MATERIAL:PAPEL\ COR:AMARELA\ LARGURA:38 MM\ COMPRIMENTO:51MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO- ADESIVO\ REMOVÍVEL\ POST-IT\ QUANTIDADEFOLHAS:100 UNBLOCO RECAD	BLOCO 100,00 FL	70	926834 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	03/2021	4,48
		BLOCO 100,00	10	160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA	32/2021	7,00



		FL		MOTORIZADO/RS		
88	PAPEL VERGÊ	PACOT E 50,00 FL	10	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	11/2021	
		PACOT E 50,00 FL	200	925489 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ	09/2021	
		PACOT E 50,00 FL	40	389103 - CONS.REG.DE FISIO.TERAP.OCUPACIONAL 4ª REGIÃO	09/2021	15,50
89	PASTA ARQUIVO\ MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO\ TIPO: SUSPENSÃO PENDULAR\ LARGURA: 240 MM\ ALTURA: 360 MM\ COR: PARDA\ GRAMATURA: 350 G/M2\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: VARETA METÁLICA\ PONTEIRA PLÁSTICA\ GRAMPO TRILHO PASTA ARQUIVO	Und	1200	980114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ/MA	04/2021	2,16
		Und	800	982861 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAU	01/2021	2,55
		Und	250	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	23/2021	3,14
90	PASTA ARQUIVO	Und	500	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÁ	12/2021	8,55
		Und	120	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	18/2021	11,90
		Und	06	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	05/2021	12,39
91	PASTA ARQUIVO	Und	400	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	31/2021	12,50
		Und	20	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	128/2021	12,54
		Und	194	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	08/2021	12,88
92	PASTA ARQUIVO\ MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE\ TIPO: SIMPLES\ LARGURA: 245 MM\ ALTURA: 340 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO	Und	100	927046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA	15/2021	2,89
		Und	12	110161 - SUPER. DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	19/2021	3,95
		Und	100	989981 - PREF.MUN.DE HONÓRIO SERPA	17/2021	4,60
93	PASTA ARQUIVO\ MATERIAL: PLÁSTICO\ TIPO: PORTA FOLHA\ LARGURA: 220 MM\ ALTURA: 310 MM\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: MODELO "L" / TRANSPARENTE	Und	200	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA/RS	231/2021	1,03
		Und	20	926820 - CONSELHO REG. DE FISIOT. E TERAP. OCUPACIONAL	02/2021	1,15
		Und	200	160202 - 3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	14/2021	1,20
94	PERFURADOR PAPEL\ MATERIAL: METAL\ TIPO: MESA\ CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL\ FUNCIONAMENTO: MANUAL\ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E APARADOR\	Und	15	389169 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA ESTADO DO CEARÁ	09/2021	36,50
		Und	12	399005 -	01/2021	37,50

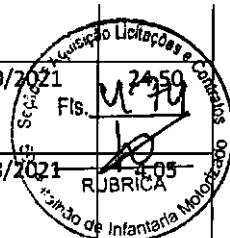


	QUANTIDADE FUROS:2 UN			COMPANHIA DOCAS DO PARA		
		Und	09	985529 - PREFEITURA MUN. DE ENTRE RIOS DO OESTE		
		EMBAL AGEM 2,00 UN	30	459124 - EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A	06/2021	4,49
95	PILHA AA	EMBAL AGEM 2,00 UN	10	926834 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	03/2021	4,59
		EMBAL AGEM 2,00 UN	218	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	11/2021	4,89
		EMBAL AGEM 2,00 UN	1000	925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA	23/2021	7,59
96	PILHA AAA	EMBAL AGEM 2,00 UN	100	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	140/2021	7,60
		EMBAL AGEM 2,00 UN	380	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	49/2021	8,97
		Und	20	985787 - PREF.MUN.DE PINHAL GRANDE	04/2021	12,69
97	PRANCHETA PORTÁTIL	Und	253	257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO	11/2021	12,90
		Und	50	983475 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	01/2021	13,85
		Und	200	989185 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	09/2021	3,98
98	RÉGUA COMUM	Und	50	987995 - PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU	08/2021	4,20
		Und	50	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	23/2021	5,00
	RÉGUA MATERIAL:ACRÍLICO\, ESCRITÓRIO\, COMPRIMENTO:50 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/ MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:RÍGIDO\, COR:CRISTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LARGURA 30MM	Und	30	156746 - IFAM - CAMPUS AVANÇADO BOCA DO ACRE	02/2021	4,00
99		Und	215	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	21/2021	4,12
		Und	4	389195 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA DE PE	03/2021	4,53
100	TESOURA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, MATERIAL CABO:POLIETILENO\, COMPRIMENTO:21 CM	Und	10	389094 - CONSELHO REG DE ENG. AGRON.DO TOCANTINS	06/2021	14,50
		Und	05	926834 - CONSELHO REGIONAL DE	03/2021	15,99

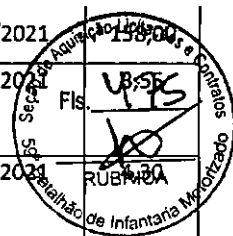


[Handwritten signature]

				ENFERMAGEM DE GOIÁS		
		Und	05	987463 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS	30/2021	
101	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 40,00 ML	60	981083 - PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SANTOS	18/2021	
		FRASCO 40,00 ML	50	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	56/2021	4,50
		FRASCO 40,00 ML	66	926671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA BA	10/2021	4,50
102	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 100,00 FL	342	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	07/2021	110,00
		EMBALAGEM 100,00 FL	1.200	980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	21/2021	118,00
		EMBALAGEM 100,00 FL	200	985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG	16/2021	128,00
103	PLÁSTICO	ROLO 100,00 UN	2	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	33/2020	196,99
		ROLO 100,00 UN	272	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	04/2021	197,27
		ROLO 100,00 UN	10	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO#MEX/GO	11/2021	219,70
104	CHAVEIRO	POTE 24,00 UN	1800	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	30/2020	11,80
		POTE 24,00 UN	5	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG	12/2021	19,20
		POTE 24,00 UN	2	389091 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF	10/2021	50,00
105	LUVA DE PROTEÇÃO	PAR	200	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	59/2021	4,15
		PAR	500	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	41/2021	5,10
		PAR	200	985467 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR	06/2021	7,43
106	QUADRO BRANCO	UND	6	771202 - CENTRO DE DIST. UNIFORMES BASE ABAST. MARINHA	11/2021	100,00
		UND	2	926499 - CONSELHO REG. DE COR. DE IMOVEIS DA 6 REGIAO	04/2021	116,75
				926516 -		

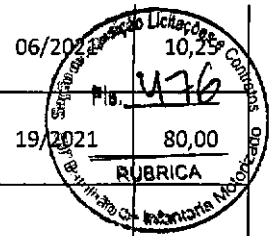


		UND	2	FUNDAÇÃO PARAPAZ	03/2021	
107	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	PACOT E 4,00 BL	50	160076-DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	09/2021	
		PACOT E 4,00 BL	500	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	14/2021	
		PACOT E 4,00 BL	25	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	04/2021	4,96
108	PASTA ARQUIVO	UND	500	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	23/2021	5,12
		UND	120	120630 - BASE AÉREA DE MANAUS	39/2021	6,63
		UND	1000	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	19/2021	7,49
109	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/ M2/MULTIUSO, COR VERDE, TIPO BOBINA	ROLO	25	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	09/2021	173,50
		ROLO	26	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	09/2021	173,25
		ROLO	45	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	07/2021	165,99
110	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:185 M, LARGURA:70 MM, COR:PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO:SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	ROLO 185,00 M	58	155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	35/2021	10,90
		ROLO 185,00 M	45	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	04/2021	9,19
		ROLO 185,00 M	85	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	48/2021	10,00
111	BARBANTE	ROLO 250,00 M	500	980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA	13/2021	19,00
		ROLO 250,00 M	200	981223 - PREF.MUN. DE URUCUI	03/2021	20,00
		ROLO 250,00 M	06	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	30/2021	24,00
112	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR	PACOT E 50,00 UN	53	985727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES	04/2021	15,00
		PACOT E 50,00 UN	180	980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA	03/2021	15,04
		PACOT E 50,00 UN	60	987995 - PREFEITURA MUN. DE NOVA PRATA DO AGUAÇU	08/2021	15,38
113	PRENDEDOR DE PAPEL	CX COM 12 UN	75	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	16/2021	8,90
		CX COM 12 UN	100	154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO	06/2021	10,00



[Handwritten signature]

		CX COM 12 UN	500	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	06/2021	10,25
114	TINTA IMPRESSORA\, COR:PRETA\, APLICAÇÃO:IMPRESSORA EPSON L3110\, CARGA:REFIL	UND	14	785344 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI	19/2021	80,00
		UND	04	244001 - FUNAG#FUNDACAO ALEXANDRE GUSMAO/DF	15/2021	97,00
		UND	08	160057 - 3 ESQUADRAO DE CAVALARIA MECANIZADO#MEX/DF	18/2021	103,25
115	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO	UND	20	389091 - CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF	09/2021	41,20
		UND	20	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	19/2021	42,70
		UND	10	389099 - CONSELHO REG.DE ENG.ARQ. E AGRON.DE RONDONIA	05/2021	44,50
116	PORTA-DOCUMENTOS\, MATERIAL:PVC\, ALTURA:297 MM\, LARGURA:210 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA ALVARÁ\, COM ILHÓES PARA PENDURAR	UND	60	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	06/2021	8,89
		UND	150	160079 - COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA	14/2021	9,50
		UND	30	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	02/2021	10,90
117	PERCEVEJO\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:10 MM	CAIXA 100,00 UN	80	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM	14/2021	2,65
		CAIXA 100,00 UN	200	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	06/2021	3,00
		CAIXA 100,00 UN	62	927591 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA S.A/RJ	04/2021	3,30
118	GUARDANAPO DE PAPEL\, MATERIAL:CELULOSE\, LARGURA:22 CM\, COMPRIMENTO:24 CM\, COR:BRANCA\, TIPO FOLHAS:SIMPLES	UND	200	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	01/2021	0,80
		UND	15.200	120006 - MAER- GAPBR#GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	26/2021	0,88
		UND	2500	980114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ/MA	05/2021	1,05
119	FOLHA ISOPOR\, COMPRIMENTO:1 M\, LARGURA:0,50 M\, ESPESSURA:40 MM	UND	175	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	10/2021	9,52
		UND	255	158380 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPUS MARECHAL DEODORO	02/2021	9,80
		UND	115	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	09/2021	12,57
120	BANDEIRA INSTITUCIONAL\, MATERIAL:POLIÉSTER\, COMPRIMENTO:60 CM\, LARGURA:40 CM\, COR:DE ACORDO PROJETO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESENHO DEACORDO COM PROJETO	UND	20	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	151/2021	18,40
		UND	50	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E	14/2021	30,00

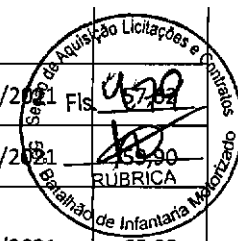


				ESTUDOS DE PESSOAL		
		UND	20	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		
121	BANDEIRA EM GERAL	UND	25	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	02/2021	155,00
		UND	24	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	08/2021	165,00
		UND	11	160313 - ESCOLA DE CMDO E ESTADO#MAIOR DO EXERCITO/RJ	24/2021	165,00
122	RASTELO	UND	20	983539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	07/2021	27,00
		UND	55	120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	18/2021	28,65
		UND	5	160017 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12	08/2021	29,00
123	ESTROVENGAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:LEVE, COMPRIMENTO:215 MM, COMPRIMENTO OLHO:60 MM, DIÂMETRO:35 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, TRATAMENTOSUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTI	UND	50	982477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	26/2021	32,50
		UND	6	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	11/2021	34,39
		UND	20	193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE	06/2021	36,00
124	FOICE, MATERIAL:AÇO, DUREZA:42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ENVERNIZADA, TIPO:ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA:280 MM, COMPRIMENTO OLHO:95 MM, OLHO:30 MM, PESO:610 G	UND	03	135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	04/2021	39,20
		UND	30	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	10/2021	42,54
		UND	15	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	63/2021	56,75
125	FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO:PARA MATO	UND	05	153166 - MEC-UFRRJ#UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ	39/2021	19,02
		UND	150	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	04/2021	20,80
		UND	03	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	188/2021	22,00
126	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE:ANTI#RISCO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL	UND	125	160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	01/2021	5,40
		UND	140	130103 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIO/RS	05/2021	6,09
		UND	125	160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA	04/2021	6,99
127	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:ÚNICO, COMPONENTES:MANGA LONGA, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:PALA COM	UND	03	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	358/2021	36,50
		UND	03	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL	111/2021	23,00

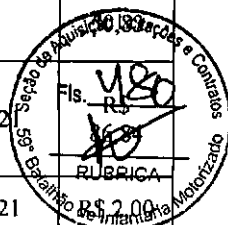


		UND		DE CASTANHAL/PA		
	ELÁSTICO NAS COSTAS\ TIRA NA CINTURA EM COMPENSADO	UND	03	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	38/2022	50,00
128	MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	58	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	13/2021	407,00
		UND	52	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	09/2021	262,17
		UND	65	160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	18/2021	240,00
129	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG\ TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\ COR TINTA:PRETA\ REFERÊNCIA CARTUCHO 1\MLT D203	UND	18	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	15/2021	44,00
		UND	185	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	45/2020	50,00
		UND	05	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	09/2021	64,90
130	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER\ REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-1060\ TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\ COR:PRETA	UND	09	925619 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	11/2021	57,50
		UND	05	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	02/2021	65,00
		UND	300	981139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI	03/2020	78,00
131	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP\ TIPO CARTUCHO:ORIGINAL\ COR:PRETA\ REFERÊNCIA CARTUCHO 2:CE285A	UND	70	153031 - MEC#UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP	31/2021	100,00
		UND	10	926690 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	02/2021	119,83
		UND	08	158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAZONAS/CAMPUS TABATINGA	06/2021	128,00
132	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG\ TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\ COR TINTA:PRETA\ REFERÊNCIA CARTUCHO 1\MLT-D101S	UND	05	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	91/2021	44,00
		UND	05	160466 - COMANDO 11 BRIGADA INFANTARIA BLINDADA	08/2020	45,00
		UND	10	926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14	08/2021	58,00
133	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER\ REFERÊNCIA CARTUCHO:TN-580\ TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\ COR:PRETA	UND	90	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	25/2021	43,00
		UND	90	455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PA	25/2021	55,00
		UND	10	194003 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE	11/2021	130,00

				CACOAL/RO		
134	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP\, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL\, COR:PRETA\, REFERÊNCIA 2:CE505A	UND	02	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	14/2021	65,00
		UND	30	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	27/2021	65,00
		UND	20	458688 - AUTARQUIA EDUCAC.DO VALE DO SÃO FRANCISCO	03/2021	65,00
135	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP\, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\,REFERÊNCIA CARTUCHO 1:CB435A\, COR:PRE	UND	02	153120 - MEC#CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ	23/2021	31,59
		UND	10	153288 - FACULDADE DE LETRAS/UFGM	10/2021	31,59
		UND	03	926275 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	1196/2021	43,33
136	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG\, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLTD1045\, REFERÊNCIA IMPRESSORA:ML-1665\, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL\, COR TINTA:PRETA	UND	02	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	14/2021	63,77
		UND	42	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	32/2021	70,00
		UND	04	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	09/2021	71,25
137	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG\, REFERÊNCIA CARTUCHO:MLT-D116L\, TIPO CARTUCHO:COMPATÍVEL\, COR TINTA:PRETA	UND	40	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	01/2021	35,00
		UND	25	927934 - CONSORCIO INTER DE SAUDE DO VALE DO PIRANGA	06/2021	39,98
		UND	335	160188 - 4 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO	02/2021	48,00
138	CARTUCHO TONER\, REFERÊNCIA CARTUCHO:211E\, REFERÊNCIA IMPRESSORA:ELGIN\, COR:PRETO\, TIPO CARTUCHO:ORIGINAL	UND	12	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	04/2021	240,00
		UND	06	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	38/2021	256,68
		UND	03	160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	16/2021	265,00
139	Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Bobina 1000 und	250	155908 - HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JUNIOR	32/2020	R\$ 31,15
		Rolo 500 und	120	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	41/2020	R\$ 35,99
		Rolo 1000 und	40	158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS São VICENTE	02/2021	R\$ 40,00
140	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 60 cm, material: polietileno, capacidade: 5 l, características adicionais: alta densidade,	Bobina 1000 und	40	158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS São VICENTE	02/2021	R\$ 32,64
		Bobina	10	928040 - CONSÓRCIO	03/2021	R\$



		1000 und		INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL		
	bobina com picotamento lateral	Bobina 1000 und	53	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	40/2021	
141	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 102	Caixa 30 und	20	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	04/2021	
		Caixa 30 und	100	389337 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO	11/2021	R\$ 3,83
		Caixa 30 und	100	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	62/2020	R\$ 4,00
142	Espeto churrasco, material: bambu, comprimento: 25 cm, diâmetro: 3,5 mm	PACOTE 50,00 UN	650	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	33/2020	R\$ 2,75
		Pacote c/ 100 und	30	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHA	01/2021	R\$ 3,50
		Pacote c/ 100 und	60	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	24/2020	R\$ 4,15
143	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 100 m	ROLO	375	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	01/2021	R\$ 44,08
		ROLO	238	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	09/2021	R\$ 59,00
		ROL	20	135026 - EMBRAPA INSTRUMENTAÇÃO/SÃ O CARLOS/SP	05/2021	R\$ 67,32
144	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	CAIXA 1000 UN	5	982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	05/2021	R\$ 32,00
		CAIXA 1000 UN	50	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	62/2021	R\$ 41,40
		CAIXA 1000 UN	105	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	41/202	R\$ 62,00
145	Copo Descartável Transparente 200	PACOTE 100 UN	1500	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/2021	R\$ 4,40
		PACOTE 100 UN	750	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	03/2021	R\$ 4,67
		PACOTE 100 UN	7000	155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS	37/2021	R\$5,14
146	Marmitta descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: com tampa	CAIXA 100 UN	150	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	09/2021	R\$26,73
		CAIXA 100 UN	300	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/2021	R\$ 27,40
		CAIXA 100 UN	330	160429 - 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES/RS	16/2021	R\$ 38,36
147	Faca descartável, material: plástico, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: com serrilha, tamanho grande	PACOTE 50 UN	2850	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	07/2021	R\$2,85
		PACOTE 50 UN	1200	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	19/2021	R\$3,50
		CAIXA 1000 UN	7550	160311 - ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ	01/2021	R\$4,15
148	Fósforo, material corpo: madeira, tipo:	PACOTE	64	987813 - PREFEITURA	20/2021	R\$ 3,00

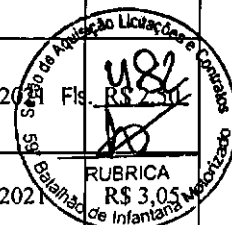


		TE 10,00 CX		MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO/PR		
	curto	PACO TE 10,00 CX	38	155912 - HOSPITAL UNIV JULIO MARIA BANDEIRA DE MELLO	12/2021	
		PACO TE 10,00 CX	48	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	04/2021	R\$ 4,66
149	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	PACO TE 50,00 UN	100	982701 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL	03/2021	R\$ 2,40
		PACO TE 50,00 UN	150	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	13/2021	R\$ 2,98
		PACO TE 50,00 UN	152	160332 - POLICLINICA MILITAR DA PRAIA VERMELHA/RJ	04/2021	R\$ 3,54
150	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	CAIXA 100,00 UN	500	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	17/2021	R\$ 0,80
		CAIXA 100,00 UN	550	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	07/2020	R\$ 0,83
		CAIXA 100,00 UN	1128	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	03/2021	R\$ 0,90
151	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	EMBA LAGE M 10,00 UN	2000	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	24/2020	R\$ 2,07
		EMBA LAGE M 10,00 UN	1000	925772 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/RN	50/2021	R\$ 2,10
		EMBA LAGE M 10,00 UN	1000	158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO	08/2021	R\$ 2,12
152	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável	PACO TE 100,00 UN	1000	980511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXEBOI	06/2021	R\$ 1,02
		PACO TE 100,00 UN	1800	985915 - PREF.MUN.DE TERESOPOLIS	12/2021	R\$ 1,29
		PACO TE 100,00 UN	2000	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	15/2021	R\$2,63
153	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	ROLO 7,50 M	250	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADOMEX/GO	02/2021	R\$4,53
		ROLO 7,50 M	250	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	41/2021	R\$4,74
		ROLO 7,50 M	200	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	19/2021	R\$ 5,14
154	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	SACO 100,00 UN	50	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	05/2021	R\$2,96
		SACO 100,00 UN	1000	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	06/2021	R\$ 2,99
		SACO	150	160348 - 5 BATALHAO DE	23/2021	R\$ 4,00



[Handwritten signature]

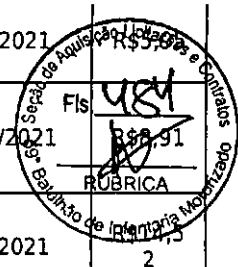
		100,00 UN		ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		
155	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 Cm Comprimento: 33,50 Cm Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	PACOTE 50,00 UN	2100	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	06/2021	R\$ 2,30
		CAIXA 50,00 UN	1500	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	03/2021	R\$ 3,05
		PACOTE 50,00 UN	5000	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	06/2021	R\$ 3,60
156	Luva Descartável Plástica transparente . Pacote com 100 Unidades	UN	100	984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	08/2021	R\$3,00
		CAIXA 100 UN	720	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	02/2021	R\$ 3,10
		CAIXA 100 UN	404	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	07/2021	R\$ 3,48
157	Pano limpeza, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	ROLO 300 M	50	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	01/2021	R\$ 99,15
		ROLO 300 M	50	160143 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	04/2021	R\$ 99,99
		PACOTE 300 M	60	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	40/2020	R\$ 118,00
158	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	Pacote 2,00 RO	490	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	18/2021	R\$ 4,08
		Pacote 2,00 RO	310	158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	18/2020	R\$ 5,98
		PACOTE 2,00 RO	910	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	03/2021	R\$ 4,05
		PACOTE 2,00 RO	490	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	18/2021	R\$ 4,08
		PACOTE 2,00 RO	310	158264 - INST.FED.DO RS/CAMPUS BENTO GONÇALVES	18/2020	R\$ 5,98
159	Touca Descartável Sanfonada em TNT Branca. Pacote com 100 Unidades	PACOTE 100,00 UN	1500	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS	04/2021	R\$ 8,00
		PACOTE 100,00 UN	3610	982837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	49/2021	R\$ 12,10
		PACOTE 100,00 UN	3000	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	01/2021	R\$ 15,84
160	Máscara descartável	CAIXA 50 UN	375	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE	03/2021	R\$ 53,06
		CAIXA 50 UN	120	423034 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM/MG-ES	01/2021	R\$ 53,41
		CAIXA 20 UN	200	925306 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	16/2021	R\$ 55,00
161	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	UNIDADE	40	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	98/2021	R\$14,53
		UNIDADE	70	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO MEX/GO	5/2021	R\$14,80
		UNIDADE	30	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	6/2021	R\$16,51



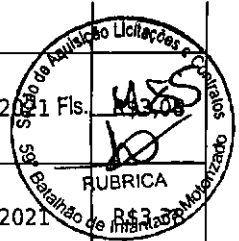
[Handwritten signature]

162	FIO EM CIRCULO ACRILICO, FIO NM 3/6 - (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO COMPRIMENTO: 80M PESO: 40G, COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	UNIDA DE	100	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	64/2021	R\$8,49
		UNIDA DE	300	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO	35/2022	R\$8,49
		UNIDA DE	100	987965 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	51/2021	R\$11,00
163	LINHA NÁILON, COMPRIMENTO: 100 M, ESPESSURA: 1,00 MM, COR: INCOLOR LINHA NÁILON	UNIDA DE	30	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	05/2021	R\$8,34
		UNIDA DE	31.000	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	1970/2021	R\$9,89
		UNIDA DE	70	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	2025/2021	R\$23,50
164	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO SINALIZADOR (CYALUME), LUZ QUÍMICA, EM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AMARELO), COM DURAÇÃO DE 8 A 12 HORAS, TUBO PLÁSTICO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, NÃO INFLAMÁVEL, EFICIENTE EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TEMPO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. Modelo: BASTÃO LUZ QUÍMICA. Marca: Passe Vip. Fabricante: Passe Vip. Garantia: 12 meses.	UNIDA DE	96	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	36/2021	R\$9,17
		UNIDA DE	50	160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADOMEX/GO	11/2021	R\$10,03
		UNIDA DE	100	160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	01/2021	R\$10,16
165	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	UNIDA DE	40	462224 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELÂNDIA	02/2021	R\$11,97
		UNIDA DE	2	194022 - MUSEU DO ÍNDIO - RJ	9/2021	R\$12
		UNIDA DE	50	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	9/2021	R\$13,20
166	Cloro granulado com alto poder bactericida, alto desempenho, ação instantânea. Composição: Ingredientes ativos (Hipoclorito de cálcio) 65%, Ingredientes inerentes 35%. Apresentação em Balde de 10 Kg.	kg	60	154050 - MECUNIVERSIDADE FEDERAL/SE	26/2022	R\$30
		kg	5000	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	17/2021	R\$30,80
		kg	180	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	421/2021	R\$35
167	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	FRASCO 1,00 L	9	120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	13/2021	R\$25,33
		FRASCO 1,00 L	15	987427 - PREF.MUN. DE ARAPONGAS/PR	59/2021	R\$37
		FRASCO 1,00 L	2	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	3310/2021	R\$38,99
168	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	FRASCO 1,00 L	40	156679 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	3310/2021	R\$21,99
		FRASCO 1,00 L	21	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	103/2022	R\$23
		FRASCO 1,00 L	4	782801 - BASE NAVAL DE ARATU - BA	673/2021	R\$23,72
169	Espanja Limpeza, Material: Espuma, Formato: etangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 Cm, Largura Mínima: 7,5 Cm, Espessura Mínima: 5 Cm	Und	800	120641 - BASE AÉREA DE PORTOVELHO	54/2021	R\$3,62
		Und	2050	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	101/2021	R\$5
		Und	40	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	20/2021	R\$5,32

170	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, brilhantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 1000 ml.	LITRO	2.000	160518 - BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATE	6/2021	
		LITRO	100	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	17/2021	
		LITRO	350	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	9/2021	
171	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco 25kg.	Und	10	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	7/2021	R\$68
		Und	10	389297 - CONS. REG. DE CORRET. DE IMOVEIS 2.REGIAO SP	32/2021	R\$115,50
		Und	39	194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	2/2022	R\$125,97
172	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	EMBALAGEM 500,00 G	500	168004 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FPV/	23/2021	R\$3,25
		EMBALAGEM 500,00 G	124	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/2021	R\$4,04
		EMBALAGEM 500,00 G	1.176	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	11/2021	R\$4,04
173	Sabão mecânico barra 200g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	BARRA 200,00 G	1.300	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	10/2022	R\$5
		BARRA 200,00 G	100	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	57/2021	R\$5,70
		BARRA 200,00 G	30	160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	71/2021	R\$7,80
174	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	FRASCO 5,00 L	50	160247 - 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	05/2021	R\$19,32
		FRASCO 5,00 L	100	090011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE	18/2021	R\$19,56
		FRASCO 5,00 L	40	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	5/2021	R\$29,99
175	Soda cáustica em escamas 99% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	QUILO GRAMA	400	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	07/2022	R\$15,62
		QUILO GRAMA	1	153286 - FACULDADE DE FARMACIA/UFGM	1/2021	R\$18
		QUILO GRAMA	510	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	27/2021	R\$24,51
176	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	FRASCO 300,00 G	2.000	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	94/2020	R\$2,30
		FRASCO 300,00 G	3.800	240105 - INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA/MCT	3/2021	R\$2,45
		FRASCO	200	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	7/2022	R\$7,80



		300,00 G		DO MARANHÃO		
177	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antirespingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinílica (PVC), corantes, fragrância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses	UNIDA DE	20	926609 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA	1/2021	R\$3,08
		UNIDA DE	50	240137 - CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE	4/2021	R\$3,70
		UNIDA DE	160	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	48/2021	R\$4,82
178	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, combordas costuradas para limpeza de chão.	Und	3.000	120013 - MAERGR. IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	24/2021	R\$1,92
		Und	800	927662 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPINA GDE	25010/2021	R\$1,98
		Und	891	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	101/2021	R\$1,99
179	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradiclolo benzeno, peso líquido 20 gramas, aspecto fisico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	Und	2000	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	6/2021	R\$0,90
		Und	3000	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIAUF/BA	64/2021	R\$1,12
		Und	1650	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	13/2021	R\$1,30
180	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "P" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, CENTO E CINQUENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	EMBA- LAGEM 100,00 UN	300	986411 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	04/2022	R\$13,55
		PACOT E 50,00 UN	500	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	14/2021	R\$15,40
		PACOT E 50,00 UN	100	989311 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	04/2021	R\$15,50
481	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "M" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO	UNIDA DE	450	989395 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS	52/2021	R\$24,00
		UNIDA DE	200	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	26/2021	R\$28,30
		UNIDA DE	150	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	18/2021	R\$32





	“SACO DE GELO”. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, QUARENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A					
182	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO “G” PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO “SACO DE GELO”. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, VINTE SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	QUILO GRAMA	4	158131 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS	22/2021	R\$20,36
		QUILO GRAMA	330	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	53/2021	R\$24,23
		QUILO GRAMA	500	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO	73/2021	R\$25
183	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO “GG” PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO “SACO DE GELO”. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO	QUILO GRAMA	660	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	41/2021	R\$27,50
		QUILO GRAMA	100	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADOMEX/GO	02/2021	R\$30,47
		QUILO GRAMA	40	927388 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUC DE BOA ESPERANÇA	06/2021	R\$35,50

REFERIDO MATERIAL CORRERÃO
ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR.
MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA:

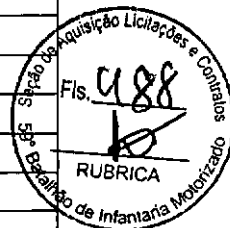


5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta, chegou-se ao:

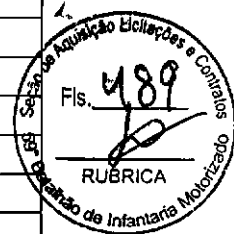
Item	Preço de Referência
01	R\$ 25,65
02	R\$ 3,13
03	R\$ 10,00
04	R\$ 10,45
05	R\$ 8,84
06	R\$ 16,62
07	R\$ 18,51
08	R\$ 8,07
09	R\$ 19,94
10	R\$ 23,21
11	R\$ 8,20
12	R\$ 8,66
13	R\$ 1,62
14	R\$ 25,26
15	R\$ 7,13
16	R\$ 1,87
17	R\$ 2,98
18	R\$ 219,00
19	R\$ 2,03
20	R\$ 26,40
21	R\$ 20,91
22	R\$ 2,99
23	R\$ 5,00
24	R\$ 18,75
25	R\$ 11,70
26	R\$ 2,95
27	R\$ 6,36
28	R\$ 9,39
29	R\$ 11,09
30	R\$ 10,43
31	R\$ 6,15
32	R\$ 17,79
33	R\$ 24,66
34	R\$ 18,15
35	R\$ 19,43
36	R\$ 5,21
37	R\$ 103,02
38	R\$ 12,56
39	R\$ 13,78
40	R\$ 13,53
41	R\$ 22,59

42	R\$ 101,33
43	R\$ 7,18
44	R\$ 3,38
45	R\$ 96,42
46	R\$ 139,93
47	R\$ 34,71
48	R\$ 10,72
49	R\$ 6,69
50	R\$ 7,80
51	R\$ 0,64
52	R\$ 11,31
53	R\$ 24,75
54	R\$ 1,62
55	R\$ 3,08
56	R\$ 6,01
57	R\$ 4,03
58	R\$ 31,58
59	R\$ 23,97
60	R\$ 2,87
61	R\$ 3,52
62	R\$ 4,68
63	R\$ 3,40
64	R\$ 10,87
65	R\$ 1,46
66	R\$ 1,20
67	R\$ 0,81
68	R\$ 0,66
69	R\$ 17,41
70	R\$ 3,04
71	R\$ 4,92
72	R\$ 6,12
73	R\$ 6,24
74	R\$ 126,13
75	R\$ 18,70
76	R\$ 6,96
77	R\$ 15,67
78	R\$ 20,39
79	R\$ 1,03
80	R\$ 9,94
81	R\$ 18,62
82	R\$ 6,99
83	R\$ 26,10
84	R\$ 23,54
85	R\$ 45,98
86	R\$ 0,90
87	R\$ 5,20
88	R\$ 15,12
89	R\$ 2,62
90	R\$ 10,95
91	R\$ 12,64
92	R\$ 3,82
93	R\$ 1,13
94	R\$ 37,67
95	R\$ 4,66

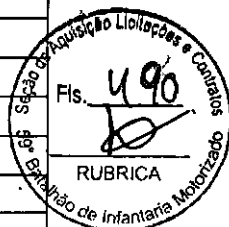


[Handwritten signature]

96	R\$ 8,05
97	R\$ 13,15
98	R\$ 4,39
99	R\$ 4,22
100	R\$ 18,33
101	R\$ 4,35
102	R\$ 118,67
103	R\$ 204,65
104	R\$ 27,00
105	R\$ 5,56
106	R\$ 124,92
107	R\$ 4,27
108	R\$ 6,41
109	R\$ 170,91
110	R\$ 10,03
111	R\$ 21,00
112	R\$ 15,14
113	R\$ 9,76
114	R\$ 93,42
115	R\$ 42,80
116	R\$ 9,76
117	R\$ 3,22
118	R\$ 0,91
119	R\$ 10,63
120	R\$ 28,80
121	R\$ 161,67
122	R\$ 28,22
123	R\$ 34,30
124	R\$ 46,16
125	R\$ 20,61
126	R\$ 6,16
127	R\$ 36,50
128	R\$ 303,06
129	R\$ 52,97
130	R\$ 66,83
131	R\$ 115,94
132	R\$ 49,00
133	R\$ 76,00
134	R\$ 60,84
135	R\$ 35,64
136	R\$ 68,34
137	R\$ 40,99
138	R\$ 253,89
139	R\$ 35,99
140	R\$ 50,83
141	R\$ 3,83
142	R\$ 3,50
143	R\$ 59,00
144	R\$ 41,40
145	R\$ 4,67
146	R\$ 27,40
147	R\$ 3,50
148	R\$ 3,25
149	R\$ 2,98



150	R\$ 0,83
151	R\$ 2,10
152	R\$ 1,29
153	R\$ 4,74
154	R\$ 2,99
155	R\$ 3,05
156	R\$ 3,10
157	R\$ 99,99
158	R\$ 4,08
159	R\$ 12,10
160	R\$ 53,41
161	R\$ 15,28
162	R\$ 9,83
163	R\$ 13,91
164	R\$ 9,79
165	R\$ 12,39
166	R\$ 31,93
167	R\$ 33,77
168	R\$ 22,90
169	R\$ 4,65
170	R\$ 9,79
171	R\$ 103,16
172	R\$ 3,78
173	R\$ 6,17
174	R\$ 22,96
175	R\$ 19,38
176	R\$ 4,18
177	R\$ 3,76
175	R\$ 1,97
179	R\$ 1,11
180	R\$ 14,82
181	R\$ 28,10
182	R\$ 23,20
183	R\$ 31,16



6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 05 de julho de 2022

Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
(NUP 64106.006508/2022-30)**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO
Nº 10.193, DE 27 DEZ 19**

Declaro que:

A autorização que trata o art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, pode ser realizada em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou termo aditivo.

O Parágrafo 2º, Art. 4º da Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020, delega competências aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

- ☐ Sim, atende plenamente a exigência
- ☐ Não, não atende plenamente a exigência
- ☐ Não se aplica a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgumodeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	300
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ¹	SIM	314
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? ²	NÃO SE APLICA	-
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do	SIM	-



§3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?		
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? ³	SIM	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? ⁴	SIM	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? ⁵	SIM	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? ⁶	SIM	302
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? ⁷	SIM	302
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	SIM	302
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	-
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? ⁸	NÃO SE APLICA	-

¹ art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.

² art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.

³ art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.

⁴ art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.

⁵ art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.

⁶ Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

⁷ Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.

⁸ Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:

9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]

9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.



preços, planejamento.gov.br/analise-materiais



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ACESSO EM SEDE: 03/07/2022 14:05:00



X EMPAR 2022 482201 3

MÉDIA
R\$ 52,64

MEDIANA
R\$ 17,52

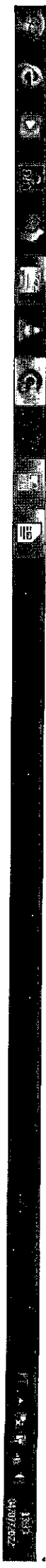
MEJOR PREÇO
R\$ 1,19

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPARAÇÃO

ORDENAR Valor unitário

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CPMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	USG - Unidade Gestora	Data da Compra
X	001112021	00043	Pregão	482201	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	UN	25	R\$ 23,00	J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS	ESTADO DO PARA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	03/07/2022
X	000382022	00015	Pregão	482201	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 50,00	BA COMERCIO E SERVICOS EFELI	ESTADO DA PARAIBA	981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	17/05/2022

Registros de 1 ao 48





MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 36,50

MEDIANA
R\$ 36,50

MEIOR
R\$ 36,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

482201 VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL:RASPA DE COURO, TAMANHO:ÚNICO, COMPONENTES:MANGA LONGA, TIPO USO:PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALA COM ELÁSTICO NAS COSTAS, TIRA NA CINTURA EM R

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00358/2021	00009	Dispensa de Licitação	482201	VESTUÁRIO PROTEÇÃO		UNIDADE	3	R\$36,50	ALVES & REIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELCO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELCO DO BRASIL/FJF	22/11/2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE SANEAMENTO

**PREGÃO SRP Nº 01/2022 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.006508/2022-30**

Em cumprimento as orientações contidas no Parecer nº 02737/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÃO/CGU/AGU, de 29 de Junho de 2022.

ITEM DO PARECER	PROVIDÊNCIAS
22.	Foi inserida lista de verificação atualizada
-	Foi inserido no processo declaração referente a autorização prevista no decreto nº 10.193, 27DEZ19
50.	Consta no processo devida referência normativa que disciplina a aquisição
97.	Foi inserido os critérios de sustentabilidade .
121. 122. 123.	Foram realizados ajustes na pesquisa de preço. Foram acrescentadas duas pesquisas de preço referente ao item 127 e foi alterada a pesquisa de preço referente ao item 181. E foi realizado os reajustes necessários no relatório da pesquisa de preço.
-	Foram realizadas todas as alterações pertinentes nas minutas conforme solicitado.

Maceió - AL, 20 de Julho de 2022.



Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022

(Processo Administrativo n.º 64106.006508/2022-30)

Torna-se público que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012**, do **Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, da **Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, da **Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do **Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/08/2022

Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **Menor preço**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 A participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.9. A documentação a ser anexada no Portal de Compras Governamentais "Comprasnet" até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP 01/2022 do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado é a seguinte:

- 5.9.1 Proposta (item 6. do Edital);
- 5.9.2 Documentação específica, exigida na descrição detalhada de cada item (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado, quando for o caso);
- 5.9.3 Catálogo com a descrição detalhada do objeto oferta do (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica (subitem 9.11.1.1.1. do Edital);
- 5.9.5 Planilha de Composição de Custos (Anexo IV do Edital) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.6 RG e/ou CNH do responsável técnico da empresa, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.7 RG e/ou CNH do proprietário ou preposto (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.8 Cópia da procuração autenticada dando poderes de representação, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.9 Contrato Social ou documento equivalente (subitem 9.8. do Edital);
- 5.9.10 Prova de Inscrição de CPF/CNPJ (subitem 9.9.1. do Edital);
- 5.9.11 Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal (subitem 9.9.2. do Edital);
- 5.9.12 CND FGTS (subitem 9.9.3. do Edital);
- 5.9.13 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 9.9.4. do Edital);
- 5.9.14 Certidão Negativa de Falência e Concordata (subitem 9.10.1. do Edital);
- 5.9.15 Balanco Patrimonial (subitem 9.10.2. do Edital);
- 5.9.16 Cálculos de Índices de Liquidez (subitem 9.10.3. do Edital);
- 5.9.17 Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válida do (subitem 8.17) (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.18 Autorização de Funcionamento (AFE) ANVISA/MS vigente da empresa fabricante do material cotado, ou, em se tratando de material importado, do importador do produto no Brasil, quando for o caso (Facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.9.19 Sobre os registros e certificados (INMETRO, ANVISA E C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) será facultativo na proposta inicial e obrigatório quando convocado);
- 5.10. A documentação preparada para ser enviada não precisa necessariamente estar na ordem listada acima e se possível, ESTAR EM PASTA ZIPADA/COMPACTADA para facilitar o download dos arquivos pelo Pregoeiro.
- 5.11. Documentos já anexados no SICAF não necessitam ser enviados junto à convocação, desde que atendido o previsto no subitem 5.3. do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;



6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo técnico do Termo de Referência (Anexo I).

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.



7.5.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: **R\$0,01 (hum centavo)**
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.26.1 no país

7.26.2 por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou no e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

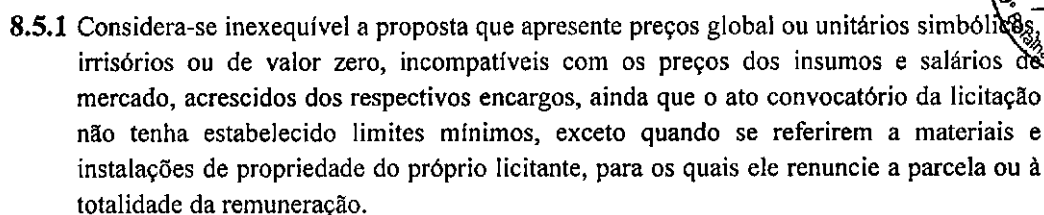
8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 3 (três) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado, os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas (**legíveis, contendo identificação e gramatura de cada item constante da proposta para análise e aprovação**), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.
- 8.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.10.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



- 8.10.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.10.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.10.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.16. Para os produtos listados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, e que são obrigados ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (na(s) Categoria(s) correlatas ao objeto), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:



- 9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

9.11.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

9.11.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

9.11.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

9.11.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

9.11.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

9.11.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.;

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismo e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

21 DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



22.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min às 16h00min e sexta-feira das 9h00min às 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.1.1. Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.
 - 25.12.4. ANEXO IV – Planilha de Custos e formação de preço.

Maceió-AL, 21 de julho de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO I



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
PREGÃO SRP Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CATMAT	Especificação do Material	Unidade	Quantidade Total	Valor Máximo Aceitável	Valor Total
1	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, característica adicional reagente ACS, ácido muriático	Litro	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
2	226700	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias.	Litro	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00
3	269941	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza e higienização, concentração 70%, apresentação líquido	Litro	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
4	269943	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl), apresentação gel	Litro	2500	R\$ 10,45	R\$ 26.125,00
5	216081	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 10 litros	Unidade	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
6	253221	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 15 litros	Unidade	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00



7	321573	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 20 litros	Unidade	200	R\$ 18,51	
8	242187	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 5 L, características adicionais: telado	Unidade	300	R\$ 8,07	R\$ 2.421,00
9	262681	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 12L, características adicionais: com tampa e reforçado.	Unidade	150	R\$ 19,94	R\$ 2.991,00
10	241711	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	Unidade	100	R\$ 23,21	R\$ 2.321,00
11	396196	Desinfetante limpeza geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, fragância, formol inibido 37%, corante e água; ph (25°): 3,0 a 4,0; densidade aprox: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido transparente; fragância eucalipto;	Litro	8000	R\$ 8,20	R\$ 65.600,00
12	261168	Desodorizador (bom ar), essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, apresentação spray, frasco 400 ml.	Frasco 400 ml	1000	R\$ 8,66	R\$ 8.660,00
13	307034	Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma maçã, características adicionais contém tensoativo biodegradável.	Frasco com 500ml	3000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
14	478331	Querosene, uso: limpeza, desengraxante, solvente, tipo: comum	Litro	100	R\$ 25,26	R\$ 2.526,00
15	448503	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: copo plástico, com cabo, 12,5 cm de comprimento	Unidade	250	R\$ 7,13	R\$ 1.782,50
16	232372	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm, qualquer cor.	Unidade	8000	R\$ 1,87	R\$ 14.960,00
17	296307	Esponja limpeza, material lã aço, pacote com 8 buchas formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Pacote com 8 buchas	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
18	401337	Fio de nylon quadrado de 3mm para aparador de gramas tipo roçadeira(abelhinha), material de alta resistência. Bobina (carretel) com aproximadamente 325 metros.	Rolo c/ 325 metros	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
19	300142	Flanela em pano macio para limpeza em cores diversas medindo 40 x 60 cm	Unidade	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
20	376404	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2, pote de 1Kg.	Kg	500	R\$ 26,40	R\$ 13.200,00



21	435223	Inseticida aerossol: propoxur 0,75%; cyfluthrin 0,025%, isopropanol, xileno, querosene e propelentes. Informação adicional: contra baratas, moscas, mosquitos e formigas. Ação residual de até 06 (seis) semanas. Aplicação: insetos rasteiros e voadores, frasco com 450ml.	Unidade	200	R\$ 20,91	R\$ 4.182,00
22	242252	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho	Frasco com 500ml	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
23	454030	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco com 500ml	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
24	150341	Desengripante de uso geral aerossol	Frasco com 300ml	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
25	322260	Pá coletora lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90 cm, comprimento 21 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza	Unidade	250	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
26	242005	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha	Unidade	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
27	224638	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume, pacote com 4 unidades.	Pacote com 4 rolos	10000	R\$ 6,36	R\$ 63.600,00
28	304919	Rodo confeccionado em material plástico, borracha dupla medindo 30 cm, cabo de madeira coberto com plástico resistente em cores variadas, com suporte de plástico na ponta do cabo.	Unidade	300	R\$ 9,39	R\$ 2.817,00
29	471301	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	300	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
30	30414	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Li-mão/neutro/azul.	Kg	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
31	226789	Sabão em pó, caixa com 1Kg, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, apresentando cor azul.	Cx 1Kg	5000	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00
32	339700	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Litro	500	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
33	470833	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,8cm	Pacote 100 und	3000	R\$ 24,66	R\$ 73.980,00
34	226092	Saco plástico lixo, capacidade 30L, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm	Pacote 100 und	2000	R\$ 18,15	R\$ 36.300,00



35	253729	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta	Pacote 100 und	1000	R\$ 19,43	R\$ 19.430,00
36	472871	Lustrador de Móveis, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: Pastoso. Conteúdo: 200ml	Conteúdo 200 ml	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
37	358731	Tapete, material superfície vinil sintético, tipo antiderrapante, largura 60 cm, comprimento 90cm, cor básica cinza, espessura 10 mm	Unidade	50	R\$ 103,02	R\$ 5.151,00
38	389042	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Pacote com 1000 folhas	2500	R\$ 12,56	R\$ 31.400,00
39	331870	Escova para limpeza de vaso sanitário, em material sintético com porta vassoura de formato oval, que guarde toda a escova exceto o cabo, que deverá ter no mínimo 30cm	Unidade	100	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
40	285634	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido	Unidade	1000	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00
41	318938	Vassourão de cerdas sintética tipo gari com furo central para limpeza de áreas externas com 07 (sete) fileiras de cerdas, cepa plástica medindo 50cm de comprimento por 08cm largura por 12cm de altura, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1.40m	Unidade	200	R\$ 22,59	R\$ 4.518,00
42	433882	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D111S, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	60	R\$ 101,33	R\$ 6.079,80
43	394480	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor a definir pelo solicitante entre Azul, Vermelho ou Preto; tipo entintada, tamanho 12cm X 9cm	Unidade	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
44	430290	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho grande	Unidade	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
45	245447	Bandeira do brasil 02 (dois) panos 0,90 x 1,28 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	20	R\$ 96,42	R\$ 1.928,40
46	449994	Bandeira do brasil 03 (três) panos 193 x 135 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	30	R\$ 139,93	R\$ 4.197,90
47	203491	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	Unidade	100	R\$ 34,71	R\$ 3.471,00
48	206995	Barbante, material algodão, cor natural, rolo com 100 metros	Rolo c/ 250g	200	R\$ 10,72	R\$ 2.144,00



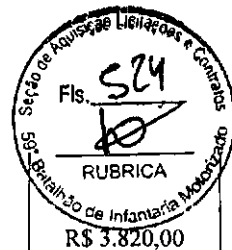
49	412152	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 und	Bloco 100 folhas	500	R\$ 6,69	
50	450590	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: verde	Rolo c/ 10m	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
51	286272	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta	Unidade	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
52	468082	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm, cor a ser definida pelo solicitante entre amarela, azul, verde ou preto.	Unidade	1000	R\$ 11,31	R\$ 11.310,00
53	150717	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	Unidade	100	R\$ 24,75	R\$ 2.475,00
54	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL: PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN\, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA: MÉDIA\, Cor a ser definida pelo solicitante entre tinta azul, preta ou vermelha.	Unidade	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
55	279313	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada / polietileno, cor fluorescente a ser definida pelo solicitante entre amarela ou verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	800	R\$ 3,08	R\$ 2.464,00
56	279508	CANETA HIDROGRÁFICA, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	600	R\$ 6,01	R\$ 3.606,00
57	435048	Pincel Atômico Permanente, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	200	R\$ 4,03	R\$ 806,00
58	278728	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor.	Pacote com 100 und	60	R\$ 31,58	R\$ 1.894,80
59	278731	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta	Pacote com 100 und	60	R\$ 23,97	R\$ 1.438,20
60	272519	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
61	271778	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00
62	432338	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	500	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
63	303971	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido, frasco 90 g.	Unidade	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00



64	280789	Cola instantânea: Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, Resistente à umidade e à máquina de lavar louças-Colagem instantânea, Super forte e resistente, Seca, transparente Fórmula sem solventes, Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento. Aplicável na maioria das superfícies.	Bisnaga com 20gramas	100	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
65	463528	Envelope ofício de 114 x 229 mm, cotado sem timbre com peso aproximado de 75 gramas.	Unidade	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
66	472837	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	unidade	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
67	459308	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m2	unidade	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
68	445492	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, cor preta	Unidade	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
69	305442	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50 mm, comprimento 390 mm, cor preta	Pacote com 12 Und	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
70	326848	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 11cm, características adicionais graduável com trava de segurança	Unidade	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
71	445375	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50m.	Rolo 50 m	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
72	278970	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	Rolo 50 m	1000	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
73	290035	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento.	Rolo 50 m	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
74	203577	Grampeador tipo pistola, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6	Unidade	20	R\$ 126,13	R\$ 2.522,60
75	232421	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6	Unidade	400	R\$ 18,70	R\$ 7.480,00
76	394527	Grampo grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, c/ 5000 Unidade	Caixa 5000 UN	1500	R\$ 6,96	R\$ 10.440,00
77	203140	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/6, c/ 5000 Unidade.	Caixa 5000 UN	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
78	458892	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	Pacote com 100 und	150	R\$ 20,39	R\$ 3.058,50



79	428204	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	Unidade	400	R\$ 1,03	R\$ 412,00
80	396404	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 300 mm, largura 210 mm	Unidade	70	R\$ 9,94	R\$ 695,80
81	337247	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	70	R\$ 18,62	R\$ 1.303,40
82	245212	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
83	257777	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite A4 , apergaminhado,oficio, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Resma 500 folhas	3000	R\$ 26,10	R\$ 78.300,00
84	451897	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Cx 50 folhas	150	R\$ 23,54	R\$ 3.531,00
85	278462	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Rolo 25 metros	100	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
86	200593	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90, comprimento 96, largura 66, cor parda	Unidade	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
87	447930	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
88	232233	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato pacote com 50fl	Pacote 50 FL	300	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00
89	363568	Pasta arquivo, material cartão timbó marmoriado, tipo suspensa pendular, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, características adicionais 2 suportes metálicos nas pontas, prendedor interno	Unidade	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
90	295889	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada	Unidade	300	R\$ 10,95	R\$ 3.285,00
91	284755	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 340, cor preta, tamanho ofício, capacidade 100 folhas, características adicionais com plásticos, transparente, prendedor interno, colchete latonado	Unidade	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00



92	335351	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 340 mm, transparente, aplicação documentos, características adicionais 2 vincos dilatação no dorso até 20mm, com aba e elástico	Unidade	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
93	387810	Pasta Arquivo, material plástico transparente, tipo porta folha "L", largura 220 mm, altura 310 mm, cor incolor, características adicionais 0,30 mm de espessura	Unidade	1500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
94	434774	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	Unidade	60	R\$ 37,67	R\$ 2.260,20
95	403983	Pilha alcalina tamanho AA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
96	419860	Pilha alcalina tamanho AAA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	400	R\$ 8,05	R\$ 3.220,00
97	405791	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, capaci, transmissão: transparente	Unidade	500	R\$ 13,15	R\$ 6.575,00
98	270870	Régua comum de aço 30cm com centímetro e polegada	Unidade	100	R\$ 4,39	R\$ 439,00
99	428937	Régua comum material plástico cristal, comprimento 50cm graduação centímetro e polegada tipo material flexível	Unidade	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
100	477123	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico preto	Unidade	100	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
101	283589	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ML.	Frasco 40 ml	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
102	461851	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido, Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício	Pacote com 100 und	50	R\$ 118,67	R\$ 5.933,50
103	267156	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Unidade	20	R\$ 204,65	R\$ 4.093,00
104	284067	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel	Pote 24 Unidades	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
105	450457	Luva de proteção, material: látex, aplicação: limpeza, tamanho: único, acabamento palma: antiderrapante, tipo uso: reutilizável	Par	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00



106	464633	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	50	R\$ 124,92	R\$ 6.246,00
107	462282	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	Pacote com 4 unidades	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
108	461459	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta , Cor: Amarela , Tipo: Suspensa , Largura: 240 M	unidade	600	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00
109	137057	PANO LIMPEZA, PANO PARA LIMPEZA (Perfex).	Rolo 250 m	100	R\$ 170,91	R\$ 17.091,00
110	354650	Fita Plástica - Material filme polipropileno biorientado, largura 6,50 cm, comprimento 185 m, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebra	Rolo 185m	500	R\$ 10,03	R\$ 5.015,00
111	451744	Barbante, material sisal, cor natural, diâmetro 3 mm	Rolo de 100 Metros	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
112	417157	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300 mm, tipo garra, cor branca.	Pct 50 unidades	100	R\$ 15,14	R\$ 1.514,00
113	345995	Prendedor papel, material:metal, tipo:grampomol, capacidade:50 folhas, comprimento:50 mm, largura:25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor:preta	Cx com 12 unidades	50	R\$ 9,76	R\$ 488,00
114	468950	Tinta original T544 Impressora EPSON 3150 ECOTANK, tinta deve ser original visando manter a garantia e manutenção do equipamento, 65ml	unidade	30	R\$ 93,42	R\$ 2.802,60
115	270841	Dispenser para copo plástico, cor incolor, transmitância transparente, uso copos descartáveis, capacidade copo 200 ml, comprimento 12 cm, características adicionais com parafusos para fixação, sistema de reposição, material base plástico poliestireno, largura 11 cm, altura 35 cm, material frente acrílico	Unidade	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
116	457912	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhóes para pendurar	unidade	400	R\$ 9,76	R\$ 3.904,00
117	242789	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm	Caixa com 100 unidades	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00



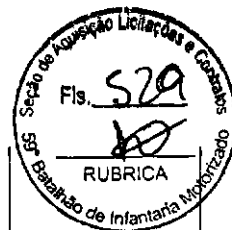
118	392703	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples com 50 unidades	Embalagem c/ 50 und	10000	R\$ 0,91	R\$ 9.160,00
119	369960	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	unidade	300	R\$ 10,63	R\$ 3.189,00
120	466481	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: de acordo projeto, características adicionais: desenho de acordo com projeto	unidade	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
121	318829	Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	unidade	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,10
122	69116	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	unidade	150	R\$ 28,22	R\$ 4.233,00
123	354950	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	unidade	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
124	216741	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	unidade	100	R\$ 46,16	R\$ 4.616,00
125	215164	Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato	unidade	150	R\$ 20,61	R\$ 3.091,50
126	450515	Óculos de Proteção Individual, EPI, Material: policarbonato, tipo de proteção: lateral e frontal, tipo de lente: anti-risco, cor da lente: incolor, aplicação: proteção geral, com haste dobrável e regulável	unidade	120	R\$ 6,16	R\$ 739,20
127	482201	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas, Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	unidade	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
128	51330	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	200	R\$ 303,06	R\$ 60.612,00
129	467476	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1.: MLT-D203L	unidade	30	52,97	R\$ 1.589,10
130	466590	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-1060, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	70	R\$ 66,83	R\$ 4.678,10
131	439603	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE285A	unidade	150	R\$ 115,94	R\$ 17.391,00



132	432598	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1: MLT-D101S	unidade	70	R\$ 49,00	
133	429775	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-580, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
134	401761	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE505A	unidade	50	R\$ 60,84	R\$ 3.042,00
135	398475	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: CB435A, cor: preta	unidade	100	R\$ 35,64	R\$ 3.564,00
136	392621	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D104S, referência impressora: ml-1665, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	80	R\$ 68,34	R\$ 5.467,20
137	430618	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D116L, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	100	R\$ 40,99	R\$ 4.099,00
138	471001	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e, Referência Impressora: Elgin, Cor: Preto, Tipo Cartucho: Original	unidade	50	R\$ 253,89	R\$ 12.694,50
139	243160	Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Rolo c/ 500 und	40	R\$ 35,99	R\$ 1.439,60
140	308428	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 60 cm, material: polietileno, capacidade: 5 l, características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	Rolo c/ 500 und	53	R\$ 50,83	R\$ 2.693,99
141	237589	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 102	Caixa c/ 30 und	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
142	245231	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 3,5 MM	Pacote 50 und	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
143	105651	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	Rolo 300 metros	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
144	279853	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	Caixa c/ 1000 und	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
145	225796	Copo Descartável Transparente 200 ml - aplicação: água, suco e refrigerante	Pacote 100 unidades	8000	R\$ 4,67	R\$ 37.360,00
146	299925	Marmitta descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: com tampa	Caixa c/ 100 und	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
147	341327	Faca descartável, material: plástico, aplicação: refeição, sobremesa, características adicionais: com serrilha, tamanho grande	Pacote c/ 50 und	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
148	279329	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto	Pacote c/ 10 caixas	48	R\$ 3,25	R\$ 156,00
149	304509	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Pacote c/ 50 und	152	R\$ 2,98	R\$ 452,96



150	221317	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	Caixa c/ 100 und	1128	R\$ 0,83	
151	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Pacote c/ 10 und	1128	R\$ 2,10	R\$ 2.368,80
152	274391	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável	Pacote c/ 10 und	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
153	233708	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	Rolo de 7,5 m	250	R\$ 4,74	R\$ 1.185,00
154	395773	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	Saco c/ 100 und	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
155	403521	Guardanapo De Papel Largura: 33,50 Cm Comprimento: 33,50 Cm Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Extra Macio	Pacote c/ 50 und	5000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
156	423464	Luva Descartável Plástica transparente . Pacote com 100 Unidades	caixa c/ 100 und	404	R\$ 3,10	R\$ 1.252,40
157	333754	Pano limpeza, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	Rolo 30 metros	60	R\$ 99,99	R\$ 5.999,40
158	410381	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	Pacote 2 und	490	R\$ 4,08	R\$ 1.999,20
159	308569	Touca Descartável Sanfonada em TNT Branca. Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 und	1500	R\$ 12,10	R\$ 18.150,00
160	455228	Máscara descartável com elástico	Caixa c/ 50 unidades	120	R\$ 53,41	R\$ 6.409,20
161	30570	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	unidade	200	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
162	449654	FIO EM CIRCULO ACRÍLICO, FIO NM 3/6 - (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO COMPRIMENTO: 80M PESO: 40G, COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	unidade	80	R\$ 9,83	R\$ 786,40
163	432884	LINHA NÁILON, COMPRIMENTO: 100 M, ESPESSURA: 1,00 MM, COR: INCOLOR LINHA NÁILON	unidade	8	R\$ 13,91	R\$ 111,28



164	295472	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO SINALIZADOR (CYALUME), LUZ QUÍMICA, EM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO, AMARELO), COM DURAÇÃO DE 8 A 12 HORAS, TUBO PLÁSTICO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, NÃO INFLAMÁVEL, EFICIENTE EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TEMPO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. Modelo: BASTÃO LUZ QUÍMICA. Marca: Passe Vip. Fabricante: Passe Vip. Garantia: 12 meses.	unidade	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
165	272254	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	unidade	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
166	356562	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro 65%, Fórmula Química: Ca Cl ₂ O ₂ Anidro, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3. Apresentação em Balde de 10 Kg.	kg	120	R\$ 31,93	R\$ 3.831,60
167	245564	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	100	R\$ 33,77	R\$ 3.377,00
168	444562	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
169	458151	Espanja Limpeza, Material: Espuma, Formato: retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 Cm, Largura Mínima: 7,5 Cm, Espessura Mínima: 5 Cm	Unidade	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
170	342233	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 1000 ml.	Litro	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
171	224378	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco 25kg.	Unidade	5	R\$ 103,16	R\$ 515,80
172	334354	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	pote c/ 500g	30	R\$ 3,78	R\$ 113,40
173	311420	Sabão mecânico barra 200g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	barra 200g	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10



174	254167	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	frasco 5 litro	30	R\$ 22,96	R\$ 688,80
175	346030	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Soda cáustica em escamas 99% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	kg	40	R\$ 19,38	R\$ 775,20
176	301091	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	frasco 300 ml	60	R\$ 4,18	R\$ 250,80
177	326030	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antiresspingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinilica (PVC), corantes, fragrância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses	Unidade	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
178	137057	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, combordas costuradas para limpeza de chão.	Unidade	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
179	231313	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradicloro benzeno, peso líquido 20 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	Unidade	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00



180	460143	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "P" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, CENTO E CINQUENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
181	383925	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "M" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, QUARENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	200	R\$ 28,10	R\$ 5.620,00



182	460144	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "G" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, VINTE SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
183	264017	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "GG" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	100	R\$ 31,16	R\$ 3.116,00
TOTAL					R\$ 1.152.917,37	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

Órgão Gerenciador: 59º BIMtz - 160004

Item	Especificação do Material	Unidade	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46 g/mol, fórmula química hcl, teor mínimo de 37%, característica adicional reagente ACS, ácido muriático	Litro	30	100	100
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias.	Litro	10	6000	6000
3	Álcool etílico p/ limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza e higienização, concentração 70%, apresentação líquido	Litro	10	4000	4000
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl), apresentação gel	Litro	40	2500	2500
5	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 10 litros	Unidade	4	100	100
6	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 15 litros	Unidade	4	200	200
7	Balde em plástico resistente com alça para transporte em arame galvanizado, capacidade de 20 litros	Unidade	5	200	200
8	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 5 L, características adicionais: telado	Unidade	10	300	300
9	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 12L, características adicionais: com tampa e reforçado.	Unidade	5	150	150
10	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo madeira, comprimento cabo 50 cm	Unidade	5	100	100
11	Desinfetante limpeza geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativos, fragância, formol inibido 37%, corante e água; ph (25"): 3,0 a 4,0; densidade aprox: 1,0 g/ml; aspecto físico: líquido transparente; fragância eucalipto;	Litro	5	8000	8000
12	Desodorizador (bom ar), essência floral/jasmim, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano, apresentação spray, frasco 400 ml.	Frasco 400 ml	5	1000	1000

[Assinaturas manuscritas]



13	Detergente, composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma maçã, características adicionais contém tensoativo biodegradável.	Frasco com 500ml	10	3000	3000
14	Querosene, uso: limpeza, desengraxante, solvente, tipo: comum	Litro	10	100	100
15	Escova para limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas: nylon, características adicionais: copo plástico, com cabo, 12,5 cm de comprimento	Unidade	4	250	250
16	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100 mm, largura mínima 70 mm, espessura mínima 20 mm, qualquer cor.	Unidade	20	8000	8000
17	Esponja limpeza, material lã aço, pacote com 8 buchas formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio.	Pacote com 8 buchas	5	2000	2000
18	Fio de nylon quadrado de 3mm para aparador de gramas tipo roçadeira(abelhinha), material de alta resistência. Bobina (carretel) com aproximadamente 325 metros.	Rolo c/ 325 metros	2	30	30
19	Flanela em pano macio para limpeza em cores diversas medindo 40 x 60 cm	Unidade	6	500	500
20	Hidróxido de sódio, aspecto físico escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional soda cáustica comercial, número de referência química cas 1310-73-2, pote de 1Kg.	Kg	3	500	500
21	Inseticida aerossol: propoxur 0,75%; cyfluthrin 0,025%, isopropanol, xileno, querosene e propelentes. Informação adicional: contra baratas, moscas, mosquitos e formigas. Ação residual de até 06 (seis) semanas. Aplicação: insetos rasteiros e voadores, frasco com 450ml.	Unidade	3	200	200
22	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho	Frasco com 500ml	10	500	500
23	Solução limpeza multiuso, composição básica: álcool, propileno glicol, perfume, linalool, aspecto físico: líquido, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	Frasco com 500ml	10	500	500
24	Desengripante de uso geral aerosol	Frasco com 300ml	10	300	300
25	Pá coletora lixo, material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 90 cm, comprimento 21 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza	Unidade	5	250	250



26	Pano limpeza, material 100% algodão, comprimento 70 cm, largura 40 cm, características adicionais alvejado com bainha	Unidade	10	4000	4000
27	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais com perfume, pacote com 4 unidades.	Pacote com 4 rolos	10	10000	10000
28	Rodo confeccionado em material plástico, borracha dupla medindo 30 cm, cabo de madeira coberto com plástico resistente em cores variadas, com suporte de plástico na ponta do cabo.	Unidade	20	300	300
29	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo revestido em plástico	Unidade	20	300	300
30	Sabão em barra de 1 Kg, composição: sabão base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, edta, ácido etidrônico, branqueador óptico, corante, fragrância, bentonita e água. Limão/neutro/azul.	Kg	5	1000	1000
31	Sabão em pó, caixa com 1Kg, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante, apresentando cor azul.	Cx 1Kg	20	5000	5000
32	Sabonete líquido antisséptico, aspecto físico líquido viscoso, acidez neutro ph, composição lauril éter sulfato de sódio, aroma erva-doce.	Litro	10	500	500
33	Saco plástico lixo, capacidade 100L, cor preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, espessura 0,8cm	Pacote 100 und	20	3000	3000
34	Saco plástico lixo, capacidade 30L, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm	Pacote 100 und	20	2000	2000
35	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor preta	Pacote 100 und	20	1000	1000
36	Lustrador de Móveis, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: Pastoso. Conteúdo: 200ml	Conteúdo 200 ml	10	100	100
37	Tapete, material superfície vinil sintético, tipo antiderapante, largura 60 cm, comprimento 90cm, cor básica cinza, espessura 10 mm	Unidade	5	50	50
38	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes	Pacote com 1000 folhas	10	2500	2500
39	Escova para limpeza de vaso sanitário, em material sintético com porta vassoura de formato oval, que guarde toda a escova exceto o cabo, que deverá ter no mínimo 30cm	Unidade	10	100	100



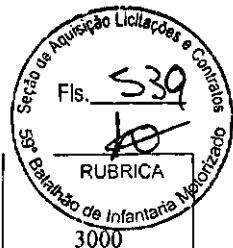
40	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira encapado, material cepa plástica, comprimento cepa 21 cm, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo cabo comprido	Unidade	5	1000	
41	Vassourão de cerdas sintética tipo gari com furo central para limpeza de áreas externas com 07 (sete) fileiras de cerdas, cepa plástica medindo 50cm de comprimento por 08cm largura por 12cm de altura, cabo de madeira revestido com plástico medindo 1.40m	Unidade	5	200	200
42	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D111S, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	10	60	60
43	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor a definir pelo solicitante entre Azul, Vermelho ou Preto; tipo entintada, tamanho 12cm X 9cm	Unidade	5	25	25
44	Apontador de lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho grande	Unidade	10	50	50
45	Bandeira do brasil 02 (dois) panos 0,90 x 1,28 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	1	20	20
46	Bandeira do brasil 03 (três) panos 193 x 135 cm, conforme prevê a Lei 5700, de 1º de setembro de 1971	Unidade	1	30	30
47	Bandeja documentos, material plástico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 390 mm, largura 285 mm, altura 60 mm.	Unidade	5	100	100
48	Barbante, material algodão, cor natural, rolo com 100 metros	Rolo c/ 250g	20	200	200
49	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100 und	Bloco 100 folhas	10	500	500
50	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: verde	Rolo c/ 10m	10	50	50
51	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50 mm, largura 18 mm, altura 6 mm, cor azul e vermelha, aplicação para lápis e tinta	Unidade	50	500	500
52	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360mm, cor a ser definida pelo solicitante entre amarela, azul, verde ou preto.	Unidade	10	1000	1000
53	Calculadora eletrônica, número dígitos 10 und, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tamanho mínimo 14 x 20 cm	Unidade	10	100	100



54	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA. Cor a ser definida pelo solicitante entre tinta azul, preta ou vermelha.	Unidade	50	1500	1500
55	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada / polietileno, cor fluorescente a ser definida pelo solicitante entre amarela ou verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água	Unidade	10	800	800
56	CANETA HIDROGRÁFICA, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	5	600	600
57	Pincel Atômico Permanente, Cor a ser definida pelo solicitante entre azul, preta, verde ou vermelha	Unidade	50	200	200
58	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor.	Pacote com 100 und	5	60	60
59	Capa encadernação, material pvc- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta	Pacote com 100 und	5	60	60
60	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	1000	1000
61	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	200	200
62	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo	Cx c/ 100 Und	5	500	500
63	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido, frasco 90 g.	Unidade	1	150	150
64	Cola instantânea: Cola líquida multiuso, ideal para superfícies não porosas, Resistente à umidade e à máquina de lavar louças-Colagem instantânea, Super forte e resistente, Seca, transparente Fórmula sem solventes, Fácil de abrir, com tampa com pino anti-entupimento. Aplicável na maioria das superfícies.	Bisnaga com 20gramas	1	100	100
65	Envelope ofício de 114 x 229 mm, cotado sem timbre com peso aproximado de 75 gramas.	Unidade	50	1000	1000
66	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g/m2	unidade	1	2000	2000
67	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: parda, gramatura: 90 g/m2	unidade	1	2000	2000
68	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 17 mm, comprimento 330 mm, cor preta	Unidade	100	1000	1000



69	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 50 mm, comprimento 390 mm, cor preta	Pacote com 12 Und	10	100	
70	Estilete, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, comprimento 11cm, características adicionais graduável com trava de segurança	Unidade	10	200	200
71	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50m.	Rolo 50 m	10	600	600
72	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	Rolo 50 m	10	1000	1000
73	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor marrom, aplicação empacotamento.	Rolo 50 m	10	1000	1000
74	Grampeador tipo pistola, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6	Unidade	1	20	20
75	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, tamanho grampo 26/6	Unidade	10	400	400
76	Grampo grampeador, material aço, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, c/ 5000 Unidade	Caixa 5000 UN	10	1500	1500
77	Grampo p/ grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 106/6, c/ 5000 Unidade.	Caixa 5000 UN	10	20	20
78	Lacre de segurança, tipo abraçadeira com exclusivo sistema de travamento inviolável. Não permite que se passe o rabicho pelo lado oposto ao da seta, evitando a lacração falsa, muito usado em malotes de valores, malas e em volumes diversos onde se faz necessário o controle constante de remessas, da origem ao destino. Material polietileno. Tamanho 23 cm	Pacote com 100 und	1	150	150
79	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	Unidade	50	400	400
80	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 300 mm, largura 210 mm	Unidade	5	70	70
81	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	5	70	70
82	Livro ata, material Papel Apergaminhado, quantidade folhas 200 fl, gramatura 63 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais horizontal	Unidade	5	100	100



83	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite A4 , apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Resma 500 folhas	5	3000	3000
84	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Cx 50 folhas	20	150	150
85	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta , laser	Rolo 25 metros	5	100	100
86	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 90, comprimento 96, largura 66, cor parda	Unidade	10	500	500
87	Bloco Recado Material: Papel , Comprimento: 51 MM, Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 FL	10	200	200
88	Papel vergê, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca linho, gramatura 180 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato pacote com 50fl	Pacote 50 FL	5	300	300
89	Pasta arquivo, material cartão timbó marmorizado, tipo suspensa pendular, largura 240 mm, altura 360 mm, cor parda, características adicionais 2 suportes metálicos nas pontas, prendedor interno	Unidade	5	1000	1000
90	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora AZ, largura 280, altura 350, lombada 85, cor preta, aplicação arquivo de documento, características adicionais 1 prendedor interno e visor na lombada	Unidade	50	300	300
91	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255, altura 340, cor preta, tamanho ofício, capacidade 100 folhas, características adicionais com plásticos, transparente, prendedor interno, colchete latonado	Unidade	10	500	500
92	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo simples, largura 245 mm, altura 340 mm, transparente, aplicação documentos, características adicionais 2 vincos dilatação no dorso até 20mm, com aba e elástico	Unidade	10	1000	1000
93	Pasta Arquivo, material plástico transparente , tipo porta folha "L", largura 220 mm, altura 310 mm, cor incolor, características adicionais 0,30 mm de espessura	Unidade	10	1500	1500
94	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	Unidade	1	60	60
95	Pilha alcalina tamanho AA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	2	400	400



96	Pilha alcalina tamanho AAA de 1,5V, não recarregável, embalagem com 2 unidades	Embalagem com 2 und	2	400	
97	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, capaci, transmitância: transparente	Unidade	2	500	500
98	Régua comum de aço 30cm com centímetro e polegada	Unidade	1	100	100
99	Régua comum material plástico cristal, comprimento 50cm graduação centímetro e polegada tipo material flexível	Unidade	1	100	100
100	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico preto	Unidade	5	100	100
101	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ML.	Frasco 40 ml	5	50	50
102	Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 180 G/M2, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Colorido , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício	Pacote com 100 und	5	50	50
103	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Unidade	2	20	20
104	Chaveiro, material: plástico, formato: retangular, tamanho: 5,8 x 2,60 x 0,5 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: tipo caixa, etiqueta interna de papel	Pote 24 Unidades	2	20	20
105	Luva de proteção, material: látex, aplicação: limpeza, tamanho: único, acabamento palma: antiderrapante, tipo uso: reutilizável	Par	5	200	200
106	Quadro branco, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 60 cm, comprimento: 90 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	Unidade	1	50	50
107	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	Pacote com 4 unidades	5	1000	1000
108	Pasta Arquivo Material: Cartão Triplex , Gramatura: 275 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 2: Visor E Etiqueta , Cor: Amarela , Tipo: Suspensa , Largura: 240 M	unidade	2	600	600
109	PANO LIMPEZA, PANO PARA LIMPEZA (Perfex).	Rolo 250 m	1	100	100

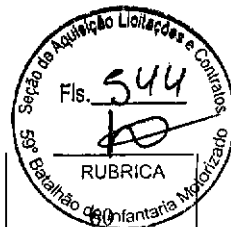


110	Fita Plástica - Material filme polipropileno biorientado, largura 6,50 cm, comprimento 185 m, cor preta e amarela, aplicação isolamento e delimitação de área, características adicionais zebra	Rolo 185m	10	500	500
111	Barbante, material sisal, cor natural, diâmetro 3 mm	Rolo de 100 Metros	5	100	100
112	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 300 mm, tipo garra, cor branca.	Pct 50 unidades	2	100	100
113	Prendedor papel, material:metal, tipo:grampomol, capacidade:50 folhas, comprimento:50 mm, largura:25 mm, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox, cor:preta	Cx com 12 unidades	2	50	50
114	Tinta original T544 Impressora EPSON 3150 ECO-TANK, tinta deve ser original visando manter a garantia e manutenção do equipamento, 65ml	unidade	1	30	30
115	Dispenser para copo plástico, cor incolor, transmitância transparente, uso copos descartáveis, capacidade copo 200 ml, comprimento 12 cm, características adicionais com parafusos para fixação, sistema de reposição, material base plástico poliestireno, largura 11 cm, altura 35 cm, material frente acrílico	Unidade	1	30	30
116	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhões para pendurar	unidade	10	400	400
117	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 10 mm	Caixa com 100 unidades	10	150	150
118	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples com 50 unidades	Embalagem c/ 50 und	10	10000	10000
119	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	unidade	10	300	300
120	Bandeira institucional, material: poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: de acordo projeto, características adicionais: desenho de acordo com projeto	unidade	10	20	20
121	Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	unidade	10	30	30
122	Rastelo com 12 dentes com cabo de madeira de 120 cm	unidade	10	150	150



123	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	unidade	10	100	100
124	Foice, material: aço, dureza: 42 a 46 rc, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: roçadeira, comprimento lâmina: 280 mm, comprimento olho: 95 mm, olho: 30 mm, peso: 610 g	unidade	10	100	100
125	Facão, material lâmina: aço, material cabo: polipropileno, comprimento: 14 pol, tipo: para mato	unidade	10	150	150
126	Óculos de Proteção Individual, EPI, Material: policarbonato, tipo de proteção: lateral e frontal, tipo de lente: anti-risco, cor da lente: incolor, aplicação: proteção geral, com haste dobrável e regulável	unidade	5	120	120
127	Vestuário Proteção Material: Raspa De Couro , Componentes: Manga Longa , Tamanho: Único , Características Adicionais: Pala Com Elástico Nas Costas, Tira Na Cintura Em R , Tipo Uso: Proteção Individual	unidade	5	20	20
128	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIOLA, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,60, ESPESSURA 15, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	unidade	1	200	200
129	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1,: MLT-D203L	unidade	1	30	30
130	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-1060, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	1	70	70
131	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE285A	unidade	1	150	150
132	Cartucho toner impressora samsung, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta, referência cartucho 1,: MLT-D101S	unidade	1	70	70
133	Cartucho toner impressora brother, referência cartucho: TN-580, tipo cartucho: compatível, cor: preta	unidade	1	50	50
134	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, cor: preta, referência cartucho 2: CE505A	unidade	1	50	50
135	Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: compatível, referência cartucho 1: CB435A, cor: preta	unidade	1	100	100
136	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D104S, referência impressora: ml-1665, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	1	80	80
137	Cartucho toner impressora samsung, referência cartucho: MLT-D116L, tipo cartucho: compatível, cor tinta: preta	unidade	1	100	100
138	Cartucho Toner Referência Cartucho: 211e , Referência Impressora: Elgin , Cor: Preto , Tipo Cartucho: Original	unidade	1	50	50

139	Embalagem plástica, forma: bobina, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: embalar alimentos, cor: transparente	Rolo c/ 500 und	0	40	40
140	Embalagem plástica, forma: saco, largura: 40 cm, altura: 60 cm, material: polietileno, capacidade: 5 l, características adicionais: alta densidade, bobina com picotamento lateral	Rolo c/ 500 und	1	53	53
141	Coador descartável café, material: papel, tamanho: 102	Caixa c/ 30 und	20	100	100
142	ESPETO CHURRASCO, MATERIAL:BAMBU, COMPRIMENTO:25 CM, DIÂMETRO:3\,5 MM	Pacote 50 und	10	30	30
143	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 60 cm, comprimento: 300 m	Rolo 300 metros	1	50	50
144	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	Caixa c/ 1000 und	1	50	50
145	Copo Descartável Transparente 200 ml - aplicação: água,suco e refrigerante	Pacote 100 unidades	8	8000	8000
146	Marmitta descartável, material: alumínio, tamanho: nº 9, características adicionais: com tampa	Caixa c/ 100 und	2	150	150
147	Faca descartável, material: plástico, aplicação: refeição,sobremesa, características adicionais: com serrilha, tamanho grande	Pacote c/ 50 und	1	100	100
148	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto	Pacote c/ 10 caixas	0	48	48
149	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca	Pacote c/ 50 und	2	152	152
150	Palito, material: madeira, formato: chato, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	Caixa c/ 100 und	11	1128	1128
151	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Pacote c/ 10 und	11	1128	1128
152	Prato, material: plástico, tamanho: pequeno, características adicionais: descartável	Pacote c/ 10 und	10	1000	1000
153	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo	Rolo de 7,5 m	3	250	250
154	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monolúcido	Saco c/ 100 und	2	150	150
155	Guardanapo De PapelLargura: 33,50 CmComprimento: 33,50 CmCor: BrancaTipo Folhas: DuplaCaracterísticas Adicionais: Extra Macio	Pacote c/ 50 und	50	5000	5000
156	Luva Descartável Plástica transparente . Pacote com 100 Unidades	caixa c/ 100 und	4	404	404



157	Pano limpeza, material: 75% ryon, 25% acrílico e látex, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria	Rolo 30 metros	1	60	
158	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção	Pacote 2 und	5	490	490
159	Touca Descartável Sanfonada em TNT Branca. Pacote com 100 Unidades	Pacote c/ 100 und	15	1500	1500
160	Máscara descartável com elástico	Caixa c/ 50 unidades	20	120	120
161	PIGMENTO PARA COLORIR TINTA (PÓ XADREZ), COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, MARROM)	unidade	5	200	200
162	FIO EM CIRCULO ACRÍLICO, FIO NM 3/6 - (500 TEX) COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO COMPRIMENTO: 80M PESO: 40G, COR: DE ACORDO COM A DEMANDA DA OM (VERDE, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO)	unidade	5	80	80
163	LINHA NÁILON, COMPRIMENTO:100 M, ESPESURA:1\,00 MM, COR:INCOLOR LINHA NÁILON	unidade	1	8	8
164	BASTÃO SINALIZADOR - BASTÃO SINALIZADOR (CYALUME), LUZ QUÍMICA, EM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO,AMARELO), COM DURAÇÃO DE 8 A 12 HORAS, TUBO PLÁSTICO COM GANCHO PARA FIXAÇÃO, NÃO INFLAMÁVEL, EFICIENTE EM QUALQUER CONDIÇÃO DE TEMPO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. Modelo: BASTÃO LUZ QUÍMICA. Marca: Passe Vip. Fabricante: Passe Vip. Garantia:12 meses.	unidade	10	50	50
165	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	unidade	2	50	50
166	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3. Apresentação em Balde de 10 Kg.	kg	10	120	120
167	Limpa-bordas, limpador de piscina que remova facilmente a sujeira, com detergente biodegradável, de baixa espuma, com PH neutro. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	10	100	100
168	Algicida de manutenção para piscinas. Frasco de 1 litro.	frasco 1 litro	10	100	100



169	Esponja Limpeza, Material: Espuma, Formato: retangular, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Toda Face Macia, Comprimento Mínimo: 25 Cm, Largura Mínima: 7,5 Cm, Espessura Mínima: 5 Cm	Unidade	3	30	30
170	Limpa pneu, aspecto físico líquido, composição glicérica, tensoativos, pigmentos, água, abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, Frasco de 1000 ml.	Litro	2	10	10
171	Pano mecânico, material tira de pano costurada (retalhos), para limpeza pesada saco 25kg.	Unidade	1	5	5
172	Pasta rosa para limpeza desenvolvida com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos, tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas a pele. Frasco com 500 g.	pote c/ 500g	3	30	30
173	Sabão mecânico barra 200g, desenvolvido com abrasivos especiais, indicado para retirar sujeiras impregnadas de graxas, óleos tintas, ferrugens, gorduras e quaisquer outras sujidades que estejam aderidas à pele.	barra 200g	2	30	30
174	Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassi, SOLUPAM, para limpeza pesada e remoção de graxa de motores, equipamentos de engenharia, viaturas e paredes e pisos incrustados de graxa e óleo, isento de perfume. Características Físico-Químicas: Aspecto: Líquido viscoso; Cor : Amarelo; pH (puro) a 25°: 12,5 – 13,5; Nível de Espuma: Alto. Composição: Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e água. Concentrado e deve ser dissolvido em proporção de 3 a 5 % (3 a 5 litros para 100 litros de água) Galão com 5 litros.	frasco 5 litro	2	30	30
175	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico , Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Fórmula Química: Naoh , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2. Soda cáustica em escamas 99% - Composição : NaOH (hidróxido de sódio). Desincrustante alcalino. Ideal para desentupir pias, ralos, tanques, vasos, sanitários e caixa de gordura. Validade de 2 anos. Em embalagem de 1 Kg.	kg	3	40	40
176	Saponáceo, aplicação de limpeza de pisos, paredes e louças, aspecto físico cremoso e biodegradável, componentes: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Frasco com 300 ml.	frasco 300 ml	10	60	60



177	Tela aromatizante para mictórios, confeccionado em PVC injetado, com formato que permite perfeito encaixe na base do mictório, com sistema de furos antirespingo e que evita a deposição de detritos no encanamento. Composição química: Resina Vinilica (PVC), corantes, fragrância e agente bactericida. Odor: Lavanda. Estabilidade: Estável a 45° C por 3 meses	Unidade	10	100	100
178	Pano de limpeza atalhado, 100% de algodão (gramatura média), na cor branca, tamanho aproximado 50x70cm, peso aproximado 140 gramas, bordas costuradas para limpeza de chão.	Unidade	10	100	100
179	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradiclora benzeno, peso líquido 20 gramas, aspecto físico tablete sólido, com suporte plástico para vaso sanitário e rede de proteção, aroma variado, Embalagem com uma unidade.	Unidade	10	400	400
180	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "P" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, CENTO E CINQUENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MAROPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	100	100

181	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "M" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM DE LARGURA, 40 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, QUARENTA SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	200	200
182	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "G" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, VINTE SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	200	200

183	SACOS PLÁSTICOS TAMANHO "GG" PARA IMPERMEABILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADOS EM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), DEVERÁ SER ATÓXICO, ELEVADA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPERMEÁVEL, INERTE, INODORO E INCOLOR. ESTILO "SACO DE GELO". DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E 0,20 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM PACOTES CONTENDO 1 KG, EQUIVALENTE A, APROXIMADAMENTE, DEZ SACOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL, SENDO QUE TODOS OS CUSTOS DE DEVOLUÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO REFERIDO MATERIAL CORRERÃO ÀS EXPENSAS DO FORNECEDOR. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MARQPLAS OU OUTRA DE QUALIDADE SIMILAR OU ANÁLOGA.	Kg	1	100	100
-----	---	----	---	-----	-----

1.1.2.Órgãos participantes :

Item	Orgãos participantes	160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	926926 - SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL
1		55	20	1200	200
2		2200	800	3600	2000
3		440	200	3000	3000
4		330	200	3000	500
5		60	20	1200	100
6		-	20	-	100
7		100	20	900	100
8		-	10	-	100
9		110	20	900	100
10		44	10	900	100
11		1500	400	3600	3000
12		300	300	2400	500
13		1100	800	2400	3000
14		60	10	-	90
15		60	10	300	100

[Handwritten signatures and marks]



16	1100	600	6000	2000
17	440	200	1800	500
18	15	10	12	1
19	165	200	2400	1000
20	50	50	-	100
21	-	100	1800	500
22	100	20	1800	1000
23	200	200	1800	1000
24	50	50	300	120
25	30	50	900	100
26	550	400	2400	1000
27	1500	2000	9000	1000
28	30	20	1800	50
29	-	20	1800	50
30	220	100	900	500
31	440	200	1800	1000
32	200	100	1800	500
33	250	20	2100	1000
34	-	10	-	500
35	250	10	2100	1000
36	-	20	-	50
37	30	10	-	100
38	100	200	3900	500
39	50	20	900	100
40	50	50	1800	1000
41	40	20	1800	500
42	-	-	-	-
43	-	10	900	20
44	-	100	-	50
45	12	5	120	30
46	15	5	120	30
47	35	20	900	100
48	40	20	-	50
49	100	120	3000	100
50	20	40	-	50
51	-	150	2400	200
52	300	200	3000	300
53	30	10	12	100



54	250	600	6000	500
55	-	300	4200	300
56	-	40	3000	200
57	-	20	3000	1000
58	4	100	-	50
59	4	100	-	50
60	200	100	2100	50
61	100	100	1800	50
62	100	100	1800	50
63	50	100	-	200
64	30	20	180	200
65	-	-	-	1000
66	-	1000	-	1000
67	-	1000	-	1000
68	200	100	-	200
69	50	10	-	50
70	70	100	1200	300
71	100	100	1200	500
72	100	100	1200	500
73	100	100	1200	500
74	5	5	120	50
75	30	60	900	50
76	200	80	3600	100
77	-	10	3600	50
78	-	60	120	300
79	300	200	1200	200
80	40	10	900	50
81	-	10	900	50
82	30	5	900	50
83	10	800	-	100
84	10	150	-	100
85	50	10045	-	100
86	-	100	-	100
87	100	80	1200	200
88	30	80	-	500
89	200	200	2100	100
90	30	40	4200	100
91	30	100	-	100



92	200	200	-	100
93	200	600	-	100
94	20	20	900	10
95	-	200	900	200
96	-	200	900	500
97	20	150	1200	300
98	50	100	1200	50
99	40	100	1200	50
100	30	60	900	200
101	30	10	900	50
102	-	10	-	200
103	2	5	-	100
104	10	20	-	100
105	50	200	900	100
106	10	5	120	100
107	200	100	1200	200
108	100	100	1200	100
109	2	10	300	300
110	50	80	120	300
111	20	20	-	50
112	80	10	-	50
113	20	10	-	100
114	-	10	-	-
115	-	10	-	100
116	50	400	-	100
117	-	100	-	100
118	1800	5000	-	100
119	-	10	-	100
120	20	10	72	10
121	20	10	72	10
122	20	60	-	170
123	20	60	72	170
124	5	40	12	170
125	10	40	12	200
126	200	80	120	200
127	-	-	12	200
128	10	-	-	140



129	-	-	-	-
130	-	-	-	-
131	-	-	-	-
132	-	-	-	-
133	-	-	-	-
134	-	-	-	-
135	-	-	-	-
136	-	-	-	-
137	-	-	-	-
138	-	-	-	-
139	-	40	-	100
140	-	40	-	100
141	-	10	-	300
142	-	10	-	-
143	-	40	-	100
144	-	30	-	100
145	100	8000	-	3000
146	-	50	-	100
147	-	80	-	100
148	-	40	900	100
149	-	100	-	100
150	-	30	-	50
151	-	1000	-	100
152	-	1000	-	100
153	-	150	-	100
154	-	150	-	100
155	800	3000	-	100
156	-	100	900	500
157	-	10	900	300
158	-	200	-	1000
159	-	120	-	100
160	20	50	900	1000
161	150	20	-	-
162	-	10	-	-
163	30	10	-	-
164	200	20	-	200
165	-	10	-	300
166	-	100	-	-



167	-	18	-	-
168	-	18	-	-
169	50	5	-	500
170	60	10	-	150
171	-	5	-	-
172	30	10	-	150
173	-	-	600	500
174	15	-	900	114
175	50	-	-	100
176	60	60	1200	300
177	60	100	-	1000
178	100	50	-	3000
179	150	120	3600	2000
180	-	30	-	100
181	-	40	-	100
182	-	40	-	100
183	-	30	-	100

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata do pregão, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.”

- 5.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

5.2.1. pilhas;

5.2.2. papel e papelão;

5.2.3. preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e

5.2.4. sabões e detergentes.

5.2.5. indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis.

- 5.3. Conforme o Decreto nº 7.746, de 5 JUN 12, a CONTRATADA deverá, no que couber, adotar as seguintes práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, adequadas às exigências do objeto contratual:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);



VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto no 9.178, de 2017).

5.4. A Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 foi revogada pela IN no 13, de 23 de agosto de 2021, que determina que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

- I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2o, inciso I;
- II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
- e
- III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

5.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

5.6. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

5.7. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

5.8. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

5.9. Os produtos caracterizados como saneantes domissanitários, sujeitos ao registro na ANVISA nos termos da Lei 9.782 de 1999 e do decreto nº 3.029 de 1999 (Arrolados na resolução de diretoria colegiada – RDC nº 59 de 17 de dezembro de 2010), deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação (www.anvisa.gov.br/saneantes/legis/index.htm).

5.9.1 Caso o item licitado esteja entre os que exigem registro, deverá constar a indicação no item respectivo e por ocasião do julgamento das propostas, somente poderão ser aceitas as propostas de produtos regularmente registrados.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços :



ÓRGÃOS	ENDEREÇOS
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.
31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Rua XV de Novembro,100- Palmeira- Campina Grande-PB (fone 83 33213906 / 81 993875780)
Quartel do Comando Geral (qcg)- Bombeiros AL	Av. siqueira campos s/n, bairro: trapiche da barra, cidade/uf: maceió/al, cep: 57.010405 (fone (82) 3315-2830/2817)
Colégio Militar de Recife	Av Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife PE (fone 81 2123-6359)
Polícia Civil do Estado do Ceará	Rua do Rosário, 199- Centro CEP 60055090- Fortaleza CE (fone 85 3101 7304/ 7305)

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....(vide item 5.2)

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

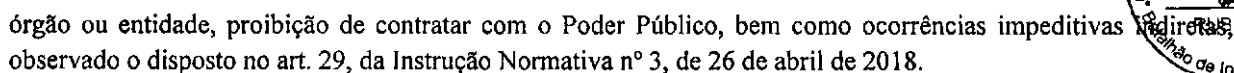
12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do



- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I =$ Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

fórmula (art. 5º do Decreto



I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada na proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.1.5. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.

- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 17.3.1.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;
- 17.3.1.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;
- 17.3.1.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;
- 17.3.1.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;
- 17.3.1.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;
- 17.3.1.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;
- 17.3.1.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

17.3.2. SUPRIMIDO

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do Termo de Referência.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.188.578,95 (Quatro milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió, 20 de Julho de 2022.

[Redacted Signature]
Encarregado do Setor de Material do 59º BIMtz

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo almoxarife, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió, 20 de julho de 2022.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O presente processo licitatório tem por objetivo a eventual aquisição de Material de expediente e limpeza, para atendimento das necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, tudo de acordo com as condições a serem estabelecidas e especificações constantes na Delimitação do Objeto.

A referida licitação será realizada através de um Pregão Eletrônico SRP, o que permitirá a concretização das contratações quando houver a real necessidade da administração, mediante disponibilidade de recurso financeiro.

Cumprindo determinação da cartilha para execução das licitações centralizadas no sistema de registro de preço (SRP) no âmbito da 7ª Região Militar, o qual determina a distribuição dos certames licitatórios visando as licitações centralizadas para o Biênio de 2021/2022, o 59º BIMtz foi designado para a elaboração de pregão eletrônico, que tem como objeto a aquisição de material de expediente e limpeza, sendo a UG supracitada, gerenciadora do referido instrumento licitatório.

O Exército Brasileiro é uma instituição que preza pela conservação e manutenção de suas instalações, visto que se trata de um fator extremamente importante para o bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas internamente.

Com base nas informações constantes acima, justifica-se a realização da licitação em questão, pelo fato da utilização constante desses materiais, tanto na vida vegetativa das unidades, quanto nas atividades operacionais, mostrando ainda mais a importância para sua aquisição.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, instrução, higiene e limpeza, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE SRP 02/2019 e 07/2020, essa OM empenhou as seguintes despesas:

UG	PTRES	NDSI	NE	DATA	TOTAL
167004	171501	33903019	2021NE000373	13/05/2021	R\$ 1.109,55
167004	171501	33903019	2021NE000376	13/05/2021	R\$ 1.160,26
167004	171502	33903019	2021NE000881	28/09/2021	R\$ 308,00
160004	171410	33903019	2021NE001649	11/06/2021	R\$ 260,00
160004	171460	33903019	2021NE001667	23/06/2021	R\$ 713,88
160004	171460	33903019	2021NE001668	23/06/2021	R\$ 649,00
160004	171472	33903019	2021NE002282	25/08/2021	R\$ 1.800,00
160004	174399	33903019	2021NE003264	22/10/2021	R\$ 3.281,19
160004	174399	33903019	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 200,00
160004	171460	33903019	2022NE000585	06/04/2022	R\$ 286,50
160004	174399	33903016	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 848,00
160004	174399	33903016	2022NE000200	18/02/2022	R\$ 447,00
160004	174399	33903016	2022NE000201	18/02/2022	R\$ 4.197,00
160004	174399	33903016	2022NE000202	18/02/2022	R\$ 555,90
160004	174399	33903016	2022NE000203	18/02/2022	R\$ 438,50
160004	174399	33903016	2022NE000204	18/02/2022	R\$ 643,20
160004	174399	33903016	2022NE000205	18/02/2022	R\$ 645,00
160004	174399	33903016	2022NE000206	18/02/2022	R\$ 561,00
160004	174399	33903016	2022NE000207	18/02/2022	R\$ 422,50
160004	171410	33903016	2022NE000389	11/03/2022	R\$ 1.065,00
160004	171460	33903016	2022NE000396	17/03/2022	R\$ 400,00
160004	174399	33903016	2022NE000609	22/04/2022	R\$ 487,00
160004	174399	33903016	2022NE000610	22/04/2022	R\$ 604,20
160004	174399	33903016	2022NE000612	22/04/2022	R\$ 552,50
160004	174399	33903016	2022NE000613	22/04/2022	R\$ 1.512,75
160004	174399	33903016	2022NE000614	22/04/2022	R\$ 499,25
160004	174399	33903016	2022NE000617	22/04/2022	R\$ 345,00
160004	171460	33903016	2022NE000621	20/04/2022	R\$ 72,75
160004	168772	33903016	2022NE000904	16/05/2022	R\$ 404,70
160004	168772	33903016	2022NE000908	16/05/2022	R\$ 98,00
167004	171502	33903016	2022NE000204	23/03/2022	R\$ 2.484,00
167004	171497	33903016	2022NE000205	24/03/2022	R\$ 1.800,00
167004	171502	33903016	2022NE000249	30/03/2022	R\$ 565,86
167004	171497	33903022	2022NE000056	15/02/2022	R\$ 1.300,00
167004	171497	33903022	2022NE000061	15/02/2022	R\$ 1.794,40
167004	171497	33903022	2022NE000062	15/02/2022	R\$ 3.620,00
167004	171497	33903022	2022NE000063	15/02/2022	R\$ 843,60
167004	171497	33903022	2022NE000398	11/05/2022	R\$ 2.880,00
167004	171500	33903022	2022NE000399	12/05/2022	R\$ 1.624,50
167004	171500	33903022	2022NE000400	12/05/2022	R\$ 1.188,00
167004	171497	33903022	2022NE000429	16/05/2022	R\$ 3.533,50
160004	171460	33903022	2022NE000172	07/02/2022	R\$ 1.092,96
160004	171460	33903022	2022NE000173	07/02/2022	R\$ 455,76
160004	171460	33903022	2022NE000175	07/02/2022	R\$ 440,00
160004	171460	33903022	2022NE000196	18/02/2022	R\$ 3.200,00
160004	174399	33903022	2022NE000199	18/02/2022	R\$ 430,50
160004	174399	33903022	2022NE000614	22/04/2022	R\$ 1.495,00

160004	174399	33903022	2022NE000615	20/04/2022	R\$ 2.739,00
160004	174399	33903022	2022NE000616	20/04/2022	R\$ 1.454,00
160004	171460	33903016	2021NE000174	03/02/2021	R\$ 3.095,50
160004	171460	33903016	2021NE000221	05/03/2021	R\$ 2.558,00
160004	171460	33903016	2021NE000223	05/03/2021	R\$ 348,20
160004	171460	33903016	2021NE000224	05/03/2021	R\$ 389,00
160004	171460	33903016	2021NE000225	05/03/2021	R\$ 2.446,20
160004	171410	33903016	2021NE000587	14/04/2021	R\$ 603,00
160004	171410	33903016	2021NE001310	11/05/2021	R\$ 1.076,00
160004	171460	33903016	2021NE001352	26/05/2021	R\$ 1.561,50
160004	171460	33903016	2021NE001353	26/05/2021	R\$ 4.197,00
160004	171460	33903016	2021NE001354	26/05/2021	R\$ 80,00
160004	171460	33903016	2021NE001402	31/05/2021	R\$ 200,49
160004	171423	33903016	2021NE001408	31/05/2021	R\$ 681,30
160004	171423	33903016	2021NE001409	31/05/2021	R\$ 373,60
160004	171423	33903016	2021NE001413	31/05/2021	R\$ 809,22
160004	171423	33903016	2021NE001415	31/05/2021	R\$ 87,60
160004	171423	33903016	2021NE001416	31/05/2021	R\$ 191,50
160004	171460	33903016	2021NE001495	02/06/2021	R\$ 690,00
160004	171460	33903016	2021NE001619	08/06/2021	R\$ 457,00
160004	171410	33903016	2021NE001649	11/06/2021	R\$ 421,40
160004	171410	33903016	2021NE001650	11/06/2021	R\$ 245,88
160004	171410	33903016	2021NE001666	23/06/2021	R\$ 150,00
160004	171410	33903016	2021NE001673	23/06/2021	R\$ 344,50
160004	171460	33903016	2021NE001677	29/06/2021	R\$ 409,50
160004	171460	33903016	2021NE001678	29/06/2021	R\$ 229,00
160004	171460	33903016	2021NE001679	29/06/2021	R\$ 175,80
160004	171410	33903016	2021NE001710	06/07/2021	R\$ 108,47
160004	171410	33903016	2021NE001885	14/07/2021	R\$ 286,50
160004	171410	33903016	2021NE001886	14/07/2021	R\$ 183,50
160004	171410	33903016	2021NE001888	15/07/2021	R\$ 151,08
160004	171410	33903016	2021NE001889	15/07/2021	R\$ 200,00
160004	171410	33903016	2021NE001909	19/07/2021	R\$ 71,98
160004	171460	33903016	2021NE002056	03/08/2021	R\$ 987,50
160004	171460	33903016	2021NE002064	03/08/2021	R\$ 624,00
160004	171460	33903016	2021NE002068	03/08/2021	R\$ 499,50
160004	171460	33903016	2021NE002073	03/08/2021	R\$ 192,00
160004	171472	33903016	2021NE002224	05/08/2021	R\$ 5.134,33
160004	171472	33903016	2021NE003068	28/09/2021	R\$ 1.011,00
160004	174399	33903016	2021NE003071	29/09/2021	R\$ 554,00
160004	174399	33903016	2021NE003074	29/09/2021	R\$ 1.175,60
160004	174399	33903016	2021NE003077	30/09/2021	R\$ 172,00
160004	174399	33903016	2021NE003079	30/09/2021	R\$ 229,00
160004	174399	33903016	2021NE003080	30/09/2021	R\$ 454,00
160004	174399	33903016	2021NE003263	21/10/2021	R\$ 6.995,00
160004	171460	33903016	2021NE003325	05/11/2021	R\$ 619,00
160004	171460	33903016	2021NE003328	05/11/2021	R\$ 409,80
160004	171460	33903016	2021NE003337	05/11/2021	R\$ 252,50

160004	171460	33903016	2021NE003338	05/11/2021	R\$ 659,00
160004	171460	33903016	2021NE003339	05/11/2021	R\$ 982,50
160004	171460	33903016	2021NE003341	05/11/2021	R\$ 333,50
160004	171460	33903022	2021NE000187	10/02/2021	R\$ 561,50
160004	171460	33903022	2021NE000188	10/02/2021	R\$ 1.338,50
160004	174399	33903022	2021NE000204	22/02/2021	R\$ 1.225,50
160004	171460	33903022	2021NE000219	05/03/2021	R\$ 600,00
160004	171460	33903022	2021NE000220	05/03/2021	R\$ 2.270,00
160004	171460	33903022	2021NE000222	05/03/2021	R\$ 891,76
160004	195552	33903022	2021NE000231	15/03/2021	R\$ 2.550,00
160004	195552	33903022	2021NE000234	15/03/2021	R\$ 1.043,80
160004	195552	33903022	2021NE000238	15/03/2021	R\$ 1.100,00
160004	195552	33903022	2021NE000239	15/03/2021	R\$ 547,15
160004	195552	33903022	2021NE000252	18/03/2021	R\$ 1.260,00
160004	195552	33903022	2021NE000281	24/03/2021	R\$ 765,00
160004	195552	33903022	2021NE000501	07/04/2021	R\$ 2.300,00
160004	195552	33903022	2021NE000502	07/04/2021	R\$ 5.787,50
160004	195552	33903022	2021NE000504	07/04/2021	R\$ 9.472,00
160004	195552	33903022	2021NE000507	07/04/2021	R\$ 1.187,76
160004	195552	33903022	2021NE000510	07/04/2021	R\$ 440,88
160004	195552	33903022	2021NE000514	07/04/2021	R\$ 364,26
160004	195552	33903022	2021NE000839	26/04/2021	R\$ 970,20
160004	171460	33903022	2021NE001354	26/05/2021	R\$ 1.498,00
160004	171460	33903022	2021NE001355	26/05/2021	R\$ 1.224,00
160004	171460	33903022	2021NE001357	27/05/2021	R\$ 520,00
160004	171423	33903022	2021NE001407	31/05/2021	R\$ 1.228,50
160004	171423	33903022	2021NE001411	31/05/2021	R\$ 336,40
160004	171423	33903022	2021NE001412	31/05/2021	R\$ 310,78
160004	171423	33903022	2021NE001414	31/05/2021	R\$ 555,80
160004	171423	33903022	2021NE001418	31/05/2021	R\$ 936,81
160004	171460	33903022	2021NE001672	23/06/2021	R\$ 589,80
160004	171460	33903022	2021NE001677	29/06/2021	R\$ 2.615,00
160004	171460	33903022	2021NE001680	29/06/2021	R\$ 780,00
160004	171460	33903022	2021NE001681	29/06/2021	R\$ 470,00
160004	171410	33903022	2021NE001885	14/07/2021	R\$ 18,40
160004	171460	33903022	2021NE001922	20/07/2021	R\$ 525,20
160004	171460	33903022	2021NE002060	03/08/2021	R\$ 1.687,00
160004	171460	33903022	2021NE002064	03/08/2021	R\$ 280,20
160004	171460	33903022	2021NE002070	03/08/2021	R\$ 1.700,00
160004	171472	33903022	2021NE002225	05/08/2021	R\$ 1.494,00
160004	171472	33903022	2021NE002226	05/08/2021	R\$ 588,00
160004	171472	33903022	2021NE002227	05/08/2021	R\$ 440,00
160004	171472	33903022	2021NE002228	05/08/2021	R\$ 1.020,00
160004	171472	33903022	2021NE002229	05/08/2021	R\$ 525,00
160004	171460	33903022	2021NE002290	30/08/2021	R\$ 275,60
160004	168772	33903022	2021NE002306	03/09/2021	R\$ 2.000,58

160004	171410	33903022	2021NE003066	28/09/2021	R\$ 1.600,00
160004	174399	33903022	2021NE003247	15/10/2021	R\$ 1.095,76
160004	174399	33903022	2021NE003248	15/10/2021	R\$ 2.287,95
160004	171460	33903022	2021NE003325	05/11/2021	R\$ 1.120,00
160004	171460	33903022	2021NE003326	05/11/2021	R\$ 1.384,00
160004	171460	33903022	2021NE003327	05/11/2021	R\$ 750,00
160004	171460	33903022	2021NE003329	05/11/2021	R\$ 1.785,00
160004	171460	33903022	2021NE003330	05/11/2021	R\$ 826,80
160004	171460	33903022	2021NE003331	05/11/2021	R\$ 880,00
160004	171460	33903022	2021NE003332	05/11/2021	R\$ 2.118,56
160004	171460	33903022	2021NE003333	05/11/2021	R\$ 170,00
160004	171460	33903022	2021NE003334	05/11/2021	R\$ 147,90
160004	171460	33903022	2021NE003335	05/11/2021	R\$ 3.850,00
160004	171460	33903022	2021NE003523	06/12/2021	R\$ 2.179,40
160004	193894	33903022	2021NE003546	09/12/2021	R\$ 792,00
TOTAL					R\$ 177.698,01

VI - Estimativa do valor da contratação

As estimativas das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições dos últimos anos e os preços unitários estimados de todos os itens desta licitação serão obtidos, como preferência, através de pesquisa realizada no Painel de Preços e Outros Sites de Consultas de Compras Homologadas (Sag, Banco de Preços), tomando como base a média, mediana ou menor preço para a obtenção do preço de referência, e com isso, atender o prescrito no Art. 5º, da Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

1.1. Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 4.188.578,95(Quatro milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente viável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo de expediente, limpeza e higiene a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Alinhadas com os Objetivos Organizacionais:

OE 4 – Aperfeiçoar o Sistema logístico.

OE 7 – Aprimorar as instalações do aquartelamento

Ainda, tais contratações estão previstas no Plano Anual de Contratações do 59º BIMtz, conforme extrato do PCA 2022 em anexo.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso III, VIÁVEL, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

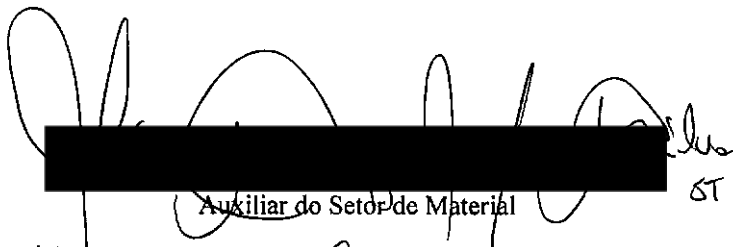


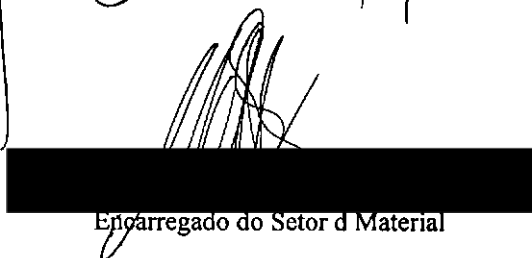
DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 20 de Julho de 2022.

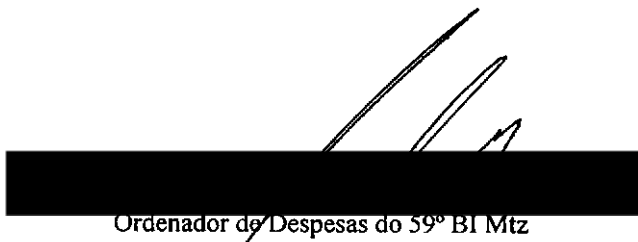

[Redacted]
Auxiliar do Setor de Material ST


[Redacted]
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Estudo Técnico Preliminar a mim apresentados pelo Chefe do gabinete odontológico, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de Julho de 2022.


[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022



O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo

64106.006508/2022-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 1 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, ____ de _____ de 2021.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz

Representante da Empresa

[Handwritten Signature]

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º
BI MTZ E A EMPRESA

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo

o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64106.006508/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. (SUPRESSÃO).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da

aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. 1.1.1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

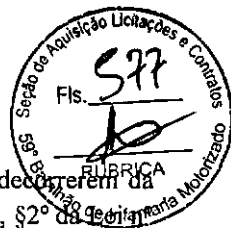
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial



da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2021.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesas do 59º BT MtZ

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

[Handwritten mark]

ANEXO IV

MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

TIMBRE OU LOGOMARCA DA EMPRESA
Endereço completo – Telefone – FAX – e-mail
CNPJ: _____

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Este é um modelo ilustrativo. A empresa poderá adaptar esta planilha para incluir outros elementos que apresentem a composição dos custos do serviço de forma a melhor demonstrar a formação do preço proposto e sua exequibilidade)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30

Objeto: Material de consumo (expediente, higiene e limpeza)

Ao Sr Pregoeiro do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado,

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, tem os seguintes custos para formação do preço do material abaixo discriminado, de forma a reiterar a cxequibilidade da proposta de preços:

Item	Descrição	Insumos	Transporte do Material	Despesas operacionais e administrativas	Impostos	Custos Totais	Lucro

- Declaro, sob as penas da lei, que a (citar o nome da empresa licitante) que os preços cotados não são inexequíveis e que serão cumpridos conforme prever o Edital e seus anexos.
- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Local-UF, _____ de _____ de 2022.

Nome do Representante legal da empresa
Identidade / CPF



10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160049 - 10º D SUP

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 64455.001721/2021-12.

Pregão. Nº 4/2021. Contratante: 10º DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 71.208.516/0001-74 - ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (stfc) nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel de serviço local e serviço de longa distância nacional (ldn) a ser utilizada ininterruptamente na execução das atribuições institucionais do 10º depósito de suprimento em fortaleza. Vigência: 21/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.850,40. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

40ª BATALHÃO DE INFANTARIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-07-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 10/04/2019 a 11/04/2023. Leta-se: Vigência: 12/04/2022 a 25/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2022).

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de controle sanitário (PASA) Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 26/07/2022 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/08/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(S/DEC - 25/07/2022) 160342-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160342

Nº Processo: 64241025360202288. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de Natal e do Grupo Centralizado de Aquisições Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de Natal. Itens fracionados Pregão 03/2022 - 64241.022593/2022-29.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 26/07/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Almino Afonso, Nr. 12 - Ribeira, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/160342-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 25/07/2022) 160342-00001-2022NE000001

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 160004

Nº Processo: 64106006508202230. Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Total de Itens Licitados: 183. Edital: 26/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Fernandes Lima, N. 1970 - Farol, - Macelão/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/160004-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 25/07/2022) 160004-00001-2022NE000001

16ª REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec) torna público, conforme delegação concedida pelo Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, convoca as pessoas físicas (pípeiros) e os representantes legais das pessoas jurídicas sorteadas para a prestação de serviços de distribuição de água potável no 3º quadrimestre de 2022 (de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022), no contexto da Operação Carro Pipa (OCP), para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, conforme se segue:

1) nos locais utilizados atualmente pelo 16º RC Mec para a assinatura de Recibo de Pagamento de Autônomo / Contestação de Carradas, de acordo com quadro abaixo

Dia	Local	Horário
09/08/2022 (Terça-feira)	São Gonçalo Auto-Posto Mendes Saída para Cajazeiras (BR 230) Churrascaria do Abreu Marizópolis/PB	de 07:00 h às 11:30 h
09/08/2022 (Terça-feira)	Poço Fazenda Várzea (São José do Belmonte/PE)	de 07:00 h às 11:30 h
10/08/2022 (Quarta-feira)	Poço Jatobá II Local de assinatura: Poço Jatobá II	de 07:00 h às 11:30 h
10/08/2022 (Quarta-feira)	Barragem Barreiros Posto de Combustível-RB Distrito Albuquerque, na PE-275 (saída para Patos/PB) Sertânia/PE	de 07:00 h às 11:30h

11/04/2022 (Quinta-feira)	Poço das Pedras Local de assinatura: Poço das Pedras
11/04/2022 (Quinta-feira)	Sem atividade de assinatura de contrato

2) na impossibilidade de assinatura do contrato nos dias e locais acima mencionados, a assinatura obrigatoriamente ocorrerá através de representante legal da pessoa física (pípeiro) ou representante legal de pessoa jurídica, a ser realizada no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado à Avenida Marechal Rondon, S/Nº, Alto da Boa Vista, Bayeux-PB, de acordo com o quadro abaixo:

Dias	Local	Horário	Seção Responsável
De 16 a 18 de agosto 2022	16º RC Mec	de 09:00 h às 11:00 h	SALC

A convocação para a assinatura do contrato encontra amparo no item 8.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, vinculado ao Processo de Inexigibilidade Nº 64278.011101/2021-71, referente ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro (Operação Carro-Pipa).

A recusa injustificada do sorteado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme prevê o item 8.2.2 do referido Edital e o Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado
COMANDO MILITAR DO NORTE
8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 160163 - CMDO 8 RM/8 DE

Número do Contrato: 29/2019.

Nº Processo: 64319.025212/2019-37.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: COMANDO DA 8 REGIÃO MILITAR/8 DE. Contratado: 00.991.744/0001-15 - PRIMMA SERVICOS POSTUMOS & AMBULANCIAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência e reajustar os valores contratuais em 9,21%, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 1º, da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em razão da variação do índice geral de preços do mercado (lpg-m). Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.855.590,50. Data de Assinatura: 20/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2022).

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 160143

Nº Processo: 64577012554202221. Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos oncológicos. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 26/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Duque de Caxias, Nr 474, Amambal, Vila Alba - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160143-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 25/07/2022) 160143-00001-2022NE000001

3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

9ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64047000041202266. Objeto: Contratação de empresa para a realização de obra de adequação e manutenção da edificação do 9º Batalhão de Engenharia de Construção

(S/DEC - 25/07/2022) 160157-00001-2022NE000479

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO Nº 2/2022

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação e a manutenção da suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de locação de veículos e equipamentos

(S/DEC - 25/07/2022) 160157-00001-2022NE000479

13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e mobiliário para atender o Posto Médico da Guarnição de Cuiabá. Total de Itens Licitados: 00074 Novo Edital: 26/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Rubens de Mendonça, Nr. 5001 - Centro Político Administrativo Cpa - CUIABA - MT. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/08/2022, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(S/DEC - 25/07/2022) 160158-00001-2022NE800001





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO FERMES HERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo n.º 64106.006508/2022-30)

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 – 59º BI Mtz
OBJETO: Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades do 59º BI Mtz.
PROCESSO Nº: 64106.006508/2022-30
RECORRENTE: D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25);
RECORRIDA: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42).

1. PRELIMINARES

1.1. Com base no que estabelece o Art. 4º, Inc. XXI, da Lei nº 10.520/02 c/c o Art. 7º, Inc. III, do Dec. nº 3.555/00, o Pregoeiro do Processo, [REDACTED], encaminhou os autos processuais para análise e decisão por parte da Autoridade Competente, bem como outros documentos apresentados por participante, julgados relevantes para tomada de decisão.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades do 59º BI Mtz.

2.2. Concluída a etapa competitiva do certame, a melhor proposta foi analisada e julgada aceitável pelo Pregoeiro. A seguir foram analisadas as condições de habilitação da proponente, empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42), sendo, também, julgadas satisfatórias, passando-se à fase recursal.

2.3. A empresa D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25), entrou com intensão de recurso e razões de recurso em tempestividade.

2.4. A RECORRIDA não apresentou sua razão de defesa, diante do fato foi analisado pela equipe do pregão e por este pregoeiro as alegações feitas pela empresa D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25).

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25)

3.1. RAZÕES DE RECURSO:

O item 38, tanto no edital quanto na relação de itens trata-se de toalha de papel



100% celulose fibras virgens, o produto ofertado pela CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA trata-se de papel toalha da marca Pétalas, refere-se a papel branco reciclado como vem na especificação da própria embalagem, sendo assim um produto de qualidade inferior ao proposto no edital..

4. DAS CONTRA-RAZÕES DA RECORRIDA CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42).

4.1. CONTRA-RAZÕES:

Descrição do Termo de Referência: Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF. 7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO: EM TOALETES."

Em nenhum momento a descrição pede que o Papel seja 100% virgem, que é onde diz se o papel é reciclado ou não. Todo papel reciclado é 100% fibras naturais"ou seja, a marca Pétalas atende ao solicitado pela descrição. Não cabendo recurso por parte da empresa.

5. ANALISE DOS FATOS

5.1. Inicialmente, cabe ressaltar que "o pregoeiro recebeu poderes para o processamento do recurso, não para julgamento de seu mérito. Isso significa que o pregoeiro dispõe de competência para exercer um juízo prévio de admissibilidade, podendo rejeitar impugnações que não preencham os requisitos mínimos exigidos". JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 4.^a edição. São Paulo, Dialética, 2005, p.157.

5.2. No caso em tela, o juízo de admissibilidade (*exame dos pressupostos recursais*) deve levar em consideração a especificidade do processamento do recurso do pregão na versão eletrônica, no qual não há verdadeiro acesso imediato a todos os elementos que compõem os autos. Permite-se, nesses casos, por recomendação doutrinária e com fundamento na principiologia administrativa, que se motive (*pressuposto recursal objetivo*) quando da entrega de razões escritas, mas necessariamente deve haver a manifestação de intenção de recorrer (*outro pressuposto recursal objetivo*), sob pena de preclusão.

5.3. Em decorrência, em havendo manifestação da intenção de recorrer, sem o apontamento de um motivo específico, o exame dos pressupostos recursais (*juízo de admissibilidade*) no pregão eletrônico fica diferido para o momento das razões. (JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit., p.314.)

5.4. Assim, como foram atendidos os pressupostos quanto à tempestividade e legitimidade da interposição de recurso, esta foi aceita e concedidos os prazos para apresentação das razões e contrarrazões que serão, doravante, analisadas.

5.5. Analisando as alegações da RECORRENTE quanto a documentação enviada pela RECORRIDA, ela solicita desclassificação da empresa alegando a RECORRIDA não estar em conformidade quanto a descrição do material solicitado pelo setor requisitante deste Batalhão.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Concluo que os argumentos apresentados na petição da empresa D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25) não se mostraram suficientes para conduzir esta Autoridade Competente a uma reavaliação dos julgamentos proferidos pelo Pregoeiro do certame e registrados nos autos e no sistema.

7. DECISÃO

7.1. Considerando o contido no Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 1/2022 – 59º BI Mtz, que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades do 59º BI Mtz.



7.2. Considerando as razões do recurso interposto pela D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25), que insurgiu-se contra a decisão do Pregoeiro que aceitou o produto e habilitou a empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42).

7.3. Considerando as contrarrazões apresentadas pela empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42), que procurou refutar as razões dos recursos interpostos pela Recorrente; e

7.4. Considerando a análise das razões e contrarrazões, bem como todo o exposto no julgamento dos recursos proferido pelo Pregoeiro do Processo, [REDACTED]

a) CONCORDAR e MANTER a decisão do Pregoeiro que julgou IMPROCEDENTE o recurso da empresa D F S DE MELO LOPES; e

b) CONCORDAR e MANTER a decisão do Pregoeiro que pugnou pela aceitação e habilitação da empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;

Em consequência, com base no contido no Art. 109º, §4º, da Lei 8.666/1993, Art. 4º, Inc. XXI, da Lei nº 10.520/2002, e Art. 45 do Dec. nº 10.024/2019, sendo constatada a regularidade dos atos praticados, ADJUDICO o resultado e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 64106.006508/2022-30, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 1/2022 – 59º BI Mtz.

Maceió, AL, 22 de Agosto de 2022.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO FERMES HERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo n.º 64106.006508/2022-30)

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSOS ADMINSTRATIVOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 – 59º BI Mtz

OBJETO: Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades do 59º BI Mtz.

PROCESSO Nº: 64106.006508/2022-30

RECORRENTE: D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25);

RECORRIDA: CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42).

DAS PRELIMINARES

- Recurso Administrativo interposto pela empresa D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25), doravante denominada RECORRENTE, devidamente qualificada na peça inicial, contra sua classificação.
- Da Tempestividade e Da Legitimidade:
 - O recurso interposto preenche os requisitos legais de admissibilidade, por ter sido apresentado tempestivamente, em conformidade com a legislação vigente e os termos do Edital, bem como ocorre a legitimidade do ato, tendo a Recorrente participado de todas as fases da sessão pública. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, conheço do recurso.

HISTÓRICO

- Face a designação do 59º BI Mtz como Unidade Gestora Gerente (UGG) do processo licitatório que tem como objeto Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades do 59º BI Mtz.
- Aberta a sessão pública do pregão eletrônico, a RECORRENTE apresentou proposta que atendia em tudo o exigido pelo edital.
- Ocorre que, após a fase de lances, a proposta da RECORRIDA foi declarada vencedora.

DAS ALEGAÇÕES DA D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25)



- Insurge-se a RECORRENTE contra a decisão do Pregoeiro alegando que "a proposta da RECORRIDA foi declarada vencedora, não obstante tal proposta ter deixado de atender exigências expressas no edital.", nos termos a seguir expostos:

RAZÃO DE RECURSO:

O item 38, tanto no edital quanto na relação de itens trata-se de toalha de papel 100% celulose fibras virgens, o produto ofertado pela CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA trata-se de papel toalha da marca "Pétalas" refere-se a papel branco reciclado como vem na especificação da própria embalagem, sendo assim um produto de qualidade inferior ao proposto no edital.

RECURSO CONTRA RAZÕES DA RECORRENTE CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CONTRA O EDITAL Nº 001/2012

Descrição do Termo de Referência: "Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF. 7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO: EM TOALETES".

Em nenhum momento a descrição pede que o Papel seja 100% virgem, que é onde diz se o papel é reciclado ou não. Todo papel reciclado é 100% "fibras naturais" ou seja, a marca Pétalas atende ao solicitado pela descrição. Não cabendo recurso por parte da empresa.

DA ANÁLISE DO RECURSO

- Bem, analisando as alegações da RECORRENTE quanto a empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ORA que , o termo de referência apresenta a seguinte descrição:

"Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 23CM, LARGURA: 20CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF. 7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO: EM TOALETES".

- A recorrente apresentou a descrição do item diferente do que estamos solicitando, em nenhum momento solicitamos papel com fibras virgens e sim com fibras naturais, conforme o que consta no termo de referência.
- Analisando a diferença entre os papéis com fibras virgens e com fibras naturais o papel produzido com fibra virgem 100% Celulose Virgem: Material fabricado com matéria prima virgem. Utilizam a celulose pura, sem que ela tenha sido utilizada para a fabricação de nenhum outro papel. Já o papel produzido com 100% fibras naturais são fabricados com fibras celulósicas, ou seja, material constituído por celulose regenerada ou por um derivado da celulose, feito com a apara (restos de papéis) que sobra na produção do papel de celulose virgem.
- O material ofertado pela empresa recorrida apresenta as seguintes especificações:
A linha Pétalas é produzida com aparas selecionadas, pensando no meio ambiente. Fabricadas em fibras 100% celulósicas naturais brancas. Produto com excelente relação custo-benefício, onde se trabalha a qualidade com preços muito vantajosos.



Unha 100% Fibras
Naturais Brancas

A linha Petalas é produzida com fibras
naturais brancas, produzidas em nossa unidade
fabricadora em 100% algodão. Produzida com
excelente qualidade, garantindo a você a
melhor qualidade com preço muito vantajoso.

DA CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, a empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, atendeu as exigências do termo de referência, tendo em vista que em nenhum momento foi solicitado pelo setor requisitante papel toalha produzido 100% com fibras virgens.

DECISÃO

- Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa D F S DE MELO LOPES (CNPJ nº 30.223.908/0001-25), NEGANDO-LHES PROVIMENTO, julgando improcedente os argumentos expostos pela recorrente conforme os motivos já informados pelo pregoeiro.
- Diante disso, fica mantida a decisão como vencedora dos itens 38, da empresa CPLL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ nº 37.279.456/0001-42), conforme o exposto acima, encaminhando, pois, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 2.648/2007 c/c inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, à autoridade competente para decisão final.

Maceió, AL, 22 de Agosto de 2022.

Pregoeiro

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64314808/2022, foi habilitado o participante **CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-00, e o participante **REKOS ENGENHARIA EIRELI, A DA S COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-00.

(COMPASNET 4.0 - 08/07/2022).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 160201

[SIASGnet - 23/08/2022) 160201-00001-2022NE000001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160050

{5IASGnet - 23/08/2022} 160050-00001-2022NED00001

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - UASG 160050

{SIASGnet - 22/08/2022} 160050-00001-2022NE000001

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PREGÃO Nº 1/2022

(SIDEC - 23/08/2022) 160004-00001-2022NE000001

PREGÃO Nº 29/2022

(SIDEC - 23/08/2022) 160026-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 64314808/2022, foi habilitado o participante **CONSTRUAMA CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-00, e o participante **REKOS ENGENHARIA EIRELI, A DA S COELHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.088.888/0001-00.

(SIDEC - 23/08/2022) 160170-00001-2022NE000001

8ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022 - UASG 160163

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2022).

17º BATALHÃO DE FRONTEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UA5G 160145

Nº Processo: 6405528615502224. Objeto: Registro de preços para Eventual contratação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias para o 17º B Fronteiras Eventuais Órgãos Participantes e eventuais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/08/2022 das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rua Cáceres, Nr 425, Centro, Corumbá,, Centro - Corumbá/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/160145-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/09/2022 às 10h50 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 23/08/2022) 160145-00001-2022NE000001

11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2022

O 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado torna público resultado do Julgamento, Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 04/2022, com Vigência de 22 de Agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023, elencados como segue: PROROUAS CONFECÇÕES LTDA no valor de R\$ 9.256,80; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA no valor de R\$ 1.705,55; J. J.VITALI no valor de R\$ 10.373,40; SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI no valor de R\$ 1.549,45; COMERCIAL MARELLY EIRELI no valor de R\$ 26.305,00; INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI no valor de R\$ 114.702,73; SANIGRAN LTDA R\$ 13.798,56; B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA no valor de R\$ 7.919,90; OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI no valor de R\$ 3.605,70; CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI no valor de R\$ 9.895,00; FINNOTEXTIL LTDA no valor de R\$ 11.760,00; Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA no valor de R\$ 1.358,80; NATHALIA RAYANE A. MESUUYTA LTDA no valor de 494,50; COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES no val or de R\$ 10.895,16; P&J SOLUCOES LTDA no valor de R\$ 5.400,00, RAG STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE INOXIDAVEIS LTDA no valor de R\$ 10.558,00; MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA EIRELI no valor de 7.399,90. Valor global da ata: R\$ 246.978,45.

(SIDEC - 23/08/2022) 160152-00001-2022NE000001

9ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160143

Inexigibilidade. Nº 15/2021. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE. Contratado: 32.494.340/0001-02 - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUICAO E COMERCIO. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por meio do 1º termo aditivo.. Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.417,12. Data de Assinatura: 23/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/08/2022)

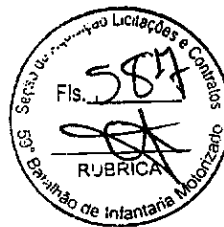
99 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160132

Preço N° 12/2022. Contratante: 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 23.586.724/0001-64 - RCCS10 VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de passagens rodoviárias para os deslocamentos de militares do 9º batalhão de engenharia de combate.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 17/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total: R\$ 180.002,70. Data de Assinatura: 17/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/08/2022).



00.295.234/0001-03 - BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
121	<u>Bandeira Institucional</u>	Unidade	142	R\$ 161,67	R\$ 124,99	R\$ 17.748,58
Marca: Bandeiras Online						

Fabricante: Bandeiras Online Modelo / Versão: 90 x 128 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeira Institucional Material: Náilon Pára-Quedas , Altura: 90 CM, Desenho: De Acordo Projeto , Representação: Diversas , Cor: De Acordo Projeto , Largura: 128 CM, Características Adicionais: Bordada	
Total do Fornecedor:	R\$ 17.748,58

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
121	MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	20
121	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	10
121	SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	72
121	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	10

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes.



4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do



pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

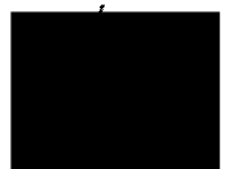
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

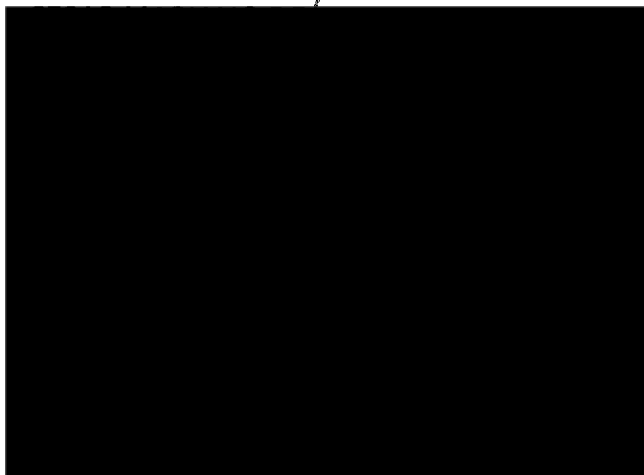


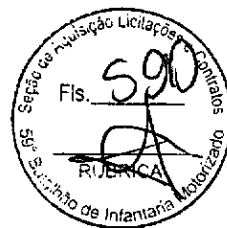
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2022.





Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	<u>Bandeira Institucional</u>	Unidade	187	R\$ 96,42	R\$ 75,00	R\$ 14.025,00

Marca: FABRICA DAS BANDEIRA
 Fabricante: FABRICA DAS BANDEIRAS

Modelo / Versão: BANDEIRA BRASIL 02 PANOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO BRASIL 02 (DOIS) PANOS 0,90 X 1,28 CM, CONFORME PREVÊ A LEI 5700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.						
46	<u>Bandeira institucional</u>	Unidade	200	R\$ 139,9300	R\$ 89,9800	R\$ 17.996,00
Marca: FABRICA DAS BANDEIRA Fabricante: FABRICA DAS BANDEIRA Modelo / Versão: BANDEIRA BRASIL 03 PANOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BANDEIRA DO BRASIL 03 (TRÊS) PANOS 1,93 X 1,35 CM, CONFORME PREVÊ A LEI 5700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971.						
Total do Fornecedor:						R\$ 32.021,00

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

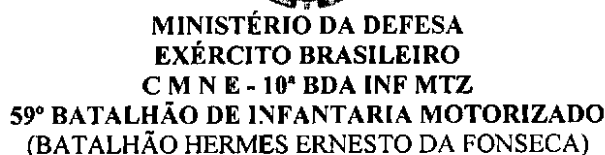
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
45	MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	12
46		15
45	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	5
46		5
45	SUPERINT. DA POLICIA CIVIL DO ESTADO CEARA	120
46		120
45	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	30
46		30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de





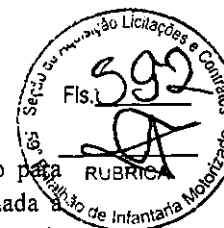
○ **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.884.221/0001-20 - FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	<u>Bandeira Institucional</u>	Unidade	187	R\$ 96,42	R\$ 75,00	R\$ 14.025,00

Marca: FABRICA DAS BANDEIRA
Fabricante: FABRICA DAS BANDEIRAS



4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as



negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

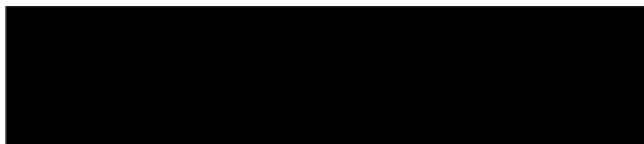
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

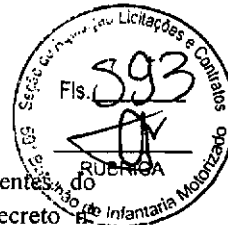
7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso



injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

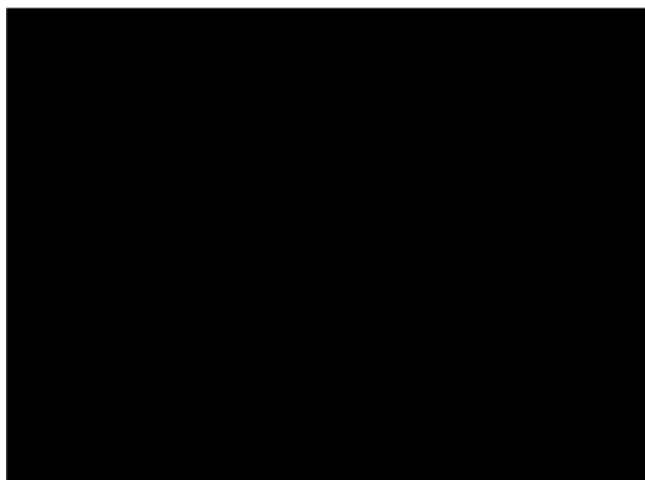
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

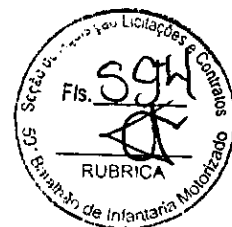
Maceió-AL, _____ de _____ de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022



O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo



para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 24/08/2022, processo administrativo nº 64106.006508/2022-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 1 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.808.979/0001-42 - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42	<u>Cartucho toner impressora samsung</u>	Unidade	60	R\$ 101,33	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
Marca: DSI						
Fabricante: CHINAMATE						



Modelo / Versão: MLT-D111S	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartucho Toner Impressora Samsung Referência Cartucho 1,; Mlt-D111s , Cor Tinta: Preta , Tipo Cartucho: Compatível CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES	
Total do Fornecedor:	R\$ 2.640,00

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

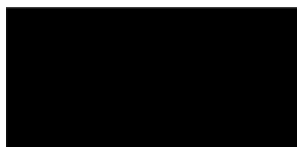
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança dos. 595
cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a
ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas
contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão
gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

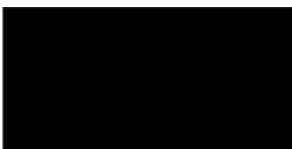
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2022.

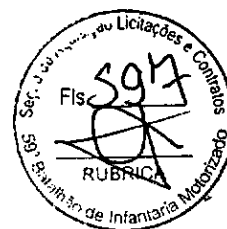






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022



O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo

64106.006508/2022-30, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material consumo (expediente, higiene e limpeza) para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 1 ao 183 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.697.470/0001-03 - SILVA & DUMA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
103	Plástico	Unidade	127	R\$ 204,65	R\$ 130,00	R\$ 16.510,00
Marca: PLASTIBOL						
Fabricante: PLASTIBOL						
Modelo / Versão: LISOLENE 1,40M LG X 100M CP						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plástico, material lisolene, cor branca. Largura 1,40m, tipo uso decoração, comprimento 100m	
Total do Fornecedor:	R\$ 16.510,00

2.1.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
103	MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	2
103	COLEGIO MILITAR DE RECIFE	5
103	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - AL	100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Duma. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EBC-FB77-6D85-0F7A.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive

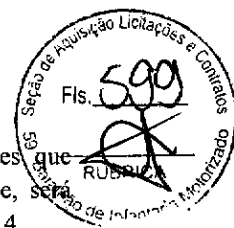
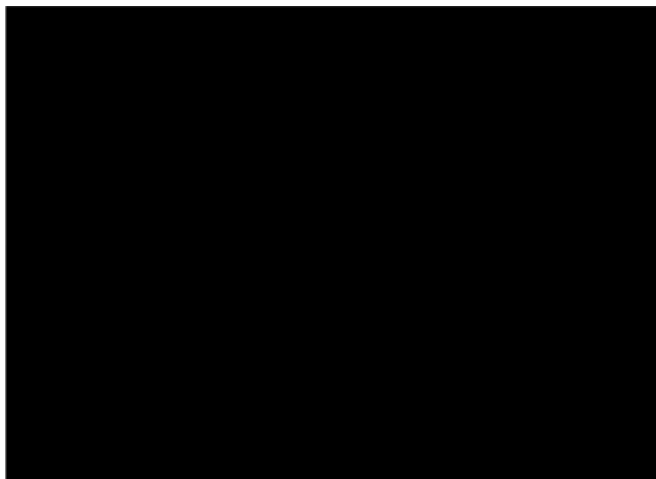
Este documento foi assinado digitalmente por Mario Duma.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EBC-FB77-6D85-0F7A.

o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2022.

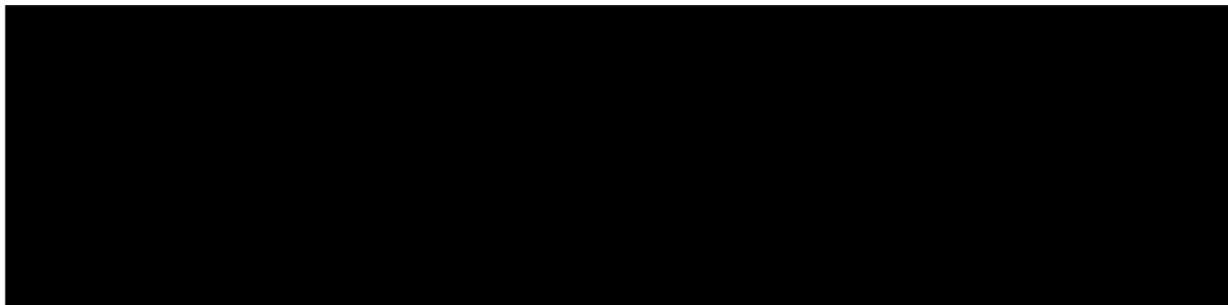


Este documento foi assinado digitalmente por Mario Duma.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4EBC-FB77-6D85-0F7A.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4EBC-FB77-6D85-0F7A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2022 é(são) :

☒ Mario Duma (Signatário) - 519.798.709-00 em 24/08/2022 07:12

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.006508/2022-30

Nesta data, encerro o 3º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.009220/2021-36, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021, cujo objeto é a futura **aquisição de materiais expediente e limpeza , a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado,** iniciando no número 401 e findando no número 600, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 08 de Setembro de 2022.

Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e contratos